

Organização

Eliane Cristina da Silva

Márcio José Pereira

Ozias Paese Neves



# O estatuto da vida em tempos de exceção





Universidade Estadual de Maringá  
Av. Colombo, 5790  
Bloco H-12, sala 16  
Maringá/PR  
CEP: 87020-900

### **Conselho editorial**

Alexandre Fortes (UFFRJ)

Angelo Priori (UEM - Coordenador Editorial)

Cláudia Viscardi (UFJF)

Carlos Alberto Sampaio Barbosa (UNESP)

Carlos Gregório Lopes Bernal (Universidad de El Salvador)

Francisco Carlos Palomanes Martinho (USP)

Gilmar Arruda (UEL)

Luiz Felipe Viel Moreira (UEM)

João Fábio Bertonha (UEM)

José Luiz Ruiz-Peinado Alonso (Universitat Barcelona, Espanha)

Peter Johann Mainka (Universität Würzburg, Alemanha)

Ronny Viales Hurtado (Universidad de Costa Rica)

Solange Ramos de Andrade (UEM)



Copyright © 2021 para os organizadores Eliane Cristina da Silva, Márcio José Pereira e Ozias Paese Neves.

Todos os direitos reservados. Autorizada a reprodução, mesmo parcial, por qualquer processo mecânico, eletrônico, reprográfico etc., com a obrigação de citar a fonte.

#### EQUIPE TÉCNICA

Revisão textual e gramatical: Os autores

Normalização textual e de referências: Os autores

Projeto gráfico/diagramação: Eliane Cristina da Silva

Foto Capa: Folder de divulgação do II Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória.

Ficha catalográfica: CBL

Tamanho da obra: 21 x 29,7 cm

Fonte: Avenir Next LT Pro

Publicação online disponível no site: <http://eventos.idvn.com.br/coloquio2021/>

### Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

S586o Silva, Eliane Cristina (et. all.).

O estatuto da vida em tempos de exceção / organização de Eliane Cristina da Silva, Márcio José Pereira e Ozias Paese Neves. Prefácio de Fernando Botton e Reginaldo Cerqueira. -- Maringá, PR : Edições Diálogos, 2021.

1860 kb. PDF.

Coleção: Direitos humanos e políticas de memória: ódio e resistência em tempo de exceção. Volume IV.

ISBN: 978-65-00-25953-7

1. História. 2. Direitos Humanos. 3. Políticas de memória. 4. Estado de exceção. I. Silva, Eliane Cristina (org.) II. Pereira, Márcio José (org.). III. Neves, Ozias Paese (org.). IV. Título.

CDD 341.481

370.152-2

981.063

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO</b>	6
<b>PREFÁCIO</b>	9
<b>O DISCURSO DE ÓDIO CONTRA O PADRE JÚLIO LANCELLOTTI: A VIOLÊNCIA PELA ESTIGMATIZAÇÃO DA CARIDADE AOS MORADORES DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO</b> Ana Maria da Silva Thaise M. Armelin Elias	11
<b>QUEM É O OUTRO? REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DE EXCEÇÃO PARA MIGRANTES POR MEIO DA SECURITIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS E DA POLÍTICA DO INIMIGO</b> Bianca Guimarães Silva	19
<b>OS DISCURSOS DE PODER NA COVID-19: CONSERVADORISMO, TEMOR E AS SUAS VARIAÇÕES DIANTE DAS RESISTÊNCIAS E MUDANÇAS CULTURAIS</b> Fatima Aparecida Kian Luís Delcides Rodrigues da Silva	26
<b>TERROR VERMELHO NA OBRA <i>TO KILL A GENERATION</i> DE BABILE TOLA</b> Jacqueline Wahbeh	34
<b>NECROPOLÍTICA E APARTHEID</b> Ketlin Maria Lucht	44
<b>“VIDA-NUA” FRAGLIZADA: OS CLAMORES DO ATIVISMO DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19</b> Luís Delcides Rodrigues da Silva Fatima Aparecida Kian	53
<b>“DEVOTUS x HOMO SACER”: ESTADO DE EXCEÇÃO, PARADOXOS, ENTREGA, SOBERANIA E PODER</b> Luís Delcides Rodrigues da Silva Fatima Aparecida Kian	60
<b>MODERNIDADE: ENTRE A REFLEXIVIDADE E A COLONIALIDADE</b> Luiz Fernando Rankel	68
<b>A GESTÃO DO CORPO MORTO PÓS-COVID-19 FRENTE AOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA DE MARINGÁ, NO PARANÁ</b> Marcia Regina de Oliveira Lupion	81
<b>MIGRAÇÃO, REFÚGIO, DIREITOS HUMANOS E COVID19: ANÁLISE CRÍTICA DO SISTEMA DE VISTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA</b> Andrea Parente Castro Graton Cristóbal Emilio Abarca Brown Maria Cristina Palhares	90

**EXPLORAÇÃO COLONIAL PORTUGUESA EM MOÇAMBIQUE E A MIGRAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA O TRANSVAAL, 1897 - 1930** 101  
Marlova Teresinha Fritzen

**KAZIMIERZ EGERT: ANÁLISE DOS SILENCIAMENTOS DE UM IMIGRANTE DO SEGUNDO PÓS-GUERRA (1945-2016)** 110  
Rodrigo dos Santos

**DIREITOS HUMANOS, NECROPOLÍTICA E REDES SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO** 119  
Beatriz Correia da Silva  
Lucas Scarpini de Souza  
Victor Ferreira e Silva

**POLÍCIA E SOCIEDADE: UMA ANÁLISE DOS INQUÉRITOS POLICIAIS DE MARINGÁ - PR, ENTRE OS ANOS DE 1948-1964** 131  
Vivian Fernandes Carvalho de Almeida

## APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO

“Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades”, escreveu Camões. Reflexão válida para a nossa realidade, pois, também estamos nós diante de novos tempos, cujas vontades são refletidas por um agir que não nos permite estancar as lutas pelos direitos, pela igualdade, pela justiça social e pela dignidade da pessoa humana. Vivemos tempos difíceis, fraturados, enviesados de ódios tácitos e explícitos. Vilipendiados por desinformação política, desrespeito às ciências, manutenção de privilégios e atingidos por uma pandemia ocasionada por um vírus mortal, que já dura 16 meses e é responsável por mais de quinhentos mil óbitos somente no Brasil.

É nesse contexto que essa coleção intitulada “Ódio e resistências em tempo de exceção” vem à público. Organizada em quatro volumes cujos resultados foram obtidos durante o **II COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS DE MEMÓRIA**, que foi realizado virtualmente entre os dias 16 e 18 de março de 2021. O evento que originalmente aconteceria no ano anterior e seria sediado na Universidade Federal do Paraná, na cidade de Curitiba teve que ser reestruturado, repensado e reinventado diante das impossibilidades impostas pela pandemia mundial.

O que era antes um conglomerado de incertezas foi ganhando formato e o evento aconteceu sob os cuidados e promoção do Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos e Políticas de Memória (DIHPOM/UFPR/UEM) e os Programas de Pós-Graduação em História da UFPR e da UEM, tendo como tema central: Ódio e resistências em tempo de exceção, que dá título a esta coleção.

Desejamos proporcionar uma reflexão sobre a invisibilidade e subalternidade a que se veem submetidos determinados grupos sociais que sequer podem ser enquadrados nos tradicionais quadros teóricos que classificavam as camadas mais pobres da sociedade que, conquanto sua condição humilde, faziam-se representar por organizações por elas mesmas criadas; sem representatividade, sem coesão social, sem uma estrutura organizativa, estes subalternos, até há pouco tempo denominados como minorias, hoje adquirem cada vez mais expressividade numérica, sendo expostos, por vezes, à hipervisibilidade (povos originais,

refugiados, sem-teto, minorias étnicas), e à invisibilidade (sem parcela, sem individualidade). São também conhecidos pelo próprio governo como populações vulneráveis, expostas a práticas insidiosas de violência (que resultam, na maioria das vezes, numa contra violência) ou a diversas medidas que tornam permanente o estado de exceção.

Discutir a questão do “direito a ter direitos” desses segmentos é o objetivo basilar dos debates previstos para esta coleção, que foi dividida em quatro volumes que reflexionam os debates realizados durante todo o evento.

No primeiro volume **“Cultura, resistência e autoritarismo”**, são doze artigos que avançam para além das fronteiras regionais e nacionais, sobre as experiências artísticas e intelectuais que em diferentes contextos histórico-geográficos enfrentaram regimes políticos de natureza autoritária, metamorfoseando-se em resistência cultural às forças repressivas.

No segundo volume **“Violências interseccionais e resistência”**, são vinte e um artigos que fazem parte de um rico debate sobre as diferentes experiências profissionais, projetos de pesquisa, de extensão e produção de conhecimento perpassando fronteiras interseccionais, transversais, interdisciplinares entre as categorias violências de gênero, de raça/etnia, de classe, geração, incapacidades, entre outras.

No terceiro volume **“Experiência de exceção no pós-ditadura”**, são dezessete artigos que partem da inquietação sobre as recentes violações aos Direitos Humanos em nossa história contemporânea, com destaque para o período posterior à ditadura civil-militar no Brasil, encerrada em 1985. Artigos que entendem que o período ditatorial brasileiro foi marcado por claras violações às liberdades individuais e coletivas, bem como atos de violência e arbítrio e que entendem o retorno à democracia como uma esperança de que garantias e direitos estabelecidos com a Constituição de 1988 fossem respeitados e ampliados.

No quarto volume **“O estatuto da vida em tempos de exceção”**, são treze artigos cujas discussões, direta ou indiretamente, estão relacionadas ao estatuto da vida nos tempos modernos e contemporâneos, que compreendem o termo “vida” em suas múltiplas expressões e acepções, desde uma vida-política qualificada quanto a degradação da vida no nível da bestialidade e que levam em consideração

a conceituação biopolítica de que cada vez mais nos períodos modernos a vida torna-se objeto de escolhas políticas e econômicas

Em suma, esperamos contribuir para futuras reflexões acerca dos Direitos Humanos e das Políticas de Memória, bem como, popularizar o debate e o interesse acerca de temas que fazem parte da nossa própria forma de existir e conviver. Agradecemos à **Fundação Araucária**, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná (PPGHIS/UFPR), ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá (PPH/UEM) e todas as universidades parceiras, que possibilitaram a viabilidade do evento e desta publicação.

Maringá, Julho de 2021.

Os organizadores.



## PREFÁCIO

Dr. Fernando Bagiotto Botton (UESPI/UFRJ)

Dr. Reginaldo Cerqueira Sousa (UNIFESSPA)

A proposta que deu origem ao quarto volume da coletânea Direitos Humanos e Políticas de Memória: ódio e resistência em tempos de exceção, intitulado, **O estatuto da vida em tempos de exceção**, surgiu da necessidade de se criar um espaço para pesquisadores e pesquisadoras que discutissem e desenvolvessem trabalhos sobre o estatuto da vida nas sociedades contemporâneas. Para sua elaboração, levou-se em consideração a conceituação biopolítica de que cada vez mais nos períodos modernos a vida torna-se objeto de escolhas políticas e econômicas. Compreendemos o termo “vida” em suas múltiplas expressões e acepções, desde uma vida-política qualificada quanto a degradação da vida no nível da bestialidade. Nesse sentido, muitos filósofos refletiram e incitaram pensamentos acerca da questão da vida na sociedade contemporânea, tais como Giorgio Agamben e seu conceito de *vida nua*, capaz de ser sacrificável sem qualquer ônus ético-político. Também Judith Butler reflete sobre as vidas dignas de luto e aquelas impassíveis de lembrança ou luto. Achille Mbembe atualiza o conceito foucaultiano de biopolítica e nos fornece a noção de *necropolítica*, mesclado a administração das vidas com a violência da colonialidade.

Com base nessas reflexões, 21 textos foram selecionados tocando em temas dos direitos humanos, discurso de ódio e pandemia da Covid-19, *necropolítica*, estado de exceção e imigração, colonização, colonialidade, autoritarismos e resistências. Isso nos permitiu compreender a importância de refletirmos sobre o estatuto da vida nas sociedades contemporâneas, especialmente se pensarmos nos espaços de gerenciamento da possibilidade de viver/morrer tais como os campos de concentração nazistas ou de refugiados nas fronteiras estadunidenses, brasileiras e europeias; as prisões destinadas aos “terroristas” como Guantánamo, bem como aquelas destinadas aos perseguidos políticos no Chile, na Rússia ou na Coreia do Norte; as faixas de contenção e assassinato de povos inteiros como a de Gaza ou a da população Curda, entre outras. Inclui-se nessa reflexão a ditadura

militar brasileira como período em que o Estado protagonizou a violação dos direitos humanos dos povos indígenas fomentando, por meio de práticas de extermínio, o desaparecimento desses grupos, conforme os dados do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

# **O DISCURSO DE ÓDIO CONTRA O PADRE JÚLIO LANCELLOTTI: A VIOLÊNCIA PELA ESTIGMATIZAÇÃO DA CARIDADE AOS MORADORES DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO**

**Ana Maria da Silva**

Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
ana@isepe.edu.br

**Thaise M. Armelin Elias**

Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro)  
thaisearmelin@hotmail.com

## **Introdução**

Na atual sociedade capitalista, que visa o lucro e à acumulação de riquezas e que está baseada na propriedade privada dos meios de produção e na divisão de classes, tem-se, como consequência desse sistema, o sujeito pobre, marginalizado, excluído da sociedade de consumo. Os miseráveis que não são vistos, ou melhor, que são vistos como um incômodo são pessoas com histórias marcadas pelo preconceito e muitas vezes pela violência.

Nesse cenário, onde muito se vê e pouco se olha (ROCHA, 2008), em meio a tanta diferença e indiferença, destaca-se, na cidade de São Paulo, a figura de Júlio Lancellotti, pedagogo e presbítero católico brasileiro, que contraria, com seu discurso de resistência, toda a formação social capitalista porque vê e olha o pobre. Neste olhar, dito por muitos como incômodo necessário<sup>1</sup>, o pároco abala muitos padrões e exigências impostos pela sociedade e pela igreja. Esse religioso, de acordo com o que diz Orlandi (2004), enxerga a cidade como um espaço onde os sujeitos se cruzam e as diferenças aparecem.

A escrita deste artigo se justifica pela atemporalidade do tema. Embora a divisão de classes como temos hoje seja fruto do sistema capitalista que assolou e

---

<sup>1</sup> O Prefeito da cidade de São Paulo, Bruno Covas, ao ser questionado em entrevista ao El País sobre a permissividade em relação às ações do Padre, respondeu "é um incômodo necessário". <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/bruno-covas-diz-que-padre-julio-e-incomodo-necessario-e-toma-invertida-incomodo-e-voce/>

ainda degrada a sociedade contemporânea, a figura do pobre sempre foi compreendida de forma marginalizada e excludente, como se o seu valor humano correspondesse ao valor de seus bens. Essa noção de “não pertencimento social” do miserável não nasce com o capitalismo, mas se agrava com ele. Isso porque estes sujeitos são vistos como pequenos, fracos, descartáveis, uma vez que não se enquadram no perfil de força e proatividade necessárias ao sistema do mercado capitalista.

Em um viés de discussão mais social, esta discussão é relevante por lançar olhar para as ruas e para pluralidade que constitui o ambiente urbano. Segundo Canevacci (2004), toda cidade é polissêmica, ou seja, abriga muitos cenários e é habitada por diferentes grupos, comportando, assim, várias possibilidades de significado. É nesse cenário que ocorre o ponto de encontro da igreja com o homem que ocupa as ruas, fazendo delas seus lares. O elo ocorre por meio da figura de padres, e neste trabalho daremos destaque a um sujeito que tem se destacado na mídia como uma importante posição-sujeito: Padre Júlio Lancellotti. Importante porque através de seu discurso e ações de resistência frente a esse sistema que diferencia, que diminui, que exclui, que abafa e isola seres humanos de outros, vem para mostrar que é possível *ser e fazer* a diferença.

Dessa forma, torna-se importante, a partir da AD francesa, conhecer esse sujeito, compreender seu discurso, seus sentidos e que impacto ele produz através da mídia na sociedade capitalista, uma vez que, conforme afirma Orlandi (2004, p. 19), “[...] a finalidade da análise de discurso não é interpretar, mas compreender como um texto funciona, isto é, como um texto produz sentidos”.

## **Objetivos**

Discutir como se dá a resistência pelo discurso do sujeito Padre Júlio Lancellotti frente à violência verbal que enfrenta em seu trabalho com moradores de rua na cidade de São Paulo; entender as condições de produção de sentidos no discurso do sujeito religioso; compreender os movimentos do sujeito discursivo por meio do estudo da formação imaginária; contextualizar o sistema capitalista para

analisar o impacto do discurso do sujeito padre frente a ele, que configura a rebeldia.

## **Resultados**

Em tempos de ascensão do ódio, a figura pública de Padre Julio passa, por efeito metonímico, a representar o próprio povo que ajuda, como se em face de uma extensão, o Padre representasse, ou simbolizasse os moradores de rua que ajuda. Isso acontece no movimento do discurso. É próprio da relação sujeito - inconsciente, uma vez que ao sair em defesa dos moradores de rua, com engajamento político e duras críticas às políticas públicas, o sujeito se atrela ao objeto defendido.

Um exemplo bastante difundido de materialidade que ilustra esse movimento do discurso é uma fala proferida por Bruno Covas, em 16 de setembro, em entrevista ao El País, “[O trabalho do padre Júlio é] um incômodo, mas um incômodo necessário para que a prefeitura não perca o foco de atender bem essa parte da população”.

O substantivo *incômodo* ratifica a noção de que o Padre é, por efeito metonímico e simbólico, a voz e presentificação do invisível. Estamos pensando aqui no morador de rua, o que está à margem, o que está incomodando, aquele que não se acomoda, aquele que ao passo que existe, precisa de alimento, moradia, todos direitos humanos universais: acesso à saúde, à educação, ao lazer.

Visibilizar estes sujeitos que “sujam” o ambiente urbano é o que o Padre Julio Lancellotti faz há 35 anos e, portanto, acaba incomodando.

O discurso de incômodo no Brasil é recorrente e facilmente encontrado nas mídias. Acerca disso, outra materialidade que trazemos à memória é o fatídico discurso da primeira-dama Bia Dória sobre a distribuição de alimentos em São Paulo. Na ocasião ela disse “não é correto você chegar lá na rua e dar a marmita. A pessoa tem que se conscientizar que ela tem que sair da rua, porque a rua hoje é um atrativo. As pessoas gostam de ficar na rua”. A realidade que Padre Júlio traz à tona em inúmeras entrevistas refuta o suposto conforto que esse tipo de discurso higienista revela.

Em matéria veiculada em site jornalístico, o Padre Júlio Lancelotti foi chamado de “padre rebelde” e acusado de ir contra o bom comportamento no cristianismo. Mas, segundo ele, “se nesse mundo excludente você não tiver uma dose de rebeldia, é porque você se adaptou a esse modelo”<sup>2</sup>, entendo que “a mudança vem pela humanização e não pela religião”. Essa visibilidade que projeta ao pobre traz um despertar de discursos de ódio de sujeitos desidentificados com a noção de empatia, a ponto de sofrer agressões verbais. Por que tanto escândalo e incômodo causa esse homem? Que discursividades são essas que tanto incomodam a sociedade capitalista? E o que é considerado o “bom comportamento” dentro do cristianismo?

A noção de sujeito é essencial para a compreensão dos movimentos e produção de sentidos. Por isso, tratamos o Padre Júlio de sujeito. Segundo postula Pêcheux (2009), não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido. Ou ainda como afirma Orlandi (2009, p. 17), “[...] o discurso é o lugar em que se pode observar essa relação entre língua e ideologia, compreendendo-se como a língua produz sentidos por / para os sujeitos”.

Nesse embate sobre a linguagem, nos contrapontos por onde a língua falha, refletimos sobre a noção de formação imaginária totalmente dependente das condições de produção dos discursos: as representações que os sujeitos fazem de outros sujeitos em seus espaços sociais, em seus lugares de fala, que não são espaços concretos, mas imaginários. Dessa forma, as formações imaginárias são inerentes às imagens que se tem dos interlocutores, do outros de quem se fala ou para quem se fala. Quando estudamos essas categorias para analisar os discursos, entendemos que a primeira dama tem em seu imaginário interlocutores bem marcados, que, de acordo com o que se imagina, concordam com ela, coadunando uma postura de que é fácil sair das ruas, de que é fácil ter casa. Como bem o Padre Julio Lancellotti sempre afirma “não tem casa quem dorme na calçada” e tem fome quem é devorado por baratas nos chãos das ruas à noite, enquanto dormem.

---

<sup>2</sup> <https://www.uol.com.br/ecoa/reportagens-especiais/mundo-excludente-exige-dose-de-rebeldia-diz-padre-julio-lancelotti/#page1> Acesso em 22/11/2020 às 16h55.

Destacamos a noção de *formação imaginária* para entender os movimentos do discurso de ódio e de resistência. Pêcheux denomina os sujeitos do discurso como elementos A e B, destacando que estes “designam algo diferente da presença física de organismos humanos individuais” (PÊCHEUX, 2010, p.82), porque não são *apenas* pessoas, mas sujeitos inscritos na história e no social, atravessados pela ideologia. Por consequência, “A e B designam lugares determinados na estrutura de uma organização social” (Pêcheux, 2010, p. 82), e, portanto, ao dizer, produz sentidos a partir deste lugar. Bia Doria e Bruno Covas designam lugares determinados na estrutura social, bem como o próprio Padre Júlio.

Essa atribuição de lugares sociais no processo discursivo ocorre mutuamente entre interlocutores, entre sujeito enunciador e destinatário/ouvinte. E por assim se dar, trabalha para a ilusão de produzir um sentido único, bem como para ilusão de ser fonte do sentido, tendo domínio do que se diz: “logo, a unicidade do sujeito é da ordem do imaginário” (INDURSKY, 2008, p.13).

Este jogo de projeção imaginária sobre *“quem sou eu e o outro para quem falemos assim?”* interferem nas condições de produção do discurso e afetam inevitavelmente os sentidos. Disso decorre a noção de que os sujeitos são afetados pelos sentidos tanto quanto os afetam.

Para encaminhar nossa análise, escolhemos uma materialidade discursiva, um trecho do discurso do Padre Julio Lancellotti do dia do recebimento do Prêmio de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo, em 11/12/2020.

*“Peço, aqui na prefeitura o compromisso. Que a Guarda Civil Metropolitana pare de bater nos moradores de rua. Que parem a repressão contra os moradores de rua. O que aconteceu na Cracolândia nesta semana é uma vergonha. Isso faz o nome de Dom Paulo tremer junto com o nome da prefeitura. Não é possível o rapa tirar cobertas, comida, documentos, remédios dos moradores de rua. Não é momento de tratar os pobres como lixo. De tirar as coisas deles. Os odiados e perseguidos estão comigo”*

Um dos fatores relevantes das condições de produção deste discurso é que ele foi proferido durante a pandemia. A própria Igreja São Miguel Arcanjo, na Mooca, em SP tem arcado com as despesas de hotel para moradores de rua, mães com crianças, casais, famílias inteiras são acolhidas pela igreja que arca financeiramente com o abrigo. Quando se diz 'não é momento de tratar os pobres como lixo' o apelo é pela coerência da entrega do Prêmio por parte da prefeitura. Premia-se um arcebispo pela sua atuação no cumprimento de direitos humanos, que pela força da lei, deveria ser garantido pelo poder público.

O ódio e a perseguição aos moradores de rua se revelam pelas ameaças ao Padre não só ao longo do ano de 2020, como também muito antes disso. Críticas de políticos que o consideram, por exemplo, "cafetão da miséria", ecoam pela memória, em rede de discurso há tempos, mas encontram terreno fértil quando há polarização política, quando há ataques aos direitos básicos de subsistência, quando há tentativa de higienização social.

Isso ocorre no plano do discurso, dado a compreensão que estigmatiza o sujeito padre ocorrer anteriormente em outros dizeres, o que nos transporta para o domínio da memória. Nesse domínio, o discurso é regularizado, normalizado, se apoiando "necessariamente sobre o reconhecimento do que é repetido" (ORLANDI, 2009, p.16). Ou seja, para o domínio da memória, para onde a AD permite que se desloque, o discurso é objeto de retomada, no qual pode-se perceber o que foi dito anteriormente. Isto quer dizer que a projeção feita sobre o modo de trabalho e o *conviver* do sujeito padre com os moradores de rua ecoa do discurso pela memória, propagando o que é pensado sobre este sujeito: "cafetão da miséria", "padre comunista", "farsante", "apoiador de bandido", dentre outras denominações.

### **Considerações finais**

Para efeito de conclusão, é importante compreender como o discurso de um sujeito pertencente a esfera religiosa gerou tanto ódio, tanto escândalo, tanto incômodo, soando como sinal de rebeldia ao "bom cristianismo". Assim, é de suma



importância entender as bases do cristianismo e sua atual prática frente ao pobre na atual sociedade capitalista. Levando-nos a refletir sobre o que diz Le Goff:

(...) a mendicância tinha, com efeito, um duplo mérito: de um lado, coloca em evidência a miséria do homem, e, de outro, para aqueles que se acham do lado bom da roda da fortuna, ela dá a oportunidade de trabalhar por sua salvação mediante à esmola, que persiste, e até desenvolve, como a forma de caridade que é, de longe, a mais recomendável (1998, p. 54).

Para encerrar nossa reflexão, consideramos que os movimentos discursivos que estigmatizam a caridade no mundo moderno são de ordem reacionária e nada têm a ver com religião. Assim como o próprio Padre Julio menciona, a solidariedade, caridade e empatia são sentimentos de sujeitos religiosos ou não. São de ordem humana e isso é o mais relevante. O estatuto do discurso de ódio no Brasil está sustentado, nas condições de produção atual, em bases ideológicas. No caso específico da cidade de São Paulo, o discurso de ódio se instaura pela perpetuação de práticas discursivas de sujeitos políticos, que insistem na ideia de limpeza como saída para resolução de problemas sociais.

## Referências Bibliográficas

CANEVACCI, M. **A cidade polifônica**: ensaio sobre a antropologia da comunicação urbana. São Paulo: Studio Nobel, 2004.

INDURSKY, F. Unicidade, desdobramento, fragmentação. In: MITTMANN, S.; GRIGOLETTO, E.; CAZARIN, E. (org.), **Práticas Discursivas e Identitárias. Sujeito e Língua**. Porto Alegre: Nova Prova/PPG-Letras UFRGS, 2008. (Col. Ensaios, 22).

LE GOFF, J. **Por amor às cidades**: conversações com Jean Lebrun. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1998.

ORLANDI, E. **Cidades dos Sentidos**. Campinas: Pontes, 2004.

\_\_\_\_\_. E. **Análise de Discurso**: Princípios e Procedimentos. Campinas: Pontes, 2009.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi... et tal. 4º Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009

PÊCHEUX, M. Análise Automática do Discurso (AAD-69). In: GADET, Françoise; Hak, Tony (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel

Pêcheux. Tradução de Bethânia S. Mariani et al. 3. Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

ROCHA, R. Cidades palimpsestas, cidades midiáticas: limiaridades e errâncias que produzem significação. Em: PRYSTHON, A.; CUNHA, P. (Orgs.). **Ecos urbanos**: a cidade e suas articulações midiáticas. Porto Alegre: Sulina, 2008.

# **QUEM É O OUTRO? REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DE EXCEÇÃO PARA MIGRANTES POR MEIO DA SECURITIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS E DA POLÍTICA DO INIMIGO**

**Bianca Guimarães Silva**

Universidade de Brasília (UNB)  
biancaguimaraes18@hotmail.com

## **Introdução**

Este artigo pretende atestar o uso de campos de exceção nas democracias liberais a um determinado grupo vulnerável: os migrantes internacionais. Identificou-se o uso de endurecimento das fronteiras e criminalização da migração como ferramentas de construção do Estado de Exceção permanente aos não nacionais. Argumenta-se que o migrante é visto como inimigo político e a sua presença representa um risco à segurança e à ordem nacional. Entretanto, essa justificativa não encontra bases sólidas, uma vez que a multiculturalidade criada pela globalização permeia as sociedades ocidentais contemporâneas.

A migração do século XXI configura-se, sobretudo, por não ser espontânea. Os acontecimentos recentes, como guerras civis e instabilidades domésticas com graves violações de direitos humanos, faz com que o deslocamento forçado seja a única opção. Deste modo, a gestão das migrações apresenta-se como um desafio aos Estados receptores. As respostas aos fluxos têm se apresentado de diversas formas, sejam elas mais acolhedoras ou repressivas. Essa variedade de reações justifica-se, pois, a temática migratória também envolve questões políticas, afinal, trata-se da mobilidade de sujeitos políticos.

Essas reações são ainda mais intensas quando tratam-se dos migrantes indocumentados e/ou em condição migratória irregular. Muitas vezes, esses indivíduos são tratados como ilegais. A ausência de documentos para residência é uma condição administrativa e não deve ferir a dignidade dessas pessoas enquanto seres humanos. Entretanto, percebe-se que a narrativa acerca da ilegalidade e irregularidade migratória gerou a revisão massiva de políticas estatais. Emergiu,

assim, o fenômeno da crimigração, na qual há a convergência entre políticas migratórias e penais (STUMPF, 2006, p. 381).

Deste modo, a existência de “potenciais riscos” aliados aos migrantes e a indocumentação vista como crime reforçam a construção da identidade perigosa, que comumente lhes são associados. Assim, emerge a ideia do não nacional aos estereótipos do vocábulo estrangeiro. Neste contexto, a tese de Agamben sobre o Estado de Exceção pode ser aplicada à situação dos migrantes sob o argumento de reter a crise migratória, por causa da migração forçada, e conter os riscos que esses indivíduos representam em razão do discurso da crimigração/ilegalidade.

Essas narrativas são potencialmente fortalecidas após o evento do 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América. A partir de então, várias democracias ocidentais adotaram a securitização fronteiriça e o discurso da segurança nacional como ferramentas de contenção migratória e captação de terroristas. Esse evento colocou as migrações no centro dos fóruns multilaterais e, muitas vezes, reforçou ideias xenófobas e ódio aos migrantes de crença islâmica. Portanto, este estudo, por meio do método lógico dedutivo, (1) traçará a construção da crimigração por meio da concepção de inimigo político, e (2) analisará as consequências socio-jurídicas dos campos de exceção em consonância com as democracias.

### **A concepção de migrantes como inimigos políticos por meio da construção da crimigração**

Observa-se que o desinteresse em acordos multilaterais, que protejam os direitos humanos dos migrantes, é estratégico. A fragilidade institucional e as assimetrias de tratamento favorecem a construção da identidade migratória como periférico e criminoso os deixando vulneráveis frente aos Estados soberanos (FARIA, 2015, p. 24). Deste modo, o ingresso em um território também escancara lutas políticas intrínsecas ao movimento migratório (SAYAD, 1998, p. 276).

Constrói-se, assim, a noção que as fronteiras são campos de tensão, que, por sua vez, podem ser espaços de exceção onde há segregação, discriminação em que “a vida nua e a norma entram em um limiar de indistinção” (AGAMBEN, 2005, p.

181). Há a escolha entre aqueles que podem ou não, estão incluídos ou excluídos do campo político. Essa relação binária também classifica aqueles que são amigos ou inimigos políticos. Schmitt (2015, p. 46-50) concebe a categoria do inimigo como o outro, que coloca os laços políticos em risco (CÂMARA, 2008, p. 130). Assim, a despolitização dos corpos inimigos e indesejáveis é feita por meio da restrição ou anulação de direitos, os marginalizando à vida nua (AGAMBEN, 2005, p. 181).

Em que pese a construção da identidade migratória como inimigo tenha surgimento diverso em cada localidade, o totalitarismo e o discurso securitário em razão do terrorismo tende a atualizar as medidas repressivas (CALVEIRO, 2012, p. 157). Tem-se como exemplo, a Guerra ao Terror dos governos dos presidentes estadunidenses George W. Bush (2001-2009) e Donald Trump (2016-2020). Calveiro (2012, p. 157) afirma que, neste contexto, a violência estatal é legitimada e a violência não estatal é vista como terrorista. Assim, as medidas antiterroristas manifestam-se por meio dos centros detentivos dos migrantes e da securitização das fronteiras, assim justifica-se a criminalização da migração.

O fenômeno da crimigração emerge neste contexto estadunidense. Há a tendência em convergir as leis migratórias e penais com aplicação material e processual nos mesmos moldes, e o uso indiscriminado de deportação e expulsões (STUMPF, 2006, p. 376). Assim, as violações migratórias deixam de ter caráter civil e passam a ser infrações penais. A legislação *USA Patriot Act* de 2001 confirma essa perspectiva. Essa legislação permite a detenção por tempo indeterminados dos suspeitos de terrorismo. Essa norma desafia os limites da legalidade e tende a conceber espaços de exceção. Outro exemplo é a Patrulha da Fronteira dos EUA, que é frequentemente denunciada por atos racistas e xenófobos (STUMPF, 2006, p. 471).

Esses mecanismos efetivados tanto por legislações quanto por agentes estatais criam “uma classe de estranhos sem acesso a esses direitos ou privilégios” por estarem submetidos à inclusão e exclusão do campo político nacional (STUMPF, 2006, p. 415). Utiliza-se a aplicação de detenção como sanção migratória e o uso de centros de detenção para punir os fluxos migratórios massivos. Legitimam-se essas ações por meio dos mecanismos antiterroristas. Observa-se a Baía de Guantánamo como um desses exemplos (STEYN, 2004, p. 8). Nestes espaços

encontram-se prisioneiros do talibã sob a jurisdição dos Estados Unidos da América, no entanto, não há acusações formais, julgamentos sendo as detenções configuradas como executivas e sumárias.

Além desses centros de detenção, os campos de refugiados e apátridas também podem ser configurados como espaços de privação de liberdade, assim como as salas de aeroportos. Nesses locais não observa-se a ausência completa de ordem jurídica, mas uma atualização da concepção de espaço de exceção nas quais os migrantes são despolitizados, despersonalizados e restam à mercê das medidas governamentais. O caráter provisório faz com que o migrante seja um corpo deportável e economicamente explorado (CARNEIRO, 2018, p. 60). Há, assim, a vulnerabilidade e marginalização por meio da vida nua (AGAMBEN, 2005, p. 181).

À luz da tese de Agamben (2004, p. 13), a exceção tornou-se permanente é utilizada como uma técnica de governo. A presença dos migrantes é vista como um risco aos laços políticos nacionais e a homogeneização e favorecem a tomada de medidas arbitrárias. O encontro de culturas, no caso dos EUA destacam-se a latino americana e a islâmica, como migrantes mais ingressantes, portanto, desperta a heterogeneização da sociedade receptora e rompe com as concepções homogêneas (SCRIBNER, 2017, p. 274).

### **As consequências sociojurídicas da coexistência dos espaços de exceção nas democracias liberais**

O fluxo massivo de migrantes forçados provoca diversas respostas. Neste cenário conflituoso destacam-se as medidas repressivas nos Estados Unidos da América e dos países da União Europeia no mar mediterrâneo. Essas políticas respondem a chamada "crise migratória" e provocam reações imediatas. A crise clama pela urgência e faz com que os Estados não estabeleçam instituições e mecanismos sólidos de proteção aos direitos humanos dos migrantes. Essas medidas também favorecem a tomada de decisões arbitrárias que, por sua vez, anulam o estatuto jurídico do indivíduo, "produzindo, dessa forma, um ser juridicamente inominável e inclassificável" (AGAMBEN, 2004, p.14).

Neste contexto, Sayad (1998, p. 14) traça alguns aportes para explicar essa constante tensão envolvendo a migração. Explica-se que a permanência do migrante em determinado local é, historicamente, vista como provisória, ou seja, sua condição jurídica possui termo inicial e final. No entanto, é a sua residência permanente que o caracteriza de fato (VEDOVATO; CAMARGO; PESSOA, 2019, p. 28). Deste modo, a regulamentação migratória é pautada pelo equilíbrio dos custos e benefícios causados pela migração. Assim, há a revogação do migrante nos casos de fluxo massivo para que o ônus seja harmônico ao invés de excessivo (SAYAD, 1998, p. 55). A força de trabalho e o valor econômico do migrante é a condição elementar para justificar a sua estadia em outro território. Afirma-se, inclusive que não é o mero trabalho e sim aquele “trabalho disponível no “mercado de trabalho para imigrantes” (VEDOVATO; CAMARGO; PESSOA, 2019, p. 30).

A despolitização dos migrantes, portanto, é uma das consequências da coexistência dos espaços de exceção em meios as democracias. A apolitização é o mecanismo de diminuição dos “riscos” do não nacional, obtenção de benefícios apenas com a força de trabalho e, conseqüentemente, equilíbrio da equação de vantagens e desvantagens. Ignoram-se as complexidades advindas da governança migratória e os explora como mão de obra informal.

O migrante é tanto visto como agente, quanto vítima da violência. Neste contexto, a migração é concebida sob a dialética do “outro” e “nós”. Colocam-se os migrantes como uma categoria de sujeitos não políticos, quando, na verdade, a migração configura-se por meio de uma relação complexa de dinâmicas, tensões e figuras sociais. A vida nua, isto é, sem direitos, na verdade é um mecanismo de apolitização de sujeitos políticos.

A narrativa do migrante como inimigo é artificialmente construída e usada com fins políticos. Manifesta-se por meio da crimigração e materializa-se em detenções arbitrárias e securitização das fronteiras. No entanto, a vida política do ser migrante em deslocamento é inegável. Agamben (2005, p. 189) afirma que “nenhuma vida é mais política do que a sua”. A condição de provisoriedade migratória é refutada e, desafios em escala global também requerem respostas globais, desde que em conformidade com os direitos humanos.

## Considerações finais

As posturas dos Estados nacionais são diversas. No entanto, percebeu-se que todos respondem a um fenômeno comum: a crise migratória. A urgência provocada por uma suposta crise gera mecanismos de defesa como a securitização das fronteiras. Essas barreiras sejam físicas ou morais geram campos de tensão. Nesses campos perpetuam-se espaços de exceção fomentados, sobretudo, por discursos de ordem e segurança nacional.

Demonstrou, no primeiro capítulo deste estudo, o papel elementar desempenhado pelos Estados Unidos da América para a difusão das políticas migratórias repressivas e da concepção de crimigração, sobretudo, após o 11 de setembro de 2001. As formulações de Schmitt e Agamben foram essenciais para fundamentar a construção da identidade do migrante como inimigo político e justificar a sua apolitização em razão dos “riscos” oferecidos pela sua “periculosidade”.

No segundo capítulo demonstrou as consequências jurídicas dos espaços de exceção. A apolitização do corpo migrante é o mecanismo utilizado para reduzi-lo a uma força econômica na qual oferece apenas benefícios aos Estados receptores. Entretanto, percebe-se o colapso dessa gestão migratória securitária. Por fim, conclui-se pela urgência da governança global a nível universal de modo harmônico sem universalizar os sujeitos políticos que fazem parte dos fluxos migratórios. Escancara-se, assim, a necessidade de incluir nas agendas políticas compromissos complexos e multifacetados com os não nacionais.

## Referências Bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

CALVEIRO, Pilar. **Violencias de Estado: la guerra antiterrorista y la guerra contra el crime como médios de control global**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012.



CÂMARA, Heloisa Fernandes. Estrangeiro como Inimigo. **Revista Brasileira de Direito Internacional**, v.8, n.8, p. 127-151, 2008.

CARNEIRO, Cynthia Soares. Políticas migratórias no Brasil e a instituição dos “indesejados”: a construção histórica de um Estado de Exceção para estrangeiros. **Revista Opinião Jurídica**, v. 16, n. 22, p. 56-85, 2018.

FARIA, Maria Rita Fontes. **Migrações internacionais no plano multilateral: Reflexões para a política externa brasileira**. Brasília: FUNAG, 2015.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da Alteridade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SCHMITT, Carl. **O conceito do Político**. Tradução, introdução e notas de Alexandre Franco de Sá. Lisboa: Edições 70, 2015.

SCRIBNER, Tood. **You are not welcome here anymore: restoring support for refugee resettlement in the age of Trump**. JMHS, vol. 5, nº2, p. 263-284, 2017.

STEYN, Johan. Guantanamo Bay: The Legal Black Hole. **The International and Comparative Law Quarterly**, vol. 53, nº 1, p. 1-15, 2004.

STUMPF, Juliet. The crimmigration crisis: Immigrants, crime and sovereign power. **American University Law Review**, v. 56, 2006.

VEDOVATO, Luis R. CAMARGO, Amanda S. PESSOA, Viviane. Os desafios da governança migratória contemporânea internacional. In: PALUMA, Thiago. SQUEFF, Tatiana (Orgs.). **Migrações Internacionais no Século XXI: Perspectivas e desafios**. Belo Horizonte: Arraes Editora, 2019, p. 24-41.

# **OS DISCURSOS DE PODER NA COVID-19: CONSERVADORISMO, TEMOR E AS SUAS VARIÇÕES DIANTE DAS RESISTÊNCIAS E MUDANÇAS CULTURAIS.**

**Fatima Aparecida Kian**

Universidade Federal do ABC (UFABC)  
fatima.kian@ufabc.edu.br

**Luís Delcídes Rodrigues da Silva**

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)  
luisdelcides@gmail.com

## **Introdução/Justificativa**

A presente pesquisa apresenta a provocação diante de um novo desafio do distanciamento físico. Esta reclusão, pela sua necessidade, especialmente diante da gravidade de um vírus altamente infeccioso e gravíssimo, muda todos os procedimentos e costumes de uma população.

Daí, a necessidade se opõe ao medo e o “seja o que deus quiser” torna-se presente na vida do ator social instável. Estas ocorrem, principalmente diante de uma situação de “fica em casa”/ “sai pra trabalhar, onde estes discursos promovem uma intensa confusão no cérebro humano.

Para tal, este estudo debruça-se no medo do contágio e o quanto este incomoda pessoas. De um lado, comerciantes e religiosos, diante da necessidade de circulação, contribuição e contato com pessoas e do outro o temor e a preocupação em não ser infectado.

Na seção subsequente, serão apresentados os resultados e para isso, esta análise será pelo banco de dados das notícias da imprensa dispostas na internet e adotará a metodologia qualitativa, por meio do fichamento das obras de Hannah Arendt, Michel Foucault e Gilles Deleuze.

Este estudo detectará a possível mudança comportamental nos atores sociais diante da necessidade e o quanto esta interfere nas contingências, principalmente nas dinâmicas diárias de visitas, vendas e conferência de valores para programar os

pagamentos dos custos indiretos de seu ponto comercial e, no caso dos trabalhadores, a expectativa de trabalho e retorno financeiro para honrar os compromissos mensais.

O mundo e seus habitantes humanos não são a mesma coisa. Por estar entre as pessoas, o universo, este espaço intermediário, tornou-se o objeto de maior interesse e revolta de mais evidência em quase todos os países do globo (ARENDR, 2008, p.9).

Essas diferenças fundamentam o distanciamento entre os seres humanos e a chamada relativização da morte. Enquanto há uma comoção geral quando uma pessoa pública falece o vizinho ou o cidadão comum não é percebido nem mesmo pelos seus próximos.

No entendimento de Arendt (2008, p.11) ao usar a estética de Lessing, em contraste com a de Aristóteles, ao considerar o medo como uma variante da piedade, por despir o medo de seu aspecto escapista e salvá-lo como uma afecção em que somos afetados por nós mesmos.

Logo, há um paradoxo entre o medo e a liberdade. Conforme o entendimento de Deleuze (1974, p.77) o paradoxo reside na sua não contrariedade e assiste a gênese da contradição.

Dessa forma, ao argumentar sobre as liberdades e a essencialidade desta, Arendt (2008, p.12), esclarece:

De todas as liberdades específicas que podem ocorrer em nossas mentes quando ouvimos a palavra "liberdade", a liberdade de movimento é historicamente a mais antiga e também a mais elementar. Sermos capazes de partir para onde quisermos é o sinal prototípico de sermos livres, assim como a limitação da liberdade de movimento, desde tempos imemoriais, tem sido a pré-condição da escravização. A liberdade de movimento é também a condição indispensável para a ação, e é na ação que os homens primeiramente experimentam a liberdade no mundo. Quando os homens são privados do espaço público – que é constituído pela ação conjunta e a seguir se preenche, de acordo consigo mesmo, com os acontecimentos e estórias que se desenvolvem em história –, recolhem-se para sua liberdade de pensamento.

Ao citar o pensamento de Lessing, Arendt (2008, p. 12) a liberdade de pensamento pudesse ser um substituto para a liberdade inerente a ação. A verdade é resultante de um processo de pensamento e esta, necessariamente, põe fim a um movimento de pensar.

Há um imperativo condicional condutor de campos de força reais entre a luta e a verdade. Essa díade torna-se apenas um código binário diante de um cenário de complexidade e instabilidade provocada por uma grave crise de saúde (FOUCAULT, 2008, p. 6).

Há uma teatralização das discussões entre luta e verdade, principalmente nas redes sociais. O distanciamento físico entre os seres humanos provocou mais esse embate e a difusão de notícias falsas, ao causar medo e insegurança na população.

## **Objetivos**

O medo do contágio pela Covid-19 mudou comportamentos e regras protocolares. Em meio aos movimentos de resistência, a adoção de novos acessórios pessoais como máscaras, álcool gel e protetor facial para garantir a proteção integral da região da face.

Foucault (2008, p. 74) ao descreve a normalização como uma “nefasta sorte” e menciona a sua leitura de Kelsen ao demonstrar uma relação fundamental entre lei e norma. Intrinsecamente, há processos, fundamentos e técnicas de formalização mediante a normatividade.

A finalidade dessa norma é efetuar uma codificação nos sujeitos (FOUCAULT, 2008, p.74), especialmente nas mudanças comportamentais diante de uma situação desconhecida e perigosa.

Olhar para a realidade é denso e assustador. Negar a dor é confortável em vez da admissão e o encarar as dificuldades impostas por um novo cenário. O intuito do chefe de governo do ente maior é desviar o foco, ao falar em trabalho, quebra de economia e desemprego.

Para Foucault (2008, p. 74-75):

A disciplina normaliza, e creio que isso é algo que não pode ser contestado. Mas é necessário precisar em que consiste, na sua especificidade, a normalização disciplinar. Resumo de urna forma muito esquemática e grosseira coisas mil vezes ditas, vocês hão de me desculpar. A disciplina, é claro, analisa, decompõe, decompõe os indivíduos, os lugares, os tempos, os gestos, os atos, as operações, Ela os decompõe em elementos que são suficientes para percebê-los, de um lado, e modifica-los, de outro. É isso, esse célebre quadriculamento disciplinar que procura estabelecer os elementos mínimos de percepção e suficientes de modificação. Em

segundo lugar, a disciplina classifica os elementos assim identificados em função de objetivos determinados. Quais são os melhores gestos a fazer para obter determinado resultado? Qual é o melhor gesto a fazer para carregar o fuzil, qual a melhor posição a tomar? Quais são os operários mais aptos para determinada tarefa, as crianças mais aptas para obter determinado resultado? Em terceiro lugar, a disciplina estabelece as sequências ou as coordenações ótimas: como encadear os gestos uns aos outros, como dividir os soldados por manobra, como distribuir as crianças escolarizadas em hierarquias e dentro de classificações? Em quarto lugar, a disciplina estabelece os procedimentos de adestramento progressivo e de controle permanente e, enfim, a partir daí, estabelece a demarcação entre os que serão considerados inaptos incapazes e os outros. Ou seja, é a partir daí que se faz a demarcação entre o normal e o anormal. A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tomar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz. Em outros termos, o que é fundamental e primeiro na normalização disciplinar não é o normal e o anormal, é a norma.

Normatizar assusta e incomoda principalmente o chefe de governo, ao não dar exemplo ao aglomerar com os populares durante café na padaria e uma visita inesperada a casa de família carente em uma das Cidades Satélites de Brasília. Este, por ser referência, fortalece seu discurso de poder, ao atingir os pontos mais sensíveis dos comuns: trabalho, necessidade e finanças.

Esta pesquisa tem a finalidade de mostrar a desinformação e alienação nos populares causada por esses discursos de biopoder. Diante da normalização por parte das segmentariedades, principalmente nas políticas de distanciamento, como prevenção, há os resistentes e estes difundem informações falsas com o intuito de causar mais insegurança.

## **Resultados**

O estudo detectou uma mudança comportamental da população. Em vez das saídas livres, esporádicas e intensas, o medo e o pavor da internação torna-se presente em meio ao caos pandêmico instalado no território brasileiro.

Diante das indefinições e intempéries dos chefes de governo e um poder legislativo incapacitado para um papel representativo adequado, ao cobrar e fiscalizar as ações do poder executivo, a população segue em meio a tormenta e ao caos institucional instalado.

Para Arendt (2008, p. 391) há uma destruição das tradições sociais, legais na criação de instituições políticas inteiramente novas. Ou seja, há um prenúncio de um regime totalitário, ou para não exagerar, há um ensaio, ao transformar as classes em massas.

De acordo com Arendt (2008, p. 393):

Essa identificação do homem com a lei, que parece fazer desaparecer a discrepância entre a legalidade e a justiça que tanto atormentou o pensamento legal desde os tempos antigos, nada tem em comum com o *lumen naturale* ou com a voz da consciência, por meio dos quais a Natureza ou a Divindade, como fonte de autoridade para o *ius naturale* ou para os históricos mandamentos de Deus, supostamente revela a sua autoridade no próprio homem. Esta nunca fez do homem uma encarnação viva da lei, mas, pelo contrário, permaneceu separada dele com a autoridade que exige consentimento e obediência. A Natureza ou a Divindade, como fonte de autoridade para as leis positivas, eram tidas como permanentes e eternas; as leis positivas eram inconstantes e mudavam segundo as circunstâncias, mas possuíam uma permanência relativa em comparação com as ações dos homens, que mudavam muito mais depressa; e derivavam essa permanência da presença eterna da sua fonte de autoridade. As leis positivas, portanto, destinam-se primariamente a funcionar como elementos estabilizadores para os movimentos do homem, que são eternamente mutáveis.

Ao reconhecer a distinção entre o cumprimento legal da parte do indivíduo e os costumes, principalmente de alguns cidadãos, acostumados a seguir suas atividades. Fora a força discursiva de alguns líderes religiosos e ao fortalecerem a mensagem com os chefes de governo, utilizam a linguagem do medo e temor e esta causa insegurança na massa populacional.

Outra apuração a ser mencionada é a relação entre cuidado e uso. Conforme Aganbem (2017, p.54) esta implica em um círculo onde o homem é inserido em uma série de relações onde o cuidado de si torna-se possível. Ou seja: "...deve assumir o cuidado de si enquanto está em relação de uso com outro" (AGANBEM, 2017, p.54).

Ao tomar como empréstimo a expressão de Aganbem (2017) "cuidado de si", este dá lugar a um desapossamento e ao mesmo tempo um abandono de si. Logo, há uma autoconfissão do indivíduo com o uso.

Os projetos de confinamento residencial financiado pelo Estado brasileiro durante os últimos 40 anos resultaram em insegurança e inúmeras instabilidades. A

pandemia de Covid-19 revelou uma nova necessidade e ao mesmo tempo um desafio para o distanciamento e a reclusão.

Conforme o exemplo de Foucault (2008, p.22), o exemplo de uma dissimetria arquitetônica entre as ruas centrais de Richelieu, com espaços organizados e amplos e as regiões distantes da cidade, com quadriculas mais estreitas.

Para Foucault (2008, p 24) ao descrever a ideia de uma concepção urbana:

Em primeiro lugar, abrir eixos que atravessassem a cidade e mais largas o bastante para assegurar quatro funções. Primeira, a higiene, o arejamento, eliminar todas aquelas espécies de bolsões em que se acumulavam os miasmas mórbidos nos bairros demasiado apertados, em que as moradias eram demasiado apinhadas. Função de higiene, portanto. Segunda, garantir o comércio interior da cidade. Terceira, articular essa rede de ruas com estradas externas de modo que as mercadorias de fora pudessem chegar ou ser enviadas, mas isso sem abandonar as necessidades do controle aduaneiro. E, por fim - o que era um dos problemas importantes das cidades no século XVIII -, possibilitar a vigilância a partir do momento em que a supressão das muralhas, tomada necessária pelo desenvolvimento económico fazia que não fosse mais possível fechar a cidade de noite ou vigiar com rigor as idas e vindas durante o dia; por conseguinte, a insegurança das cidades tinha aumentado devido ao afluxo de todas as populações flutuantes, mendigos, vagabundos, delinquentes, criminosos, ladrões, assassinos, etc., que podiam vir, como se sabe, do campo [...]\*. Em outras palavras, tratava-se de organizar a circulação, de eliminar o que era perigoso nela, de separar a boa circulação da má, [de] maximizar a boa circulação diminuindo a má. Tratava-se, portanto, também de planejar os acessos ao exterior, essencialmente no que concerne ao consumo da cidade e a seu comércio com o mundo exterior.

O desenlace brasileiro está no longo projeto de biopoder construído ao longo de quarenta anos. E além de um confinamento de uma população em pequenos espaços, ruas estreitas, sem a mínima condição para um caminhão de coleta de rejeitos se deslocar para fazer o recolhimento dos pacotes das residências.

A política do aperto resultou em insatisfação, insegurança, trato da casa como apenas o local da dormida e do desprazer. Talvez se explique a criação de tantos restaurantes, padarias, shoppings. Espaços privados, dispostos para receber o público e tornam-se extensões do lar para os confinados.

O distanciamento é a condição *sine qua non* em uma pandemia. As empresas, adotam o *home office* e a maioria das residências, com seus espaços precários e as dificuldades de sinal de internet, não tem espaço adequado para o trabalho em casa.

A solução dos discursos travestidos, proferidos pelos ministros religiosos e alguns representantes parlamentares, evidenciam o lúdico conjunto de palavras e significados diante da gravidade situacional presente no cenário brasileiro.

## **Considerações Finais**

Conclui-se, durante o debruçar neste estudo, sobre a teatralização das discussões entre luta e verdade, principalmente nas redes sociais. O resultado do distanciamento físico entre os seres humanos provocou mais essa densa colisão resultante na difusão de notícias falsas, geradora de dúvida, medo e insegurança na população.

Logo, a normatização é incomodante ao chefe de governo, especialmente o nacional, ao ser um exemplo de ausência de exemplos, principalmente para seus “adoradores”, “bajuladores”. O discurso do “vai trabalhar”, parece ser impensado, mas por outro lado, é uma forma de biopoder, de colocar um terceiro em risco diante do fator necessidade.

Ao fortalecer seu discurso de poder, ao atingir os pontos mais sensíveis dos comuns: trabalho, necessidade e finanças, a desinformação e alienação nos populares encontram-se presentes diante da normalização por parte das segmentariedades.

Contudo, as políticas de distanciamento adotadas pelos entes menores – Estados, Municípios e Distrito Federal como prevenção, tornam-se os alvos do discurso potente do chefe de governo da União e seus adeptos abraçam a ideia como causa e se rebelam com a difusão das informações falsas com o intuito de causar mais insegurança.

Portanto, o ser é frágil diante do enfrentamento. Sua solitude torna-se o desafio em meio aos discursos de poder travestidos de palavras de paz e sabedoria proferidas por líderes religiosos em meio a esse desenfado personificado e linguístico na representatividade denominada pandemia da Covid-19.

## **Referências Bibliográficas**

AGAMBEM, Giorgio. **O uso dos corpos**. 1º ed. São Paulo: Bointempo, 2017.



ARENDR, Hannah. **Homens em Tempos Sombrios**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.

ARENDR, Hannah. **Origens do Totalitarismo: antissemitismo, imperialismo e totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

DELEUZE, Gilles. **A Lógica dos Sentidos**. São Paulo: Ed. Perspectiva. Universidade de São Paulo, 1974.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população: curso dado no College de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

# **TRAJETÓRIA E MEMÓRIA NA ETIÓPIA DOS ANOS 1970: OS TESTEMUNHOS DO TERROR VERMELHO NA OBRA *TO KILL A GENERATION* DE BABILE TOLA.**

**Jacqueline Wahbeh**

Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
jacquelinewahbeh@gmail.com

## **Introdução**

“A trágica história de pessoas que buscavam democracia e liberdade, mas ao invés, encontraram terror e morte”<sup>3</sup>, é dessa maneira que o autor Babile Tola (1997, p.VI), em poucas palavras no prefácio de sua obra, caracteriza a história da Revolução de 1974 na Etiópia. Obra com a primeira publicação datada de 1989, sua segunda edição é relançada somente em 1997 em vista da necessidade ressaltada pelo autor de ainda ser preocupante a violência política no país, mesmo com o fim do regime militar desde 1991. Conforme apontado pela bibliografia, Babile Tola é um pseudônimo usado pelo autor, reconhecido como membro da liderança do partido etíope *Ethiopian People’s Revolutionary Party* de sigla EPRP (WIEBEL, 2017, p.6). Analisamos a obra considerando a trajetória do escritor enquanto político e intelectual etíope, em conjunto com as vivências de outros membros da resistência etíope, participantes do EPRP e seus familiares, descritas por ele ao longo do seu livro.

Para o professor e historiador Gebru Tareke (2009, p.45) “A Revolução agitou um ninho de vespa no país”<sup>4</sup>. Comumente associada pela historiografia do tema a um período turbulento na história contemporânea etíope, a Revolução de 1974 nas trajetórias de vida significou a formação de novas formas de subjetividade. Nas palavras da antropóloga Veena Das, referente a trajetória de vida de Asha e ao estudo de caso da Partição da Índia de 1947 “o período turbulento da Partição, ao abrir a relação entre as normas sociais e novas formas de subjetividade, tornou-se um momento e tanto para Asha”<sup>5</sup> (DAS, 2000, p.210). Ainda sobre as subjetividades e períodos de transformação, entende-se que novas formas não substituem ou excluem a existência das formas anteriores, ou seja, “antigas posições dos sujeitos não foram simplesmente deixadas para trás ou abandonadas, ao

---

<sup>3</sup> Original “The tragic story of a people who yearned for democracy and freedom but found terror and death instead”. Tradução própria.

<sup>4</sup> Original “The revolution stirred a hornet’s nest in the country”. Tradução própria.

<sup>5</sup> Original “The turbulent period of the Partition by opening up the relation between social norms and new forms of subjectivity became such a time for Asha.” Tradução própria.

contrário, havia novas maneiras em que até mesmo *injury signs* poderiam ser ocupados”<sup>6</sup> (DAS, 2000, p.210).

Buscamos averiguar, desse modo, quanto a ideia de que durante períodos de transformações históricas, as pessoas reformulam sua existência. Sobre o caso etíope, a revolução permitiu que antigas instituições, como o exército, fossem ressignificados. Considerando que, até 1974 o prestígio e o controle do poder entre os militares mantinham-se entre aqueles vinculados à guarda real, próximos do imperador, com a formação do regime militar, o exército ainda ocupa o poder, os símbolos e domínio da violência, mas a subjetividade daqueles que detém o controle dessa estrutura se altera. O protagonismo de militares de baixa patente, que naquele período anterior dificilmente vislumbravam a possibilidade de tamanha ascensão, nesse momento, passam a ser os líderes das forças armadas nacionais. Vale ressaltar o “massacre dos sessenta”<sup>7</sup>, acontecimento ímpar para a concretização dessa transformação dentro do exército etíope e da política de morte. Logo, percebe-se que novas subjetividades ocupam estruturas e relações existentes, perpetuando inclusive, o fazer política através dos *sinais de injurias*.

A formação do território nacional da Etiópia acompanhou os desdobramentos da presença colonial no chifre da África, especificamente as tensões advindas do colonialismo italiano na Eritreia desde meados do século XIX, percorrendo o golfo de Áden, no atual Djibuti e Somália igualmente. As guerras conhecidas como ítalo-etíope, para além de seus resultados, significaram importantes distinções e imaginários quanto ao país, dentro e fora do continente africano. Cito aqui os simbolismos por trás da vitória de Menelik II e o movimento Pan-africano, com a derrota das investidas italianas na fronteira, conquistou o primeiro protagonismo para um exército organizado de uma nação africana, ao vencer o colonizador<sup>8</sup> (WAHBEH, p.44, 2017). Tal influência representou, inclusive, espaço diplomático para os líderes etíopes entre as potências europeias, no entanto, tal proximidade não eximiu a região da formação de um estado-nação moderno subjugado pelos legados e repertórios coloniais. De modo que, a construção do estado moderno no

---

<sup>6</sup> Original “Older subject positions were not simply left behind or abandoned, rather there were new ways in which even signs of injury could be occupied”. Tradução própria.

<sup>7</sup> O massacre dos sessenta ocorreu dez semanas após a formação do DERG e marcou o início das mortes políticas após a prisão do imperador Haile Selassie. 60 oficiais do antigo governo, foram presos e executados na prisão da capital, *Kerchele*, conhecida também como *Alem Bekagn*. Antes disso, o comitê militar através de um de seus slogans iniciais, *Ityopiya tikdem, yala mimin dem - Progresso para Etiópia, sem derramamento de sangue*, era capaz de incutir esperança entre o povo de que a revolução poderia permanecer sem derramamento de sangue (TIRUNEH, 1993, p.327,380).

<sup>8</sup> Para mais detalhes sobre os eventos e esse debate, sugiro a leitura do meu trabalho monográfico referenciado.

país foi acompanhada pelas tensões étnicas<sup>9</sup> religiosas<sup>10</sup> e capitalistas da conjuntura global do século XX.

Sobre o contexto histórico, a Revolução de 1974 foi precedida por insurgências locais e manifestações populares, dado a incoerência entre as estruturas modernizantes de arrecadação e a autoridade imperial central, incapaz de acolher as demandas da população, pretensões acusadas como a tentativa de *amaharização*<sup>11</sup> frente ao território eritreu e as etnias locais (ABBAY, 2010, p.278; WAHBEH, 2017, p.49). Logo, a tentativa de golpe frustrada em 1960, enquanto o então imperador Haile Selassie estava em viagem diplomática ao Brasil, marcou a efetivação de seu poder através da supressão desses levantes. Em 1974, no entanto, a insatisfação social estava politicamente organizada entre alguns setores da sociedade, somando-se a isso, os movimentos em busca da autodeterminação nas fronteiras do país, além da maior organização interna das forças armadas, que desde 1960 dava sinais de suas ambições, tornaram a deposição do imperador parte processual da transformação do país. Em seguida o pós-revolução, porém, foi marcado por uma rápida escalada no uso da força enquanto medida revolucionária. Isto porque, o protagonismo assumido pelo exército frente aos grupos políticos como o EPRP e o *All-Ethiopia Socialist Movement* ou MEISON, com a liderança de Mengistu Haile Mariam do comitê provisional ou DERG, significou o descompromisso com a abertura da política do país para a participação popular.

Abertura política que, desde os anos 1970 era almejada com cerne da motivação da arena política etíope, e foi pautada pelos militares como o objetivo de seu projeto revolucionário. A criação das milícias formadas em conjunto com as *Kebele*<sup>12</sup>, mesmo que com o propósito institucional de descentralizar o poder, com o ampliamto das estruturas políticas do regime ao longo do território nacional, na prática todavia, obteve outro resultado. Isso porque, esses espaços destinados ao maior envolvimento político entre o centro e as margens, permitiu ao regime e seus apoiadores, maior controle e vigilância “a

---

<sup>9</sup> Tensões primeiramente de disputas políticas, onde o étnico é articulado, dado as relações do grupo étnico Amhara e o Tigray ou Tigrínia, considerando as disputas históricas pelo poder imperial, bem como a influência do separatismo eritreu com a fronteira, região predominantemente ocupada pelos Tigrínia. E a etnia Oromo, subjugada ao domínio etíope, ainda em meados do século XIX.

<sup>10</sup> Novamente, essas tensões são, primeiramente de disputas políticas, onde o a religião torna-se componente. Ressaltamos aqui a permanência da espiritualidade local de diversos grupos, a complexa trama entre a Igreja Ortodoxa etíope, o poder imperial e os legados históricos dessa associação, bem como a expressiva presença da religião islâmica no país.

<sup>11</sup> Sobre esse conceito entendemos que ele versa com a formação da nação etíope e seu estado moderno, ainda enquanto império, no sentido dos símbolos e pertencimentos históricos atrelados ao poder dos imperadores no século XX. Para um debate mais detalhado, ler as referências citadas.

<sup>12</sup> *Kebele* ou Associação dos Moradores Urbanos nas cidades e as Associações Campesinas em áreas rurais, foram criadas nas mais diversas regiões e sub-regiões do país, sendo então, as instituições locais do estado etíope em sua territorialidade. Em 1975 a maior parte das associações tinha sua própria milícia e centro de detenção a serviço da revolução, isto é, do regime militar (WAHBEH, 2017, p.62-63; WIEBEL, 2017, p.11-12).

nível dos bairros em um grau sem precedentes”<sup>13</sup> (WIEBEL, 2017, p.12). Vinculando, dessa maneira, esse desenvolvimento administrativo com o desenrolar e a performance do Terror Vermelho. Para o especialista Jacob Wiebel (2017, p.3) a performance do terror significou:

“Várias dezenas de milhares de cidadãos etíopes foram assassinados, muitos mais torturados, raptados ou detidos sem julgamento. A maioria das vítimas eram jovens; muitos formalmente educados. Os cadáveres foram deixados em exibição pública, os enterros foram negados. Essas performances e experiências de violência coletiva são amplamente lembradas como o Terror Vermelho da Etiópia.”<sup>14</sup>

Buscando distanciar-se de análises que consideram os etíopes inerentemente violentos, Babile Tola expõe o que ele chama de herança sociocultural do país, argumentando sobre as relações estabelecidas pelos governantes com a população, baseada fundamentalmente na força. Traçando seu estudo sobre poder na Etiópia do século XX, o autor entende que as relações entre ricos e pobres, marido e mulher, bem como pais e filhos, fazem parte da estrutura e mecanismos de internalização social da violência e autoridade. Prosseguindo, sobre a narrativa e imaginário imperial, Tola afirma (1997, p.5) “A espada e a bengala simbolizam a ordem e único meio de manter a hierarquia, a família precisa de um pai forte e o país de um autocrata”<sup>15</sup>. Além disso, o autor cita a constituição etíope de 1955, a segunda do país<sup>16</sup>, e alega se tratar de um documento com pretensões relacionadas mais com a política internacional, do que a nacional, identificando no cotidiano etíope, excessivas prisões arbitrárias fundamentadas em acusações de *lese majeste*. Nesse sentido, a sofisticação de Haile Selassie, imperador etíope deposto pela Revolução de 1974 e assassinado pelos militares, não o tornava menos autoritário ou seus atos menos embebidos de violência. De maneira geral, para o escritor, a lei e o líder na Etiópia eram respeitados através do medo.

Diferenciando terror e medo, Tola adverte sobre uma crença popular local quanto a um suposto ritual praticado pela Imperatriz Zewditu (1876-1930), envolvendo o sacrifício de jovens garotos intencionando prolongar sua vida (TOLA, 1997, p.8-9). Sendo verdade ou

---

<sup>13</sup> Original “at neighbourhood level to na unprecedented degree”. Tradução própria.

<sup>14</sup> Original “Several tens of thousands of Ethiopian citizens were murdered, many more tortured, abducted or detained without trial. Most of the victims were young; many were educated. Dead bodies were left on public display, denied customary burials. These performances and experiences of collective violence are widely remembered as the Ethiopian Red Terror.” Tradução própria.

<sup>15</sup> Original “The sword and the cane symbolised order and the only means to keep the hierarchical order, the family needs a strong father and the country needs an autocrat”. Tradução própria.

<sup>16</sup> A primeira Constituição etíope é datada de 1931, tendo como objetivo principal modernizar as estruturas de poder ao inscreve-las sob os signos institucionais ocidentais, buscando naquele contexto histórico, definir a soberania do espaço, território nacional etíope tanto frente as investidas coloniais quanto as delimitações fronteiriças locais (WAHBEH, 2017, p. 46). Para um debate mais aprofundado ler a referência citada.

não, para Babile Tola, o interessante é notar que “muitos pais furavam as orelhas dos seus meninos, pois assim eram considerados inadequados para *Korit*”<sup>17</sup> expondo a ideia de um imaginário de medo associado a autoridade no cotidiano etíope. Sendo então, o assassinato diferente da morte, ao passo que a narrativa do regime militar vincula aos seus atos de execuções, perseguições, aprisionamento e tortura ao bem comum, à segurança nacional. Inferimos, então, que entre o terror e o medo, a violência política reside em ambos, no entanto, a criação de uma narrativa que busca justificar a morte inscrevendo-a na prática política do estado, é onde a diferenciação é operada, nesse espaço de construção discursiva. Resultando nas disputas narrativas que ressignificam a memória. A ressignificação da violência política cometida pelo DERG, operada através do terror e justificada como medida de segurança, expõe a narrativa oficial do estado e a memória perpetuada por ela sobre esse acontecimento histórico enquanto uma disputa do campo político.

A disputa política pode ser percebida pelos sentidos narrativos atribuídos às subjetividades no contexto do terror, Babile Tola (1997) argumenta contra o questionamento ou revisionismo da memória, da resistência, dos mártires e vítimas da Revolução de 1974. Em contrapartida ressignifica aos títulos de terroristas, opositores e criminosos elencados pelo governo militar, notoriamente nos discursos de Mengistu Haile Mariam, líder do comitê ou DERG, deslocando essa memória para o campo da disputa política.

Conceitualmente a necropolítica associa ao imaginário de soberania a consolidação do direito de matar e deixar morrer, como característica fundamental do estado que percebe na existência da alteridade como ameaça mortal, sendo a eliminação biofísica do inimigo medida de segurança e vida à soberania (MBEMBE, 2018:19). Assim, a execução da dita oposição por parte do estado etíope enquanto fazer política, expõe o terror como prática estatal. Em sua obra dedicada ao estudo das relações entre soberania, política e sujeito Achille Mbembe (2018) resgata elaborações filosóficas de Hegel e Bataille sobre a morte e a vida diferenciando os seus sentidos, entre significação para o primeiro e limites políticos no pensamento do segundo. Edificando assim, a construção de uma análise histórica quanto o exercício da morte no fazer política da soberania. Referenciando o terror sendo integrante das medidas revolucionárias, a morte no desenrolar da Revolução Francesa, em conjunto com elementos da inimizade política, entende que ela operou as

---

<sup>17</sup> Original “many parents pierced the ears of theirs boys as such boys were deemed unfit for *Korit*”. Tradução própria.

relações entre o estado e o sujeito, sendo a morte então, nas palavras do autor “componente necessária do político” (MBEMBE, 2018, p.23).

Além do terror, o estado de exceção é denunciado por Babile Tola para além do sofrimento referente a violência, explicita-se o descaso com as necessidades sociais frente ao sequestro das finanças do estado, em torno de 50 a 60% do total, em prol da manutenção do exército e da guerra, interna e nas fronteiras. Para o autor, ao declarar estado de emergência o controle total seria exercido de maneira mais firme pela centralidade do poder (1997, p.93). Entendendo que esta figura legal deve ser inserida dentro da própria legibilidade que o estado constrói, pois nunca foi evidente instalar um chamado estado de emergência para aniquilar, se chama um estado de emergência para garantir a legitimidade do aniquilamento. O discurso da segurança nacional, nesse sentido, despersonaliza tanto a vida do combatente quanto do suposto dissidente, e a violência é operada como medida de justiça. Nessa dinâmica, os espaços domésticos são afetados pelo terror e o silenciamento das famílias pode ser percebido pela proibição do luto e do funeral dos assassinados. Os cadáveres expostos nas ruas deveriam ser mantidos em exibição, segundo o historiador Jacob Wibel, performando como uma demonstração de autoridade através do terror e do medo. Outro elemento dessa performance apontado por Wibel, foi a transformação do espaço doméstico e privado em objeto de buscas e exploração. O medo e a violência engendram-se na tessitura do cotidiano sob o regime militar na Etiópia, consagrando-se ao longo do Terror Vermelho.

Baseando-nos nas elaborações de Mbembe (2018) entendemos que as manifestações do estado de exceção estão associadas ao terror e aos corpos dispensáveis, sendo uma organização institucional atrelada às estruturas do biopoder. Resultando na racionalização da morte de certos grupos, em prol da manutenção da soberania do grupo dominante, sob determinado território. A colônia e a narrativa civilizatória funcionam, para o estudioso, como recurso que justificou a suspensão das leis, elevando a missão do estado em salvaguardar, sem nenhuma exceção, seu objetivo fundamental referente a uma forma de metanarrativa, buscando esse ideal através do estado de exceção, por ser necessário ao triunfo (2018, p.35). O autor prossegue sobre os sistemas de sentido, enquanto o terror da *plantation* difere do *apartheid*, ambos baseados em premissas racialistas e racistas, o primeiro baseia-se na total negação da humanidade do escravizado, que é coisificado, enquanto no segundo caso nota-se uma “encenação” do racional, uma forma peculiar de terror segundo Mbembe, na qual requintes teóricos e burocráticos são somados a um extermínio planejado. Onde o terror é maquiado em proibições de casamentos interraciais, aniquilando o futuro de determinados grupos e marginalizando sua existência. Como

argumenta o autor, na contemporaneidade as relações entre sujeito e soberania encontram nos corpos dispensáveis um eixo comum, mas ao identificar a necessidade de englobar formas contemporâneas de resistência, terror e o embaralhamento da profundidade temporal dessas vivências, a noção do biopoder cede espaço ao necropoder (2018, p.55). A análise histórica dos testemunhos, portanto, possibilita identificar o que Achille Mbembe (2018) propõe como as ressignificações do terror e resistência, evidenciando o poder da morte enquanto subjugadora da vida.

As tecnologias da colônia e a formação do terror e da submissão dos corpos foram ferramentas que circunscrevem a diferenciação entre os sujeitos. Na contemporaneidade, o status de cidadão e de inimigo da nação diferenciam o estatuto dos sujeitos, racionalizando a morte e vida através dessa distinção. No caso etíope, o reconhecimento da oposição política pelo DERG como questão de segurança nacional, ressignificam a resistência em criminalidade, sendo então, a instauração do estado de segurança denunciado por Tola, parte necessária do projeto político operado pelo estado etíope durante o período do Terror Vermelho, como meio de executar a soberania e domínio territorial do governo militar. A efervescência do campo político e intelectual dos anos 1960 e 1970, foi acompanhada pela intimidação aos partidos políticos, que ocorria principalmente a àqueles vinculados às identidades étnicas como a *Oromo Liberation Front* e a *Tigray People's Liberation Front*, igualmente pelos movimentos nas fronteiras como a *Eritrean Liberation Front* e a *Western Somali Liberation Front*. Refletimos, desse modo que as conexões entre o exercício da violência e a construção da autoridade política dizem respeito a territorialização da soberania, o exercício do domínio tendo no espaço sua matéria prima (MBEMBE, 2018, p.39).

Resistência e violência política tem proximidade semelhante a relação entre legislação e transgressão, do ponto de vista de Veena Das (2000, p.222). Isso porque, tais paradigmas são identificados pela autora como meio de reconhecimento e reestruturação do indivíduo o qual testemunhou e foi subjugado por essas mesmas relações e estruturas. Mesmo que posteriormente o indivíduo se identifique enquanto parte da resistência, durante sua trajetória, buscar a sobrevivência de seu cotidiano ou modo de vida poderia ser considerado ato criminoso de resistência mesmo sem o pertencimento a um grupo de resistência armada/organizada, por exemplo. Ainda sobre esse paradigma, nas palavras de Babile Tola (1991, p.87) "A escolha era morrer pacificamente (silenciosamente e sem resistência) ou resistir"<sup>18</sup> nos permite visualizar como essas subjetividades afetadas pelo

---

<sup>18</sup> Original "the choice was either to die peacefully (quietly and without resistance) or to resist". Tradução própria.



terror são também, significadas por ele. Ao passo que não se debate a escolha por resistir ou submeter-se, e sim por quais meios o indivíduo trilhou sua trajetória frente à contextos de transição política marcados pela violência do estado.

Como uma maneira para entender as relações entre violência e subjetividade, Veena Das propõe identificar no testemunhar o ato de atribuir sentido às experiências através de uma narrativa. Nessa relação, a subjetividade do narrador atribui significados às injúrias sofridas navegando entre o presente e o passado, sendo parte então, da profundidade temporal dos testemunhos. (DAS, 2000, p.212,223). Prosseguindo sua argumentação, a autora identifica nos testemunhos uma possibilidade de entender as continuidades presentes nas complicadas relações entre o desenrolar da violência política inicial, ainda nas relações correntes.

Enriquece nossa análise considerar o terror, conforme argumenta o pensador camaronês Achille Mbembe (2018), para além da razão ou erro, identificando como alternativa, a ideia da morte enquanto realização da história ou o de um plano predeterminado, no qual projetos políticos são associados à superação da subjetividade em nome de uma vontade geral. Sendo então, a morte, novamente, integrante do percurso político mesmo que em busca do ideal à vida - e/ou emancipação - de gerações futuras. A morte advinda do fazer política está envolvida, em certa medida, com a racionalidade que define a dispensabilidade de corpos. Para além do corpo morto, o conceito de necropolítica de Achille Mbembe buscou trabalhar aquilo que ele identifica como uma insuficiência do conceito de biopoder, na construção do que chama de necropoder, incluindo a complexa relação entre a vida daqueles pertencentes a grupos de mortos, isto é, as gerações ou identidades - resistentes, mártires, homens jovens em países em guerra - qual tem suas existências pertencentes ao estatuto denominado pelo autor como dos mortos-vivos. O pronunciamento público e oficial de Mengistu, no ano novo etíope de 1976, declarou os membros do EPRP como inimigos número um do estado, tornando-se um grupo de mortos-vivos. Sobre essa declaração, Babile Tola (1997, p.68) coloca como "quem não está conosco está com o EPRP"<sup>19</sup> e sobre aqueles próximos ao comitê militar "quem não estava com eles estava fadado a extinção"<sup>20</sup>. Logo, "a identificação do EPRP como a contrarrevolução justificava a repressão que vinha sendo declarada em nível intensificado"<sup>21</sup>. Nesse momento, cabe a reflexão quanto a resistência armada organizada pelo EPRP no sentido de considerar a intensa ação de seus membros, incluindo

---

<sup>19</sup> Original "He who is not with us is with the EPRP". Tradução própria.

<sup>20</sup> Original "he who was not with them was slated for extinction". Tradução própria.

<sup>21</sup> Original "identifying the EPRP as the counterrevolution justified the repression that was being declared at an intensified level". Tradução própria.

assassinatos de oficiais do DERG e civis apoiadores (WIBEL,2017, p.4), a fim de identificar na retórica do partido a morte de seus membros enquanto possibilidade integrante da disputa política levada a cabo por eles. Sobre o atentado a Mengistu promovido pelo EPRP ainda em 1976, Tola argumenta não haver opção além da resistência, tendo em vista que a morte já era dada como certa (1997, p.71).

Morte, violência, terror e subjetividade foram os principais conceitos propostos neste artigo, para estudarmos a obra de Babile Tola e o Terror Vermelho na Etiópia. A violência política, após a Revolução de 1974, foi uma via para se estabelecer o poder, de modo que o terror significou um tipo de poder autônomo sob os corpos, a fim de submeter as dissidências e efetivar o domínio por parte do regime militar. A disputa pela memória revolucionária, e nesse caso, porém, incorre nos sentidos narrativos atribuídos a essa memória. Ao entendermos a geração de jovens organizados como resistência, não necessariamente oposição, confluímos nossa análise a um direcionamento no qual a violência é impassível de justificativa, sendo entendida somente através da crítica e análise histórica de seus desdobramentos. Então, mesmo com as experiências heterogêneas de tempos revolucionários, ou de transformações históricas, identificar as diferenças entre a exposição da morte e aniquilamento com o fazer justiça e política estatal, é ressaltar a necessidade do estudo das disputas narrativas frente a profundidade temporal enquanto acontecimento histórico e memória. Investigando, através de testemunhos e vivências coletivas, que problematizam memórias consensuais e revisionismos.

## Referências bibliográficas

- ABBAY, Alemseged. Nationalism in historic Ethiopia. **Nationalism and ethnic politics**, v. 16, n. 3-4, p. 269-289, 2010.
- CONLEY, Bridget. **Memory from the Margins: Ethiopia's Red Terror Martyrs Memorial Museum**. Springer, 2019.
- DAS, Veena. The Act of Witnessing. Violence, Poisonous Knowledge, and Subjectivity. IN: REYNOLDS, Pamela et al. **Violence and subjectivity**. University of California Press, p. 205-225, 2000.
- KISSI, Edward. Remembering Ethiopia's 'Red Terror': History of a Private Effort to Preserve a Public Memory. IN: MAHONEY, L. Anne (ed). **Documenting the Red Terror: Bearing Witness to Ethiopia's Lost Generation**. ERTDRC, p. 9-20, 2012.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- TAREKE, Gebru. **The Ethiopian revolution: war in the Horn of Africa**. Yale University Press, 2009.

TIRUNEH, Andargachew. **The Ethiopian revolution 1974-1987: A transformation from an aristocratic to a totalitarian autocracy.** Cambridge University Press, 1993.

WAHBEH, Jacqueline. **DO IMPÉRIO À REVOLUÇÃO: A ETIÓPIA DE 1974 E SUAS TRANSFORMAÇÕES.** 2017, 95p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal do Paraná, 2017.

WIEBEL, Jacob. "Let the Red Terror Intensify": Political Violence, Governance and Society in Urban Ethiopia, 1976-78. **The International Journal of African Historical Studies**, v. 48, n. 1, p. 13-29, 2015.

\_\_\_\_\_. The Ethiopian Red Terror. **Oxford research encyclopedia of African history.** Oxford:Oxford University Press. p. 1-32, 2017.

# NECROPOLÍTICA E APARTHEID

**Ketlin Maria Lucht**

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

luchtketlin@gmail.com

## Introdução

É sabido que o Apartheid fora um regime de segregação racial implementado na África do Sul por quase meio século, no entanto, não menos importante, é também o entendimento de que este regime não apenas diz respeito a um sistema de racismo institucionalizado. Em maior perspectiva, sua compreensão também diz respeito a como um Estado estrutura modos peculiares de “deixar viver e fazer morrer” que asseguram uma pretensa soberania.

Este universo de marcas coloniais, carimbado não só pela institucionalização do racismo, também deve ser visto em contexto onde os processos de execução de políticas de Estado reduzem certas camadas populacionais aos seus corpos biológicos. Assim, as possíveis práticas de políticas de vida também acabam por remeter indubitavelmente às políticas de morte, pois estes seres reduzidos apenas aos seus corpos biológicos acabam sendo vítimas de como a racionalidade da vida de alguns passa deliberadamente pela morte de outros.

Desta forma, vê-se como a raça fora utilizada não apenas pelo colonialismo para refinar métodos de violência, mas também, por Estados que racionalizaram e burocratizaram métodos de matar, deixar morrer e fazer viver. Tomamos aqui o Apartheid como exemplo onde Estados executaram políticas de morte que relegaram populações inteiras à perda de estatuto político e à perda do direito aos seus próprios corpos mediante práticas vorazes de Biopoder e Necropoder.

## Execução de políticas de vida e de morte

É necessário ter em mente que o Apartheid não foi um projeto cuja aplicação ocorreu de forma monolítica. A longevidade do sistema não seu deu por questões

somente ligadas a coesão interna ou externa; o regime era constantemente repensado, já que também era constantemente burlado. Nestas fronteiras que se pretendiam rígidas, mas que, se olhadas com atenção, se mostravam fluidas, é que se encontram os agentes que desafiavam este Estado autoritário e os ideais impostos por ele.

Desde o colonialismo até o fim do Apartheid os brancos tentaram ditar o modo de vida das populações negras na África do Sul. Esta dupla colonização, respectivamente inglesa e holandesa, provocou estigmas que até hoje a sociedade sul-africana tenta superar. A história da segregação racial na África do Sul não tem início em 1948. Com o início do Apartheid, o que aconteceu foi a legalização de algo que já ocorria há tempos.

Segundo David Chanaiwa (2016, p. 297) a inserção do Apartheid “[...] foi uma vitória para a “supremacia branca” e favoreceu a concretização de um genocídio no sul da África. O hitlerismo reencarnava-se em solo africano.” Dentre as versões de Apartheid que estavam sendo discutidas - a que pretendia excluir a população negra e a que pretendia a integrar na sociedade apenas como mão-de-obra barata - optou-se pela que direta ou indiretamente já estava em voga. Nesse sentido, os detentores do capital “não estavam dispostos a arriscar seus negócios por alguma futura “utopia branca”. O que eles queriam do governo era a garantia da disponibilidade de força de trabalho negra, a qual deveria ser disciplinada e barata” (PEREIRA, 2011, p. 126).

A política do Apartheid prometeu limitar ou até mesmo barrar as movimentações e migrações de populações negras em direção à cidade. Com a vitória do Partido Nacional, os bôeres (descendentes de holandeses) poderiam começar a empreender seu prometido melhoramento de posição social através de um nacionalismo separatista e racista.

Segundo Bissio (1977), quando os bôeres tomam o poder, os ideólogos do Partido Nacional, Verwoerd e Werner Eiselen, procuraram fortalecer o nacionalismo racista, implementando o regime através do “desenvolvimento autônomo” das raças, imposto pela minoria branca no poder. “*Apart*”, da língua inglesa, denota o separatismo, e “*heid*”, da língua holandesa, denota rebanho ou gado. Traduzindo de forma literal, “rebanho aparte”.

Colocar o Apartheid em prática requeria promulgar uma série de leis que separassem politicamente, culturalmente e socialmente brancos e negros, ou melhor, brancos e não brancos (já que os governantes impuseram várias categorizações raciais aos que não eram brancos). No entanto, se por um lado a promulgação constante de leis significava que o Estado possuía força em demasia, por outro, esse fluxo constante de produção de novas emendas demonstrava tacitamente o sucesso de milhares de sul-africanos que resistiam e acabavam achando brechas para sobreviver em meio ao regime. Para além de entender o regime através de uma ótica binária, frisa-se também seu *Modus Operandi* guiado por uma Biopolítica e por uma Necropolítica, onde respectivamente, um Estado intervencionista gerido por exacerbado controle se faz presente na vida de populações não apenas em esfera pública, mas também, em esfera privada e assim, também determina quais são as “vidas vivíveis e vidas matáveis” (MBEMBE, 2018).

A preocupação com a vida doméstica também era mais abrangente, incluindo muitas estratégias do que Foucault chamaria de biopoder: regimes regulatórios projetados para produzir sujeitos disciplinados, economicamente produtivos e cumpridores da lei - particularmente em comunidades brancas [...] A vida familiar também se tornou o foco de análises, pesquisas e comentários oficiais cada vez mais prolíficos, com a Igreja Reformada Holandesa (como guardiã moral da aliança nacionalista informal Afrikaner) e o *South African Bureau of Racial Affairs* (um dos grupos de reflexão que contribuem para pensamento intra-afrikaner e debate sobre o apartheid) desempenhando papéis de destaque. As ansiedades centrais incluíam o declínio da fertilidade da população branca, juntamente com altas taxas de fertilidade nas comunidades negras [...] (POSEL, 2011, p. 335, tradução nossa<sup>22</sup>)

Guiado pelo imaginário nacional afrikaner, que deliberadamente enfatizava ameaças vindas “de cima”, referindo-se aos ingleses, e “de baixo”, referindo-se à maioria nativa (PEREIRA, 2012, p. 58), tal projeto foi fundamentado nas visões de singularidade que os bôeres possuíam de si mesmos. Este imaginário sagrado e amplamente utilizado pela Igreja Reformada Holandesa, por décadas gestou

---

<sup>22</sup> The concern with domestic life was far from reaching too, including many strategies of what Foucault would call biopower: regulatory regimes designed to produce disciplined, economically productive and law-abiding subjects - particularly in white communities [...] Family life also thus became the focus of increasingly prolific analyses, surveys and official commentaries, with the Dutch Reformed Church (as the moral custodian of the informal Afrikaner Nationalist alliance) and the South African Bureau of Racial Affairs (one of the think tanks contributing to intra-Afrikaner thought and debate about apartheid) playing prominent roles. Central anxieties included the declining fertility of the white population, alongside high fertility rates in black communities [...]

explicações bíblicas para o Apartheid. Uma lógica divina da separação de raças promulgava que a integração racial entre negros e brancos seria um sacrilégio. Desta forma, os ideólogos do regime conseguiam difundir a ideia que esta separação possuía embasamento divino (POSEL, 2011. p. 325).

Ainda sobre a influência religiosa na sociedade africânder, uma seita criada “por baixo dos panos” em 1918, fez emergir publicamente seus membros em lugares chave da política no regime. A *Broederbond*, criada no contexto da Primeira Guerra Mundial, contava com clérigos, advogados e professores que possuíam uma visão religiosa que intencionava proteger o *Afrikaner Volk* de qualquer ameaça externa. Utilizando de eventos como o *Grand Trek* e a Guerra Anglo-bôer, estes membros viam no Apartheid uma possibilidade de redenção para seu *Volk*. Uma parcela destes membros realizou estudos na Alemanha. Lá, reforçaram seus ideais supremacistas. Tal experiência seria vital para tornar legítimas as prerrogativas de supremacia racial ancoradas através de uma interpretação religiosa, assim “[...] fizeram anunciar a ideia de implementar um sistema que protegesse a integridade da raça e da cultura africânder” (HERNANDEZ, 2008, p. 252)

Visto isso, é notável como antes mesmo de 1948 já havia uma preocupação em colocar estes objetivos políticos em prática. Diferente do que ocorreu na Alemanha na década de 40, a segmentação racial sul-africana tomou outros rumos. Os engendradores do Apartheid não intencionavam colocar em prática medidas de melhoramento racial. Se por um lado, políticas eugênicas pretendiam a longo prazo eliminar o que não era emanado da “pureza racial”, por outro, no pensamento dos bôeres sul-africanos, a dependência da subjugação negra deveria existir, pois uma hierarquia de dominação era o que sustentava este sistema de dominação. Era em detrimento ao negro dominado que o branco teria poder (POSEL, 2011, p. 332).

Desta maneira, a ordenação identitária racial foi colocada em pauta de maneira distinta na África do Sul. Não houve uma operacionalização oriunda do racismo científico, pois a raça foi socialmente construída. Sendo assim, este campo racista carrega consigo muitas ambiguidades. Prova disso é que o próprio Departamento que cuidava deste assunto considerava a raça como um construto “não fixo”, classificando a população de acordo com julgamentos situacionais, pois “Significativamente, as regras básicas do Departamento de Assuntos Nativos para

classificação racial não fazia referência à questão da descendência, colocando muito mais ênfase nas formas como a raça era vivida na experiência cotidiana” (POSEL, 2001, p. 93, tradução nossa<sup>23</sup>). Posto isso, a leitura corporal feita em corpos sul-africanos estava mais ligada à patamares econômicos e culturais do que propriamente biológicos. Não bastasse a hierarquia entre corpos branco e não brancos, a hierarquia que se seguia para além desta divisão tomou rumos onde a presença do fator “classe” era gritante.

Em 1950, com a criação da Lei de Registro da População, toda população, inclusive os brancos, deveriam possuir um documento de identidade minuciosamente específico que seria utilizado em prol de uma melhor fixação das categorias raciais. Este novo instrumento também serviu como dispositivo de controle, já que uma vigilância panóptica foi empreendida por funcionários do Estado que deveriam registrar a movimentação dos civis em postos-chave do país (POSEL, 2001, p. 102).

Ainda segundo Deborah Posel (2011), o sistema de segregação e seu *Modus Operandi* devem ser teoricamente vistos e analisados através de uma ótica etapista, isso se dá porque existem fatores e processos exógenos e endógenos de ordens distintas que são peculiares no que diz respeito a cada uma de suas fases:

[...] o desenvolvimento do apartheid não pode ser lido teleologicamente, como se tivesse sido totalmente predito no pensamento e nas políticas de seus arquitetos e profissionais originais. O apartheid evoluiu em três fases distintas, marcadas por esforços sucessivos para gerenciar suas contradições internas e os efeitos de pressões externas. (POSEL, 2011, p. 320, tradução nossa<sup>24</sup>).

Em meados de 1960 alguns dos esforços<sup>25</sup> para contenção e remoção populacional falharam, já que “A população urbana da África cresceu 49,5% entre 1950 e 1960 (de 2.559.200 para 3.825.500)” (POSEL, 2011, p. 340, tradução

---

<sup>23</sup> Significantly, the Department of Native Affairs' rules of thumb for racial classification made no reference to the issue of descent, placing much more emphasis on the ways race was lived in everyday experience.

<sup>24</sup> “[...] the development of apartheid cannot be read teleologically, as if having been wholly foretold in the thinking and policies of its original architects and practitioners. Apartheid evolved through three distinct phases, marked by successive efforts to manage its internal contradictions and the effects of external pressures.”

<sup>25</sup> Um destes esforços foi a criação de uma Agência Nacional de Trabalho, que intencionava vigiar e conduzir estes trabalhadores onde houvessem vacâncias. Esta medida provou que os trabalhadores conseguiam escapar ao crivo do Estado, pois a maioria dos empregos foram firmados diretamente entre trabalhadores e patrões. Outra medida foi a extinção dos *Sharecroppings* (contrato agrário entre fazendeiros e nativos).



nossa<sup>26</sup>). Logo, o Estado agiu de forma mais ofensiva: começava a expulsão de comunidades inteiras de zonas ainda maiores que governo almejava categorizar como futuras áreas brancas. Na década de 1970, cerca de um milhão e meio de pessoas já haviam sido expulsas de suas terras. Foram criadas nove reservas de terras que, uma vez avaliadas como inúteis para os brancos, tornaram-se disponíveis para acomodar oito grupos etnoculturais” (HERNANDEZ, 2008, p. 254).

Nesta época, como ainda existia uma ocupação urbana de africanos negros que provocava insatisfação na população branca e no governo, para além da propagação do medo do comunismo (*Rooi Gevaar*), o governo também (re)incitou<sup>27</sup> na população o *Swart Gevaar* (Medo Negro). Similar ao imaginário da criminalidade negra construída nos Estados Unidos no pós Guerra da Secessão, onde a figura do negro fora descrita<sup>28</sup> como “alguém inexoravelmente violento e sem controle sexual”, a figura do negro sul-africano também passou por categorizações descabidas. O negro seria então uma ameaça às mulheres, à economia capitalista e à sociedade como um todo (POSEL, 2011, p. 341; PEREIRA, 2012, p. 59).

A tentativa de fazer com que Bantustões virassem pátrias autônomas de acordo com suas bases étnicas, era parte do plano do governo de fazer com que o “desenvolvimento separado” proposto por Verwoerd realmente entrasse em prática. Estes locais, tendo autonomia de sua própria pátria diminuiriam a responsabilidade do Estado para com estas pessoas, já que elas estariam sob autoridades políticas distintas. Neste processo de desnacionalização, o Apartheid intencionava manter a população negra “por perto” e em áreas controladas, para tornar perpétua a condição de submissão dessas populações, pois isso garantiria a estrutura da intencionada “supremacia branca”.

Estas mencionadas políticas desumanas não eram executadas sem resistência. Quando um Estado opta por conduzir de seus objetivos políticos através

---

<sup>26</sup> The urban African population grew by 49.5 per cent between 1950 and 1960 (from 2,559,200 to 3,825,500)

<sup>27</sup> Este medo já era propagado anteriormente num período posterior à Segunda Guerra, “quando os brancos pobres, ameaçados pelo desemprego, elevaram seu racismo com o slogan Gevaar Kaffer, Koelie, Komunismus [Cuidado com os negros, com os indianos e com o comunismo]” (PEREIRA, 2012, p. 59).

<sup>28</sup> A obra “The Birth of a Nation” do diretor Griffith (1915), mostra como no processo de reconstrução pós-guerra estadunidense, o negro fora considerado um ser irracional e violento, desta forma, a obra justificou tacitamente para a população que a segregação racial deveria existir em prol da segurança de brancos. Não à toa, anos depois, as leis de Jim Crow (que ficaram em vigência até 1964-5) foram implementadas. As leis do Apartheid e as Leis de Jim Crow, quando comparadas, fazem surgir inúmeras similitudes.

de imposições, ainda mais para uma maioria que luta constantemente contra subjugação, é provável que a violência venha a ser um traço característico na sustentação deste regime. Sendo a violência de Estado uma marca onipresente e a opressão uma conduta rotineira, o Apartheid, através de sua práxis, conduziu seu próprio *modus operandi*, onde a exceção se transformou em regra. Neste caso, a violência era a regra. A criação situacional rotineira de medidas coercitivas através de leis, dava uma ideia de “constitucionalidade” à violência, já que as práticas oriundas dela eram “reações” para com os dissidentes. No entanto, conforme essa rigidez violenta travestida de “lei” aumentava, os níveis de dissidência, de modo igual, também subiam. Logo, se por um lado, a violência se tornou o *modus operandi* do Estado, a resistência se tornou o *modus vivendi* de boa parte da população.

### **Considerações finais**

A barbárie imposta por este Estado autoritário não tinha mais condições para se reproduzir e então, o Apartheid começara ser exposto pela mídia, tanto em esfera nacional como internacional. Por vários fatores o regime começava a cair e seu desmantelamento se tornara inevitável. O sistema iniciara um processo de implosão que já não podia mais ser contido, fatores internos e externos começaram a mostrar a necessidade de uma outra guinada política que fosse de encontro às solturas das amarras que sustentavam o Apartheid e seus respectivos vínculos coloniais.

É perceptível como durante o regime o Estado institucionalizou modos de matar, sejam eles implícitos ou explícitos. Inquestionavelmente, o Apartheid carrega consigo o ápice de uma política de morte, o que se pode chamar de Necropolítica. A noção de “vidas vivíveis e vidas descartáveis” fora construída por um Estado que via nos outros uma ameaça à soberania preterida, assim, concatenou burocracia e massacre.

A criação de uma noção distorcida de inimigo (que inicialmente incluía os ingleses, mas que num momento posterior afetou majoritariamente as populações não brancas) fez que os bôeres utilizassem do racismo não apenas para

executar políticas de Necropoder, mas também, de Biopoder. O controle para com essas populações se dava por um Estado controlador e assassino que categorizava qualquer movimento de resistência como movimento “contrarrevolucionário”, passível de ser punido e literalmente eliminado.

Para além da perda de liberdade (em todas as esferas possíveis), estas populações também viveram outros traços da Necropolítica contemporânea, sendo eles: fragmentação territorial, acesso proibido a certas zonas e expansão dos assentamentos. Em suma, Achille Mbembe destaca como este sistema tentou relegar estas populações a uma condição permanente de reificação e controle:

Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto de sujeito e objeto. Esse foi o caso do regime do apartheid na África do Sul. Aqui, o “distrito” constituía a forma estrutural e os Bantustões (*homelands*) tornaram-se as reservas (bases rurais), por meio das quais o fluxo de mão de obra migrante poderia ser regulamentado e a urbanização africana, mantida sob controle. (MBEMBE, 2018, p. 39)

## Referências

BISSIO, Beatriz. Sudáfrica: la crisis del apartheid. **Nueva Sociedad**, n. 31-32, p. 231-240, 1977.

HERNANDEZ, Leila Leite. **A África na sala de aula**: visita à história contemporânea. São Paulo: Selo Negro. 2008.

CHANAIWA, David. A África Austral. In: MAZRUI, Ali; WONDJI, Christophe. **História Geral da África, VIII**: África desde 1935. Brasília: Unesco, 2016, p. 295-334.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

PEREIRA, Analucia Danilevicz. **A Revolução Sul-Africana**. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

\_\_\_\_\_. Danilevicz. A (longa) história da desigualdade na África do Sul. **Philia&Filia**, v. 2, n. 2, p. 118-148, 2011.

POSEL, Deborah. The apartheid project, 1948-1970. **The Cambridge History of South Africa**, v. 2, p. 1885-1994, 2011.

\_\_\_\_\_. Deborah. Race as common sense: Racial classification in twentieth-century South Africa. **African Studies Review**, p. 87-113, 2001.

\_\_\_\_\_. Deborah. **The making of apartheid, 1948-1961**: conflict and compromise. United States of America: Oxford University Press, 1991.

VISENTINI, Paulo Fagundes; RIBEIRO, Luiz Dario Teixeira; PEREIRA, Analúcia Danilevicz. **História da África e dos africanos**. Editora Vozes Limitada, 2012.

VISENTINI, Paulo G. Fagundes; PEREIRA, Analúcia Dalilevicz. África do Sul: uma transição inacabada. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICA EXTERNA E POLÍTICA INTERNACIONAL - II CNPEPI, 2ª Edição (Rio de Janeiro: 2007): o Brasil no mundo que vem aí. **Seminário: África - Brasília**: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

# **“VIDA-NUA” FRAGLIZADA: OS CLAMORES DO ATIVISMO DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19**

**Luís Delcídes Rodrigues da Silva**

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)  
luisdelcides@gmail.com

**Fátima Aparecida Kian**

Universidade Federal do ABC (UFABC)  
fatima.kian@ufabc.edu.br

## **Introdução/ Justificativa**

Há um nexos entre a violência e o direito. Ao mesmo tempo há uma suposição de uma ordem jurídico-política na denominada “vida-nua”, definida por Agambem (2002).

Independente desta vinculação entre duas situações antagônicas, especialmente ao tratar sobre Direitos da Personalidade, o ator passa a se sujeitar diante dos discursos de ordem e este deposita toda a sua confiança no líder.

Os seres, com todas as suas subjetividades e imperfeições, são construídos por vontades, desejos e anseios. Diante de toda essa complexidade, há gritos ocultos e clamores pelo fazer em meio a uma grave crise.

Entre o desafio dos perigos e o risco de contágio pelo Coronavírus, o receio em ficar sem renda e não conseguir arcar com despesas pessoais, principalmente com a alimentação o desespero toma conta do ser e os bramidos são intensos.

Esta pesquisa debruça-se nas informações veiculadas pela imprensa, especialmente as notícias relacionadas às manifestações de comerciantes<sup>29</sup> insatisfeitos com as medidas restritivas de fechamento do comércio durante o período pandêmico.

No entanto, para aqueles sujeitos na expectativa de um *novo normal* ou de vacinação em massa, com economia em plena recuperação durante o ano de 2021,

---

<sup>29</sup> G1-BA. **Comerciantes fazem carreta em manifestação contra medidas restritivas na Bahia.** Salvador 14 de março de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/03/14/comerciantes-fazem-carreata-em-manifestacao-contra-medidas-restritivas-na-bahia.ghtml>

a conversa mudou, foi acrescentado mais obstáculos na estrada e a piora é o resultado da falta de disciplina e paciência de uma população suplicante pela volta a atividade.

No entendimento de Mbembe (2015, p. 125) o ser humano torna-se um sujeito e este sustenta o trabalho da morte e, ao apropriar-se da definição de Hegel, ao tratar sobre a vida do espírito, não é a aquela com medo da morte e se poupa com a destruição, mas a que pressupõe a morte e vive com isso.

A presente pesquisa alicerçará nos entendimentos dos autores mencionados no decorrer desta e como estes dialogam com o atual momento vivido pela pandemia da Covid-19.

Em meio a pedagogia de distanciamento, restrição de circulação e novas formas de trabalho, há resistência, principalmente de trabalhadores informais, ambulantes e sujeitos com poucas habilidades com os recursos digitais.

Para Aganbem (2002, p.62) a lei indeterminada pela vida contrapõe-se em uma vida com características simétricas e esta se transforma em lei. A vida nua e a forma da lei abolem-se mutuamente e entram em uma nova dimensão.

O fundamento desta hesitação encontra-se nos atores, com suas peculiaridades, especialmente diante de um estado de exceção causado por uma grave crise sanitária.

Esta pesquisa motiva-se pela compreensão de sujeitos fragilizados ao se sujeitarem a um poderio, com suas inseguranças e divagações. Ao tomar como empréstimo o entendimento de Arendt (2007, p. 296) o senso comum se ajusta ao mundo comum. Para Arendt (2007, p.296):

O que os homens têm agora em comum não é o mundo, mas a estrutura da mente - e esta eles não podem, a rigor, ter em comum: o que pode ocorrer é que apenas a faculdade de raciocínio é a mesma para todos. O fato de que dado, o problema de dois mais dois, todos chegaremos à mesma resposta, passa a ser de agora em diante o modelo máximo do raciocínio através do senso comum.

Há uma conexão entre o pensamento e a experiência dos sentidos e estas é inerente à condição humana e esta que ser vingar do sujeito. Mesmo diante da demonstração de verdade pela tecnologia pelos seus conceitos abstratos da

ciência moderna, o homem sempre a adota como princípio norteador nas atividades de fabricar e agir (ARENDE, 2002, p.300).

O acoplamento das convicções dos atores ao juntar com a prática diária está ligado ao dia a dia e a categoria personalíssima. Diante dos discursos e das medidas atabalhoadas pelos chefes de governo, os clamores ativistas se fazem presentes em meio a grave crise.

Entre os gritos e as insatisfações, as medidas tímidas de chefes de governo com uma mera demonstração de desempenho e “vamos fazer alguma coisa”. Por outro lado, as necessidades batem a porta, a falta de uma política adequada de financiamentos, capital de giro, retirada de inadimplentes em cadastros de restrição de crédito, protesto e execução de endividados. Afinal, vidas importam.

## **Objetivos**

O propósito deste estudo é englobar como essa “vida nua” é mensageira de um discurso submisso, manipulativo e transmissor de insegurança para uma população fragilizada diante de um caos invisível, ofensivo e danoso para a economia.

Diante das inconstâncias mandamentais, principalmente a antinomia entre chefe de governo, legislativo, ministros de Estado e entes federativos, a massa populacional, encontra-se em total insegurança e estas manifestações desaguardam ou no trancamento e rebeldia.

Nas ações de combate a pandemia, tanto por parte das esferas menores e as maiores, o poder central destoa na discursividade diante de uma grave urgência e usa de palavras comuns, sensíveis a ponto de mover os mais diversos sentimentos nos cidadãos.

Ao tomar como empréstimo a comparação de Aganben (2002, p. 43), o sair do mundo evanescente das formas e mover-se da própria forma. Nessa tentativa de escapismo, a população em si acaba por encontrar-se nas mãos dos signos e estes passam pelo limbo do não-sentido.

A intenção exploratória deste estudo desvenda os clamores de empreendedores, tanto formais quanto informais, em tocar seus trabalhos. Os mais

afetados são os trabalhadores da rua, estes, impedidos de montar suas bancas se rebelam diante do perigo da transmissibilidade do vírus.

## **Resultados**

O desenlace deste trabalho é encontrar no primeiro capítulo do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002) os chamados direitos da personalidade. Ao fazer uma menção a pesquisa e aos estudos de Aganbem (2002) não há mais uma zona de indistinção entre vida natural e vida civil, estas estão misturadas.

A Vida-nua se sujeita a uma discursividade confusa e atabalhoada dos chefes de governo. Por não haver um comando central, especialmente por nosso sistema federalista ter uma característica assimétrica, cada ente toma a medida adequada para a situação.

De acordo com Amorim et.al. (2020, p.91) na adoção do sistema trinário de federalismo, o único modelo a trazer a ideia de estados membros da federação brasileira por englobar características dos estados e municípios em um único ente. Para Amorim et.al. (2020, p. 92):

Destarte, o Estado Brasileiro, por meio de sua função judiciária, tem alimentado a ideia de potencializar o modelo de federalismo no qual: União, Estados, Municípios e Distrito federal possuem independência legislativa e administrativa para gerir suas demandas, desde que, aquela matéria não seja de competência exclusiva de um ente da federação.

Logo, apresenta-se uma instabilidade presidencial e esta tendência a centralizar as competências comuns e concorrentes na esfera federal. É uma forma de descentralização ao fazer prevalecer a vontade de um ente federado segmentarizado (AMORIM, et.al, 2020, p.92).

Conforme Arendt (2007, p.303), desde o divórcio do ser e da aparência, ao desistirem da apresentação da verdade, ao se revelar e mostrar-se ao observador, a busca pela verdade tornou-se mais incessante e esta se faz através das aparências enganosas.

A máxima "O Povo precisa trabalhar!", "Sou contra Lockdown!", "Quem vai pagar as contas?" estas são edificadas por linguagens embustieras, disfarçadas de



necessidades e no fundo são meras justificativas para um “salve-se quem puder” ou “Quem pegar, pegou!”.

É contraditório ao que diz a letra da lei, principalmente no escrito do Código Civil Brasileiro e principalmente no capítulo sobre os direitos e garantias individuais, elencados no art. 5º da Constituição Federal.

O bem jurídico maior é a vida e não faz sentido a rebeldia de alguns, especialmente daqueles ao enfrentar a qualquer custo ordens, decretos, desobedecer em nome de alguns ganhos, estes por muitas vezes não custeará as despesas básicas para a manutenção do negócio.

Dessa forma, Arendt (2007, p. 303):

Desde então, a verdade científica e a verdade filosófica separaram-se de vez: a verdade científica não só precisa ser eterna, como não precisa sequer ser compreensível ou adequada ao raciocínio humano. Muitas gerações de cientistas foram necessárias antes que a mente humana desenvolvesse suficiente ousadia para encarar frontalmente esta implicação da modernidade. Se a natureza e o universo são produtos de um fabricante divino, se a mente humana é incapaz de compreender aquilo que não tenha sido feito pelo próprio homem, então o homem não pode de modo algum esperar aprender da natureza coisa alguma que não possa compreender.

Não faz sentido desconfiar, desdenhar de uma longa pesquisa diante de um acontecimento tão novo e recente. O rebelar-se diante de uma ordem, uma restrição para preservar os cidadãos do perigo torna-se parvo e uma atitude inconsequente e sem aceção.

É perceptível o movimento das concepções sensoriais e a atividade mental, em um movimento um pouco mais lento, encontra-se na região do ser interior (ARENDR, 2007, p.306). Diferentemente da pressa, pela falta de paciência em pesquisar, analisar. Talvez, é nesse sentido a ocupação da filosofia estar em um lugar tão inóspito ao ocupar lugares da teoria da cognição e da psicologia.

## **Considerações Finais**

Conclui-se, em meio aos discursos e das medidas atabalhoadas pelos chefes de governo, os clamores ativistas se fazem presentes em meio a grave crise sanitária, principalmente sobre a volta do trabalho presencial, atividades de lazer e religiosas.

Portanto, entre os gritos e as insatisfações, as medidas tímidas de chefes de governo com uma mera demonstração de desempenho e “vamos fazer alguma coisa”.

Também é importante mencionar sobre as táticas de biopoder exercidas por um chefe de governo, especialmente ao indicar pessoas da sua estreita confiança para ocupar cargo na Suprema Corte. E ao usar da prerrogativa do cargo, simplesmente decide pela volta de uma atividade onde corpos fragilizados se sujeitam ao risco diante de uma liberdade de ir e vir.

Contanto, em outra perspectiva, as necessidades estão à mostra, especialmente, a falta de uma política adequada de financiamentos, fomento de capital de giro, retirada da lista de inadimplentes em cadastros de restrição de crédito, protesto e execução de endividados.

Com isso, na ânsia pela fuga e uma saída para a crise, à população em si acaba por encontrar-se nas mãos dos discursos e das simbologias e estes passam pelo limbo do paradoxo, principalmente em meio a um estado de exceção e perigo pelo contágio.

Logo os mais afetados são os trabalhadores da rua, estes, impedidos de montar suas bancas se rebelam diante do perigo da transmissibilidade do vírus. Diante da rebeldia em meio a uma ordem, restrição para preservar os cidadãos do perigo torna-se parvo e uma atitude inconsequente e sem aceção.

Todavia, o movimento das concepções sensoriais é perceptível num movimento um pouco mais lento. Diferentemente da pressa, pela falta de paciência em pesquisar, analisar. A ansiedade informacional, causada pela insegurança dos discursos, faz o sujeito difundir informações de origem duvidosa e, contudo, a filosofia ocupa um lugar longínquo em vez de fazer morada em regiões da teoria da cognição e da psicologia.

## **Referências Bibliográficas**

AGANBEM, Giorgio. **O homem sem conteúdo**. 2º ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2002.

AGANBEM, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AMORIM, Devanildo de Souza, et.al. Multiculturalismo, direitos coletivos e individuais: regulação estatal x emancipação mercadológica na sociedade da informação. **Anais VII Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos** - ISSN 2448-251X - p. 01-335. Santo Angelo: Ed. FuRI, 2019

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10º ed. Rio De Janeiro: Forense Universitária, 2007.

MBEMBE, Achiles. Necropolítica. **Arte & Ensaios. Revista do PPGAV**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, n. 32. Rio de Janeiro: dezembro, 2016.

# **“DEVOTUS x HOMO SACER”: ESTADO DE EXCEÇÃO, PARADOXOS, ENTREGA, SOBERANIA E PODER**

**Luís Delcídes Rodrigues da Silva**

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)  
luisdelcides@gmail.com

**Fatima Aparecida Kian**

Universidade Federal do ABC (UFABC)  
fatima.kian@ufabc.edu.br

## **Introdução/ Justificativa**

O esclarecimento, para Adorno e Horkheimer (2014, p.16) persegue sempre o objetivo de livrar os homens do medo e de investi-los na posição de senhores. Seu programa é esclarecer o mundo, dissolver dos mitos e substituir a imaginação pelo saber.

Ao concentrar no propósito de eximir os indivíduos das zonas ignávias estes, ao ascenderem e serem preparados para alcançar a posição mais alta de comando, é tomado por devires ao ignorar as diferenças e as fragilidades da sociedade complexa.

A vida natural, para Aganbem (2002, p.11) começa a ser incluída nos mecanismos e nos cálculos do poder estatal. Conseqüentemente a política transforma-se em *biopolítica*, especialmente ao perceber o aumento vertiginoso da importância da vida biológica e da saúde da nação como problema de poder soberano.

Como o esclarecimento comporta-se com as coisas como se procede com os homens, este os conhece na medida em que pode manipulá-los. O sujeito de ciência identifica as coisas porquanto consegue fazê-las (ADORNO; HORKHEIMER, 2014, p. 20).

Ao fazer o recorte sobre o combate a pandemia de Covid-19, especialmente no território brasileiro, há uma intensa divisão entre os obedientes e os rebeldes.

Ou seja: quem usa a máscara e itens de proteção para evitar o risco do contágio e os rebeldes, ao menosprezarem quaisquer medidas de prevenção da doença.

Para Aganbem (2002, p.25):

A exceção é um a espécie de exclusão. Ela é um caso singular, que é excluído da norma geral. Mas o que caracteriza propriamente a exceção é aquilo que é excluído e não está, por causa disto, absolutamente fora da relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação com aquela na forma de suspensão. *A norma se aplica à exceção desaplicando-se, retirando desta.* O estado de exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da sua suspensão. Neste sentido, a exceção é verdadeiramente, segundo o étimo, capturada fora (*ex-capere*) e não simplesmente excluída.

Ao tomar como empréstimo o prelecionamento de Aganbem (2002), o estado de exceção vivido pelo brasileiro o mantém em forma de suspensão. Como a ida a escola, especialmente dos estudantes universitários. Nem todos possuem as facilidades de acesso e muitos destes assistem aulas picadas, não conseguem enviar as atividades devido a baixa conectividade do sinal da internet.

Outro exemplo de exclusão a ser destacado é o “fique em casa”, bastante destacado pelo governo do Estado de São Paulo, onde escancarou a realidade nua e crua de trabalhadores do serviço essencial, ao disputar espaço com passageiros no transporte público e este, por ingerência do poder público municipal, não estabeleceu regras quanto à proibição de viagens em pé nos corredores.

Há uma limitação do direito de ir e vir em nome de uma prevenção a contaminação pelo Coronavírus. Ao mesmo tempo, em meio às regras de distanciamento e austeridade por parte dos chefes de governo, a insatisfação e a manifestação animosas são presentes nas mídias digitais.

Essa aversão é justificada pela insegurança quanto aos investimentos, a compra de produtos e o receio em ver insumos deteriorarem em meio a falta de uso. É preciso também apresentar a incerteza em fazer planejamentos em meio às surpresas provocadas pela grave crise sanitária.

Este estudo fundamenta-se também no rompimento do vínculo entre a violência e o direito. Ao fazer um recorte sobre esses acontecimentos, é o caso de empreendedores, especialmente os trabalhadores do ramo lojista, praticamente dependente do movimento da rua.

Há uma divergência entre a liberdade de ir e vir, a livre iniciativa, elencada na Constituição Federal e a necessidade de distanciamento, reclusão, resguardo. As medidas de alívio, políticas focadas em linhas de financiamento, sustento para estes empreendedores são tímidas mediante a uma força persecutória de um Estado desempenhador.

Ao usar o conceito explanado por Aganbem (2007) para tratar sobre o limiar entre externo e interno, exclusão e inclusão. E ao adotar este prelecionamento, é possível fazer uma comparação entre a força de um Estado, a vontade de um chefe de governo e uma população, espécie a empreendedora insegura e sem saber o que fazer em meio a uma imposição e incerteza.

Para Aganbem (2017, p. 30):

Estamos tão habituados a pensar o uso e a instrumentalidade em função de um objetivo externo que não nos fica fácil entender uma dimensão do uso totalmente independente de uma finalidade, como aquela sugerida por Aristóteles; para nós, também, a cama serve para o descanso e a roupa serve para proteger-nos do frio.

Há uma instrumentalidade na relação entre Estado, Cidadão e empreendedores. Em meio a essa ação mecanizada, operada por chefe de estado e seu corpo executivo, há uma simbiose na ansiedade cidadã, tanto pela continuidade de seus ganhos e sobrevivência e a inoperância do ente maior em promover acesso digno e sustentável para essa massa trabalhadora e empreendedora.

A razão desta pesquisa está em esclarecer essa zona de indistinção entre o *devotus*, o eleitor adorador de um mito necrofilico<sup>30</sup> e a política do vamos apoiar a ciência, fica em casa, mas desprovida de um aparato sustentável, digno e lógico para trabalhadores e empreendedores.

---

<sup>30</sup> Referência a um episódio de "O Bem Amado", série transmitida pela TV Globo nos anos 1970-1980, escrita por Manuel Dias Gomes.

## **Objetivos**

O propósito desta pesquisa é apresentar o limiar entre a violência e o direito. Há um dissolvimento entre o direito de vida e morte, principalmente em meio a luta pela sobrevivência.

O brasileiro encontra-se em suspensão diante dos fatos advindos causados por um inimigo invisível e feroz. Embora diante do perigo, a maioria dos cidadãos, ora por medo da falta ou por não aceitar a condição de resguardo, prefere desafiar os perigos.

Por ser um direito de causar a morte ou deixar viver, a sociedade exerce seu poder como instância de confisco, mecanismo de subtração, direito de se apropriar de uma parte das riquezas. A capacidade de apreensão das coisas, dos corpos, do tempo e apoderar-se da vida para suprimi-la (FOUCAULT, 1988, p.128).

Conforme Aganbem (2002, p.12) o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal. Ou seja, reforça com intensidade a ligação do direito à vida e como este inclui-se em si em suspensão, por ser condição preliminar para definir a relação que liga e abandona ao mesmo tempo o vivente.

E nessa região desértica e inóspita entre o direito público e o fato político, mediada pela ordem jurídica e a vida será possível compreender a diferença do político e do jurídico e o direito e do vivente. É o oposto do estado normal, uma zona de indecidibilidade (AGANBEM, 2002, p.12).

## **Resultados**

O Direito faz a conversão continua dos fatos, principalmente quando estes se transformam em direitos. Ao alicerçar-se nos ensinamentos de Reale (1994, p. 95), o fato envolve tanto aquilo que acontece, independentemente da iniciativa humana, mas adquire significado.

Todo o fato já implica em um ângulo de captação e esta coloração teórica torna possível a sua compreensão intelectual. Ou seja, o fato, especialmente o

protelado pelo jurista, é algo situado no envolver da história, recebe significado no contexto e na estrutura em que ele ocorre (REALE, 1994, p.95).

Conforme Reale (1994, p.95):

Compreende-se que, nessa visão de historicismo axiológico, o conceito de fato se despe de toda e qualquer concepção fiscalista, nem é suscetível de ser compreendido como expressão de simples nexos causais: todo fato, juridicamente relevante, já se acha imantado a um valor, só é pensável em sua referência axiológica, muito embora nele exista, é claro, algo de próprio, irreduzível ao valor. O fato, em suma, é “valorado” (recebe uma qualificação axiológica), mas jamais se converte em valor. Ao mesmo tempo, por conseguinte, em que se vincula o fato ao valor, reconhece-se a recíproca irreduzibilidade. O erro do empirismo jurídico consiste, em verdade, em reduzir o valor ao fato, porque no fundo estabelece uma sinonímia entre valor e valoração, ou ato de valorar.

Ao tomar como empréstimo o prelecionamento de Kelsen, Reale (1995, p.96) ao partir da norma como um dado inicial, não cabe obedecê-la somente por conexões lógicas do pensamento abstrato.

Dessa forma, Reale (1995, p.96), ao compreender sobre o conceito integrante de norma, é enfático ao definir: “Toda norma jurídica assinala uma tomada de posição perante os fatos em função tensional de valores”.

Ao citar uma afirmação inicial de 1940, Reale (1995, p.97) ao conceituar o direito como uma integração normativa de fatos segundo valores, assim, ao fazer um paralelo com os escritos de Foucault (1999, p. 128), a partir do momento que o poder passou a gerir a vida, não é mais o surgimento de sentimentos humanitários, mas a razão de ser do poder e a lógica de seu exercício.

Há uma substituição. Não é mais o velho direito de causar a morte ou deixar viver, mas o inverso: causar a vida ou devolver a morte. Essa troca explica a desqualificação da morte e o poder estabelece sobre a vida seus pontos de fixação onde a morte é o limite e torna-se o ponto mais secreto da existência (FOUCAULT, 1988, p.129).

Ao tomar como empréstimo o ensinamento de Aganbem (2002) sobre o limiar entre o direito e a vida. Nota-se uma relativização da existência, uma negligência e um paradoxo entre a proteção e não proteção seja por instrumentos



- máscaras, higiene das mãos com sabão e álcool gel - ou pela medicação (vacinação).

Para Reale (1995, p. 97) fato, valor e norma são momentos de um processo e confirma o Direito como uma dimensão da vida humana. Por ser uma proporção da vitalidade da pessoa, o direito a saúde torna-se prioritário e paradoxalmente colide com as liberdades e a prerrogativa de sair para o trabalho não como luta pela subsistência, pela ganância.

O corpo torna-se máquina, centrado em seu adestramento, amplia as suas aptidões e integra-se em sistemas de controles eficazes com procedimentos de poder caracterizadores das disciplinas autônomo-políticas do corpo. Por outro lado há um corpo espécie e traspassado pela mecânica do ser vivo (FOUCAULT, 1988, p.130).

Há uma gestão calculista da vida e esta operacionaliza através da limitação das liberdades. Por mais que os chefes de governo e a sistemática legislativa não consiga tomar atitudes mais drásticas e medidas mais duras, para não afetar os informais, há uma "máquina abstrata", ao tomar por empréstimo o conceito de Deleuze e Guatarri (1995) gerenciadora e transmissora da morte.

Esse aparato do exício é silencioso e surpreendente. Enquanto os prevenidos, disciplinados tomam todas as precauções e cuidados, os ousados, corajosos, destemidos desafiam o silente apetrecho, este é imprevisível, danoso a vida e a economia.

## **Considerações Finais**

Portanto há uma limitação do direito de ir e vir em nome de política individual de distanciamento a fim de evitar a contaminação pelo Coronavírus. Ao mesmo tempo, em meio às regras de restrição e austeridade por parte dos chefes de governo, a insatisfação e a manifestação animosas são presentes nas mídias digitais ao darem vazão aos discursos de ódio.

Logo, há um reforço intenso da ligação do direito à vida e como este inclui-se em si em suspensão, por ser condição preliminar para definir a relação que liga e abandona ao mesmo tempo o vivente. Contudo, é nessa zona indistinta e inóspita

entre o direito público e o fato político, mediada pela ordem jurídica e a vida, será possível compreender a diferença do político e do jurídico e o direito e do vivente. Portanto, o Estado trata o cidadão como máquina, ou seja, o produto de um resultado arrecadatário. O humano torna-se apenas um número, diante de um caos instalado. Ao mesmo tempo, este corpo é vitimizado por um *agenciamento maquínico*, ao tomar como empréstimo as palavras de Deleuze (1995), em âmbito federal, ao prestar culto e adoração a um chefe de governo, ao desprezar as vidas ceifadas e não interferir numa política comprometida, ao fazer que a rede bancária respeite os decretos municipais e estaduais acerca dos feriados no intuito de evitar as lotações nos hospitais.

Todavia, há uma gestão calculista da vida e esta operacionaliza através da limitação das liberdades. Por mais que os chefes de governo e a sistemática legislativa não consiga tomar atitudes mais drásticas e medidas mais duras, para não afetar os informais, há uma “máquina abstrata”, ao extrair a definição conceitual de Deleuze e Guatarri (1996) gerenciadora e transmissora da morte.

Esse aparato da ruína tornou-se silenciosa e surpreendente. A primeira pela origem desconhecida e surpreendente por pegar os desprevenidos. Enquanto os cuidadosos e disciplinados tomam todas as precauções, especialmente com relação aos gastos financeiros e, especialmente as viagens, os ousados, corajosos, destemidos desafiam o silente apetrecho, este é imprevisível, danoso à vida e a economia.

## Referências

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro, Editora Zahar, 2014.

AGANBEM, Giorgio. **O uso dos corpos**. São Paulo: Editora Boitempo, 2017.

AGANBEM, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

BRASIL. [**Constituição** (1988)]. **Constituição** da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 22 de julho de 2020.

DELEUZE, Gilles; GUATARRI, Félix. **Mil platôs - capitalismo e esquizofrenia**. Vol. 3. Editora 34. São Paulo, 1995.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

REALE, Miguel. **Teoria tridimensional do direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 1994.

# MODERNIDADE: ENTRE A REFLEXIVIDADE E A COLONIALIDADE

**Luiz Fernando Rankel**  
Instituto Federal do Paraná (IFPR)  
luiz.rankel@ifpr.edu.br

## ***A modernidade reflexiva***

Desde o final de 2019 vimos enfrentando uma pandemia global que radicalizou ainda mais aquilo que Anthony Giddens chamou as *descontinuidades da modernidade* referindo-se ao ritmo das mudanças e ao modo de vida produzidos na modernidade profundamente desconectados das épocas precedentes. É através da investigação das mudanças, das características destas descontinuidades entre o mundo pré-moderno, moderno e da alta modernidade que Giddens procura elucidar a categoria modernidade. Seja no aspecto da intensionalidade ou da extensionalidade o ritmo das mudanças é intenso e de difícil interpretação, o que se apresenta também como uma característica da modernidade, ou seja, a forma como nós refletimos sobre nossa condição é parte constitutiva da nossa própria realidade, conhecimento estruturado/estruturante produzido socialmente, o que Giddens chama de reflexividade, sendo uma característica determinante da vida social moderna, em que as práticas sociais são “constantemente examinadas e reformadas à luz de informação renovada sobre estas próprias práticas, alterando assim constitutivamente seu caráter”<sup>31</sup>.

Quando aludimos à pandemia de Covid-19 que se iniciou no final de 2019 em uma província chinesa (Hubei) e rapidamente se espalhou por todos os continentes chegando a cifras impressionantes de contaminação e vítimas fatais<sup>32</sup> falamos de extensionalidade dos efeitos da pandemia, que se explicam pela forma inerentemente globalizante que a modernidade assume. Nesse sentido específico,

---

<sup>31</sup> GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991, p. 13.

<sup>32</sup> Em 29 de abril de 2021 o número de casos confirmados é de **148.999.876** e o de vítimas fatais é de **3.140.115** em todo o mundo. Somente no Brasil o número de vítimas fatais é de 395.022. Fonte: <https://www.paho.org/pt>. Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Acesso em 29 de Abril de 2021.

a globalização se define como “a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”<sup>33</sup>. A pandemia assim demonstrou uma consequência radical da modernidade, somos afetados por eventos distantes que se tornam rapidamente globais e, ao mesmo tempo, nossas práticas podem influenciar outras partes do mundo. Segundo Giddens, este dinamismo “resulta da *separação do tempo e do espaço*, (...) do *desencaixe* dos sistemas sociais (...), e da *ordenação e reordenação reflexiva* das relações sociais à luz das contínuas entradas (*inputs*) de conhecimento afetando as ações de indivíduos e grupos”<sup>34</sup>.

Este processo de modernização, dialético e em desenvolvimento, retira cada vez mais o espaço do tempo, e este deslocamento promove uma reordenação em que novas configurações políticas, sociais, ontológicas são construídas com base em temporalidades externas, universalizantes. O que era antes estruturado localmente, passa a ser deslocado dos contextos de interação local e reestruturado em extensões cada vez maiores e mais universais de tempo-espaço, o que Giddens chama de *desencaixe*<sup>35</sup>. Como exemplo de *desencaixe* Giddens cita dois mecanismos intimamente ligados no desenvolvimento das instituições modernas: *fichas simbólicas e sistemas peritos*, ambos considerados como sistemas abstratos. Para nosso objetivo presente usaremos a ideia de sistemas peritos para reforçar o argumento de análise conjuntural sob a perspectiva das discontinuidades da modernidade aludida acima. Segundo Giddens, os sistemas peritos são “sistemas de excelência técnica ou competência profissional que organizam grandes áreas dos ambientes material e social em que vivemos hoje”<sup>36</sup>. O autor fornece vários exemplos do uso destes sistemas que fazemos diariamente e em uma escala cada vez maior. Ao dirigir um automóvel, embarcar em um avião para uma viagem, usar um elevador estou confiando que estes sistemas funcionarão, sem ao menos saber exatamente como funcionam, somente que, normalmente, eles funcionam. Além disso, diante de problemas do cotidiano, questões médicas, legais, arquitetônicas,

---

<sup>33</sup> GIDDENS, 1991, p. 69.

<sup>34</sup> Ibid., p. 25, itálico no original.

<sup>35</sup> Ibid., p. 29.

<sup>36</sup> GIDDENS, 1991, p.35.

recorremos ao conhecimento perito para nos auxiliar a atingir nossos objetivos e resolver nossos problemas. Nesse sentido, os sistemas peritos são mecanismos de desencaixe “porque removem as relações sociais das imediações do contexto”<sup>37</sup>. Uma das consequências diretas da pandemia de Covid-19 foi a paralização das aulas em todos os continentes. Pela alta taxa de transmissibilidade era impossível a continuação das aulas presenciais. No mundo inteiro o formato remoto de ensino, utilizando plataformas virtuais, aplicativos, variadas estratégias para atingir os estudantes estão sendo utilizadas até este momento promovendo, provavelmente, o maior desencaixe espaço-tempo já visto. Para alguns seguimentos, como a educação por exemplo, o tempo foi retirado quase que completamente do espaço, forçando uma reordenação (reencaixe) desta relação e promovendo efeitos inesperados, desde a possibilidade de podermos ouvir especialistas de diversas áreas (peritos) que normalmente não poderíamos sem nos deslocarmos grandes distâncias até efeitos negativos, aumentando a evasão escolar de alunos que não têm condições mínimas de tecnologia para poder acompanhar as aulas, escancarando um aspecto que os especialistas da área sabem há muito tempo, a desigualdade de acesso à educação.

Estas características ensejam um cenário onde a importância dos sistemas abstratos, devido à maior e cada vez mais crescente elasticidade da relação espaço-tempo, despertam a confiança nos sistemas peritos que, seguindo os processos e protocolos da racionalidade proporcionariam um mundo cada vez mais controlado e livre de riscos. Mas é justamente neste ponto que o caráter ambivalente da modernidade se mostra, em sua face paradoxal e inescapável. Ao lado da confiança nos sistemas abstratos temos os riscos inerentes a estes mesmos conjuntos de sistemas desenvolvidos no processo de modernização, é o que Ulrich Beck chama de a *Sociedade de Risco*, em que os riscos de hoje se diferenciam dos de outras épocas

(...) fundamentalmente por conta da globalidade de seu alcance (ser humando, fauna, flora) e de suas causas modernas. São riscos da modernização. São um produto de série do maquinário industrial do progresso, sendo sistematicamente agravados com seu desenvolvimento ulterior”<sup>38</sup>.

---

<sup>37</sup> Ibid., p. 36.

<sup>38</sup> BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. 2ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2011, p. 26.

Este desenvolvimento ulterior significa o encontro da sociedade industrial consigo mesma, pois se num primeiro estágio da modernização a sociedade agrária estamental do antigo regime foi solapada pela sociedade industrial, agora, no processo contínuo da modernização, as próprias premissas da sociedade industrial se tornam obsoletas diante do efeito autorreferencial da sociedade de risco (modernização reflexiva), ou seja, enfrentamos as consequências impremeditadas daquilo que nos tornou o que somos como sociedade global e não podemos encontrar remédio para estes efeitos na sociedade industrial, sob pena de radicalizarmos ainda mais os efeitos deletérios deste processo. Riscos de alta consequência, “a possibilidade de guerra nuclear, calamidade ecológica, explosão populacional incontrolável, colapso do câmbio econômico global, e outras catástrofes globais potenciais, fornecem um horizonte inquietante para todos”<sup>39</sup>. Não há como não fazer referência à pandemia de Covid-19 que enfrentamos neste momento, com seu caráter global e suas consequências que exasperam uma série de outros problemas estruturais da sociedade industrial. Além dos efeitos mais imediatos para a saúde pública, com milhares de mortos contabilizados dia a dia, a precarização das relações trabalhistas somente aumentou com a pandemia<sup>40</sup> exacerbando uma tendência dos efeitos do capital e da ideologia neoliberal que há muito vem se desenhando.

Mas estes efeitos não acometem igualmente a todos, apesar da característica digamos “democrática” do vírus as classes trabalhadoras, aqueles que dependem diretamente do seu trabalho para sobrevivência sua e de seus familiares, as mulheres trabalhadoras brancas que sofrem mais que os homens trabalhadores brancos, mas que acabam sofrendo menos que as mulheres trabalhadoras negras, são em geral as vítimas da divisão sexual e racial do trabalho.

São todas características dos conflitos da sociedade de risco que, segundo Beck<sup>41</sup>, tomadas em conjunto provocam transformações sistêmicas em três áreas de

---

<sup>39</sup> GIDDENS, 1991, p. 127.

<sup>40</sup> No Brasil, segundo dados do PNAD-Covid sobre indicadores do trabalho entre 20/09 e 26/09/2020 a taxa de desocupação foi de 14,4% e 41,0% dos domicílios receberam auxílio emergencial. <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>, acesso em 29/01/2021.

<sup>41</sup> BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: GIDDENS, A.; LASH, S.; BECK, U.; **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. 2.ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2012. p. 19-20.

referência provocados pelo processo de modernização: o primeiro diz respeito ao relacionamento entre a sociedade industrial moderna e os recursos da natureza e da cultura, onde os modos de vida com seus papéis sociais considerados padrão são questionados diante de formas mais fluidas de relações sociais pondo em cheque a família nuclear e os estilos de vida tradicionais. Ligado a isto, a segunda área refere-se ao próprio ponto em que a sociedade toma conta das ameaças e os problemas produzidos por ela própria, juntamente com a percepção de que as resoluções para tanto não podem ser encontrados na ordem social convencional, em campos como o direito, os negócios ou a ciência, mas especialmente na política, na arena de tomada de decisões. E assim tem-se o efeito mais geral, crônico, sub-reptício na maioria das vezes, onde as premissas epistemológicas e ontológicas da sociedade industrial (consciência de classe, crença no progresso, racionalidade instrumental) estão cada vez mais desintegradas, fragmentadas em discursos de desencantamento que reforçam o aprofundamento do processo de individualização, na esteira do movimento de desencaixe e reencaixe de Giddens.

Chegamos aos contornos fundamentais da modernidade a partir do conceito de *modernidade reflexiva* e suas características como um processo dinâmico de individualização e globalização. Assim, para além do que foi dito acima sobre a modernidade devemos ainda ressaltar as dimensões institucionais da modernidade segundo Anthony Giddens. Neste ponto, encontraremos as maiores divergências entre a concepção de modernidade deste autor, e invariavelmente a maioria dos autores europeus e norte-americanos sobre o que seria a modernidade e a perspectiva decolonial, que trataremos na sequência.

São quatro as dimensões institucionais da modernidade segundo Giddens<sup>42</sup>: *capitalismo* (acumulação de capital no contexto de trabalho e mercados de produtos competitivos), *vigilância* (controle da informação e supervisão social), *poder militar* (controle dos meios de violência no contexto da industrialização da guerra), *industrialismo* (transformação da natureza: desenvolvimento do “ambiente criado”). Apresentados nesta ordem formam as dimensões fundantes da modernidade em suas especificidades e suas relações mútuas. Não cabe aqui

---

<sup>42</sup> GIDDENS, 1991, p. 61 e seg.



especificá-las, dado que as relações entre estas dimensões podem ser presumidas a partir das suas descrições. Destacamos, no entanto, que Giddens ressalta o papel do estado-nação na coordenação administrativa destas dimensões além do aspecto do desenvolvimento dos estados-nação que não poderia ser explicado unicamente pela ascensão do empreendimento capitalista. É inegável, no entanto, o fato de que o que tornou a modernidade e suas dimensões institucionais um fenômeno global foi a atuação dos estados-nação ao longo do colonialismo e do imperialismo do século XIX e XX. Na tentativa de contrariar as explicações que dão demasiada ênfase ao desenvolvimento da economia capitalista como a característica definidora da modernidade, deixando de lado outros aspectos como a concentração de poder político ou militar (não há menção às questões culturais ou simbólicas) Giddens acaba ignorando o papel fundamental do colonialismo como um fator aglutinador das dimensões por ele apresentadas. Segundo ele, “a administração colonial de terras distantes pode ter ajudado, em algumas situações, a consolidar a expansão econômica, mas ela nunca chegou a ser a base principal da disseminação do empreendimento capitalista em escala global”.<sup>43</sup> Trata-se de um ponto crucial quando se muda a perspectiva interpretativa sobre a modernidade. Apesar dos aspectos que apresentamos inicialmente serem importantes no que tange à dinâmica das transformações que vêm ocorrendo no processo de *modernização reflexiva*, quando se muda a perspectiva sobre a modernidade é possível trazer um outro olhar sobre as causas e consequências da crise da sociedade industrial, além de possibilidades outras para se pensar novas relações sociais baseadas em referências epistemológicas e ontológicas alternativas.

### **A perspectiva decolonial da modernidade**

Enquanto a análise de Anthony Giddens e Ulrich Beck sobre as consequências cada vez mais radicais e universalizantes da modernidade são um ponto de partida muito útil para interpretarmos nossa conjuntura política, social,

---

<sup>43</sup> Ibid., p. 74.

cultural e histórica consideramos, no entanto, insuficiente para uma interpretação mais ampla desta categoria. Quando interpretada somente pelo viés sincrônico a modernidade deixar de ser uma base explicativa fundamental das extremas desigualdades sociais, econômicas, de gênero, que têm uma sociogênese específica e que só podem ser explicadas na longa duração. Além da interpretação destas questões como consequências do processo de modernização, inerentes à sociedade de risco que vivemos qual outra possibilidade de interpretação podemos oferecer? O que precisamos é de uma interpretação que busque fazer a crítica aos pressupostos ideológicos, epistemológicos e ontológicos das representações universalizantes presentes na modernidade.

Para proceder a uma crítica a estes postulados, a esta narrativa da modernidade eurocentrada devemos buscar um arcabouço teórico que esteja falando desde a colonialidade, ou seja, o “lugar epistêmico geopolítico e corpo-político das estruturas de poder /conhecimento colonial” no sentido empregado por Ramón Grosfoguel<sup>44</sup>. Nesta abordagem uma das premissas metodológicas é o tensionamento do paradigma moderno das ciências ocidentais onde o mito da neutralidade, onde o “lugar epistêmico étnico-racial/sexual/de gênero e o sujeito enunciator encontram-se, sempre, desvinculados”<sup>45</sup>. Nesse sentido a questão inicial metodológica e epistemológica é o *locus* da enunciação, pois “todo conhecimento se situa, epistemicamente, ou no lado dominante, ou no lado subalterno das relações de poder, e isto tem a ver com a geopolítica e a corpo-política do conhecimento”<sup>46</sup>. Esta perspectiva é fundamental para se fazer a crítica a esta razão colonial, aos postulados inerentes ao pensamento moderno colonial, entre eles, por exemplo, a ideia de desenvolvimento vinculada ao crescimento econômico que tem guiado as políticas econômicas, sociais, o imaginário dos povos que foram colonizados e que mantiveram em sua estrutura os traços decisivos daquilo que Aníbal Quijano chama de a *colonialidade do poder*<sup>47</sup>. Esta crítica à

---

<sup>44</sup> GROSGOQUEL, Ramón. **Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global.** Em: Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, Março 2008: 115-147, p. 119.

<sup>45</sup> Idem.

<sup>46</sup> GROSGOQUEL, 2008, p. 119.

<sup>47</sup> QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.** Em: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, setembro de 2005, p. 107-130.

modernidade enquanto uma narrativa colonial é o que nos interessa, pois mesmo após o processo de independência política dos países da América Latina, relações de dominação nas suas mais diversas formas continuaram a existir. Vejamos o que Quijano entende por globalização como uma forma de acessarmos o conceito de colonialidade e estabelecermos uma comparação com as dimensões institucionais da modernidade de Giddens.

A globalização em curso é, em primeiro lugar, a culminação de um processo que começou com a constituição da América e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado como um novo padrão de poder mundial. Um dos eixos fundamentais desse padrão de poder é a classificação social da população mundial de acordo com a ideia de raça, uma construção mental que expressa a experiência básica de dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo. Esse eixo tem, portanto, origem e caráter colonial, mas provou ser mais duradouro e estável que o colonialismo em cuja matriz foi estabelecido. Implica, conseqüentemente, num elemento de colonialidade no padrão de poder hoje hegemônico.<sup>48</sup>

A passagem destacada de Quijano contém por si só os elementos fundamentais da conceptualização de colonialidade tendo em vista a forma como este autor entende a globalização como um processo buscado na longa duração. Este novo padrão de poder mundial tem início justamente com a "invenção" da América, a primeira id-entidade<sup>49</sup> da modernidade, surgida do colonialismo europeu (Espanha e Portugal) sobre as populações originárias e se apoia em dois eixos fundamentais: a ideia de raça como uma expressão do pensamento europeu sobre as populações colonizadas, classificando-as de acordo com uma concepção que privilegia as características europeias, consideradas a partir de então superiores; e o controle, a partir da lógica do capital e da conseqüente expansão do mercado Atlântico, sobre as formas de trabalho e reprodução da vida material dos povos originários. Nesse sentido, as dimensões institucionais da modernidade, de acordo com Quijano, que estariam vinculadas necessariamente ao conceito de

---

<sup>48</sup> QUIJANO, 2005, p. 107.

<sup>49</sup> Não há explicação por parte de Quijano da separação utilizada entre o id e a entidade na citação (id-entidade). Na psicanálise o Id corresponderia à fonte das pulsões, ao inconsciente. Talvez Quijano quisesse aludir a América como uma entidade presente no inconsciente coletivo, como uma força que exerce controle sobre o imaginário e se projeta nas práticas cotidianas e nas representações que se faz de si próprio e do outro, tanto das populações da América Latina quanto de Europeus e norte-americanos.

colonialidade poderiam ser descritas da seguinte forma: *raça* (categoria universal utilizada para a classificação das populações colonizadas, uma forma eficaz e duradoura de naturalização das relações assimétricas de poder entre dominantes e dominados), *eurocentrismo*<sup>50</sup> (perspectiva e modo sistemático de produzir conhecimento cujo ponto de inflexão se deu no século XVII na Europa Ocidental e que tem como base epistemológica o racionalismo cartesiano), *capital/capitalismo* (novo padrão global de controle sobre o trabalho, a produção e a distribuição de mercadorias com vistas ao mercado mundial desde o início da exploração do que foi chamado de América pelos conquistadores, nesse sentido todas as formas de exploração do trabalho como a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário surgem como absolutamente novas dado sua articulação pelo capital com vistas ao nascente mercado mundial)<sup>51</sup>, e finalmente a *globalização* (a forma atual que demonstra o ápice do processo pelo qual a matriz de poder colonial se reproduz nas várias formas de dominação, sejam elas de classe, gênero, raciais, patriarcais, epistêmicas, etc). Portanto, aquilo que Giddens ignora como não tendo um papel importante na constituição institucional da modernidade é justamente o aspecto mais importante destacado por Quijano e, por conseguinte, pelos autores que desenvolvem a perspectiva decolonial.

A colonialidade permite-nos compreender a continuidade das formas coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais, produzidas pelas culturas coloniais e pelas estruturas do sistema-mundo capitalista moderno/colonial. A expressão “colonialidade do poder” designa um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno/colonial, que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico-racial das cidades metropolitanas globais.<sup>52</sup>

Em se levando em consideração a colonialidade do poder tem-se como implicação uma outra interpretação sobre o que se chama modernidade do ponto

---

<sup>50</sup> Para Quijano os elementos mais importantes do eurocentrismo são: “a-) uma articulação peculiar entre um dualismo (pré-capital-capital, não europeu-europeu, primitivo-civilizado, tradicional-moderno, etc.) e um evolucionismo linear, unidirecional, de algum estado de natureza à sociedade moderna europeia; b-) a naturalização das diferenças culturais entre grupos humanos por meio de sua codificação com a ideia de raça; e c-) a distorcida relocalização temporal de todas essas diferenças, de modo que tudo aquilo que é não-europeu é percebido como passado”. Quijano, 2005, p. 116.

<sup>51</sup> QUIJANO, 2005, p. 108.

<sup>52</sup> GROSFUGUEL, 2008, p. 126.

de vista eurocentrado, que, de acordo com Arturo Escobar<sup>53</sup> poderia ser chamado de "efeito Giddens", ou seja, uma forma de interpretar a modernidade como um processo pertencente somente à Europa que se espalha para o mundo incessantemente e encontra na globalização sua forma mais radical de ser.

Nesse sentido, concordamos com a tese de Enrique Dussel quando diz que a modernidade nasce realmente (empiricamente) em 1492, e o que se segue é na verdade fruto destes primeiros movimentos de exploração e violência iniciados com a conquista do Atlântico por portugueses e espanhóis<sup>54</sup>. Teríamos assim uma interpretação eurocentrada, a qual Anthony Giddens ainda permanece conectado, pois considera, apesar de tudo, a modernidade, suas instituições e suas consequências como um processo basicamente intra-europeu, não questionando a sociogênese da modernidade naquilo que ela, como categoria estrutural da contemporaneidade, tem de mais pujante, a colonialidade, e uma interpretação decolonial, que parte de um giro epistemológico desde o pensamento subalterno, desde o sul epistêmico, revelando a colonialidade em suas múltiplas dimensões.

## **Possibilidades interpretativas**

No texto de Walter Mignolo chamado *Desafios Coloniais Hoje*<sup>55</sup> temos as características de um pensamento emergente e autônomo. Emergente no sentido de que se trata de um pensamento que emerge como uma resposta às falácias da narrativa eurocentrada da modernidade para as populações coloniais demonstrada acima. Tratar a modernidade como uma narrativa de longa duração, que pressupõe universalismos locais transportados e impostos no ritmo da expansão da economia capitalista implica necessariamente uma outra postura diante do que europeus, norte americanos e por consequência colonial o pensamento ocidental no seu *mainstream* acadêmico considera como os marcos da modernidade, ou seja, ícones

---

<sup>53</sup> ESCOBAR, Arturo. **Mundos y conocimientos de otro modo**. El programa de investigación de modernidad/colonialidade latino-americano. Tabula Rasa, núm. 1, enero-diciembre, 2003, pp. 51-86, p. 57.

<sup>54</sup> DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. Em: LANDER, Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, setembro de 2005, p. 24-32.

<sup>55</sup> MIGNOLO, Walter. **DESAFIOS DECOLONIAIS HOJE**. Em: Epistemologias do Sul, Foz do Iguaçu/PR, 1 (1), PP. 12-32, 2017.

do evento histórico mundial: Reforma Protestante, Revoluções Burguesas (inglesa, americana e francesa), Revolução Industrial. Trata-se de pensar a modernidade a partir da colonialidade, enquanto uma narrativa que se pretende hegemônica, como uma nova forma de pensar o tempo e conseqüentemente a história que não poderia, no entanto, ter sido articulada sem o impacto causado pela invasão e colonização daquilo que passou a ser chamado de América. A partir de então uma noção de progresso - atrelada à utilização da ideia de raça - expressa tanto em uma linearidade de tempo evolutivo, técnicas e tecnologias será o parâmetro para classificar as diferentes populações recém "descobertas", e colocá-las no mais baixo grau de evolução, ou seja, eles serão os primitivos e selvagens à espera da civilização. Esta postura epistemológica que emerge está na base de uma perspectiva que é autônoma no sentido de que, não desconsiderando a narrativa eurocentrada da modernidade, "desprende-se" da matriz de poder colonial em busca de um pensamento que por isso mesmo é de fronteira, ou seja, segundo Mignolo

O pensamento fronteiro é, dito de outra forma, o nosso pensamento, do *anthropos*, de quem não aspira se converter em *humanitas*, porque foi a enunciação da *humanitas* o que o tornou *anthropos*. Desprendemo-nos da *humanitas*, tornamo-nos epistemologicamente desobedientes, e pensamos e fazemos descolonialmente, habitando e pensando nas fronteiras e as histórias locais, confrontando-nos aos projetos globais.<sup>56</sup>

Este *anthropos* de que fala Mignolo é a caracterização de uma ontologia colonial, onde se expressa a colonialidade do poder e seus eixos constitutivos. Enunciação do *humanitas* (como expressão da modernidade) o *anthropos* desprende-se da narrativa que lhe é outorgada como o *outro*, racialmente inferior, despossuído das capacidades da civilização do *humanitas* (mas sempre almejando no horizonte a civilização e o progresso do *humanitas*) e passa a contestar a narrativa histórica moderna em sua dimensão epistemológica, renegando o lugar que lhe foi destinado na história propondo uma interpretação do ser, do saber e do poder de fora, à margem, no pensamento fronteiro. Assim, a decolonialidade "requer desobediência epistêmica, porque o pensamento fronteiro é por definição pensar na exterioridade, nos espaços e tempos que a autonarrativa da

---

<sup>56</sup> MIGNOLO, 2017, p. 21.

modernidade inventou como seu exterior para legitimar sua própria lógica de colonialidade”<sup>57</sup>.

Há que se levar em consideração, no entanto, como opera hoje em dia o sistema de exclusão e desigualdade. Com a intensificação da globalização neoliberal vemos uma série de mudanças tanto na economia como na cultura que refletem a intensificação do discurso hegemônico como do contra-hegemônico. O discurso hegemônico tem nas privatizações, flexibilização laboral, regulação estatal da economia e bem-estar social reduzidas ao mínimo, controle da inflação, abertura da economia ao mercado internacional, etc. algumas características mais aparentes. Mas devemos atentar para consequências em um nível mais profundo, discursivo, ontológico, uma atualização das narrativas coloniais modernas, da colonialidade, mantendo a dominação pela perspectiva do progresso e ao mesmo tempo colocando a culpa do fracasso inevitável no indivíduo. Segundo Boaventura de Souza Santos

os indivíduos são convocados a serem responsáveis pelo seu destino, pela sua sobrevivência e pela sua segurança, gestores individuais das suas trajetórias sociais, sem dependências nem planos predeterminados. No entanto, esta responsabilização ocorre de par com a eliminação das condições que a poderiam transformar em energia de realização pessoal. O indivíduo é chamado a ser senhor do seu destino quando tudo parece estar fora de controle<sup>58</sup>.

Esta forma de alienação é muito mais sofisticada pois gera uma autorregulação das pulsões transformadoras, em que, no caso dos países ditos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, metamorfoseia-se em impotência, culpa e conformismo, uma forma de interpretação que coaduna de certa forma com o conceito de *modernidade reflexiva* de Giddens e Beck. Um discurso contra-hegemônico deve em primeiro lugar enfrentar estas formas de alienação que, no caso da narrativa moderno-colonial, representam o prosseguimento de uma história de longa duração, em que raça, etnia e sexo são marcadores poderosos. A perspectiva decolonial nesse sentido parte de um desprender-se em busca de um novo imaginário, uma sensibilidade, uma ecologia dos saberes segundo

---

<sup>57</sup> MIGNOLO, 2017, p. 30.

<sup>58</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. A construção intercultural da igualdade e da diferença, cap. 8. Em: **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006, p. 300.

Boaventura. Este primeiro passo é fundamental porquanto um pensamento fronteiro, pois “os desafios do presente e do futuro consistem em poder imaginar e construir uma vez que nos liberamos da matriz colonial de poder e nos lançamos ao vazio criador da vida plena e harmônica”<sup>59</sup>.

## **Bibliografia**

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. 2ª Ed. – São Paulo: Editora 34, 2011.

\_\_\_\_\_. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: GIDDENS, A.; LASH, S.; BECK, U.; Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. 2.ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2012.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. Em: LANDER, Edgardo (org). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, setembro de 2005.

ESCOBAR, Arturo. **Mundos y conocimientos de otro modo**. El programa de investigación de modernidad/colonialidade latino-americano. Tabula Rasa, núm. 1, enero-diciembre, 2003, pp. 51-86.

Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Acesso em 29 de abril de 2021. Disponível em <https://www.paho.org/pt>.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

GROSFOGUEL, Ramón. **Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais**: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. Em: Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, Março 2008: 115-147.

MIGNOLO, Walter. **DESAFIOS DECOLONIAIS HOJE**. Em: Epistemologias do Sul, Foz do Iguaçu/PR, 1 (1), PP. 12-32, 2017.

SANTOS, Boaventura de Souza. A construção intercultural da igualdade e da diferença, cap. 8. Em: **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006, p. 279-316.

---

<sup>59</sup> MIGNOLO, 2017, p. 31.



# **A GESTÃO DO CORPO MORTO PÓS-COVID-19 FRENTE AOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA DE MARINGÁ, NO PARANÁ**

**Marcia Regina de Oliveira Lupion**

Universidade Estadual de Maringá (UEM)

mrolupion2@gmail.com

## **Introdução/justificativa**

A condição pandêmica que envolve o mundo desde dezembro de 2019 tem produzido temor diante de uma doença pouco conhecida e instaurado um estado de exceção que alcança a todos cotidianamente. Objetivamente o estado de exceção visa inibir o contágio pelo coronavírus (Sars CoV-2), causador da COVID-19, doença que levou mais de dois milhões de pessoas à morte pelo mundo, enquanto, subjetivamente a profilaxia sugerida para a contenção da contaminação atinge as emoções humanas em seus afetos mais profundos.

Organismos de saúde em nível internacional coordenam ações e interagem com os diversos governos sugerindo atuações e produzindo materiais que auxiliam nos encaminhamentos em relação ao combate ao coronavírus. No entanto, muitas das ações individuais e coletivas tem sido desdenhadas por indivíduos e governantes fato que acaba por prorrogar sobremaneira os dramas causados pela pandemia.

Um desses dramas diz respeito ao manejo de corpos mortos cujo óbito tenha se dado em decorrência ou suspeitos de COVID-19. Para esses casos a Organização Mundial de Saúde, a OMS, elaborou uma série de orientações provisórias para uma gestão segura de um cadáver no contexto da COVID-19, documento composto por seis páginas emitido no dia 24 de março de 2020, apenas treze dias após declarado o estado de pandemia (WHO, 2020).

No documento a OMS recomenda uma série de protocolos que se iniciam com a declaração do óbito pela COVID-19, casos suspeitos e confirmados; seguidos de orientações aos profissionais de saúde e funerários quanto ao manuseio dos cadáveres e o trato com os familiares enlutados.

As orientações propostas foram adotadas pela maioria dos países. No Brasil as medidas foram disseminadas pelo Ministério da Saúde (MS) e passaram a organizar documentos emitidos por outros organismos como a Fundação Oswaldo Cruz, a Fiocruz, bem como passaram a fundamentar Decretos e Portarias relativos à situação pandêmica em todos os Estados e municípios.

Estudos sobre a forma como as diretrizes propostas pela OMS para o manejo de corpos mortos ou suspeitos por COVID-19, no entanto, apontam para o fato de que no Brasil foram adotadas medidas extremamente severas sobretudo em relação aos velórios dos quais muitos enlutados foram impedidos de realizar os rituais de despedida.

Casos extremos foram denunciados por Sanjuro, Nadai e Azevedo (2020) e descritos à exaustão em boletins emitidos pela Unifesp (2020a; 2020b) em artigos que versam sobre os enterramentos ocorridos no início da pandemia notificados como suspeitos ou confirmados de infecção pelo coronavírus cujos sepultamentos se deram, por exemplo, com duração de apenas dez minutos dedicados ao velório. Os artigos e opiniões citados denunciam ainda casos em que pessoas não falecidas pela Covid-19 tiveram essa doença como causa mortis descrita em seus atestados de óbitos e por isso foram enterradas nas mesmas circunstâncias de pessoas cujas mortes foram confirmadas ou suspeitas pelo coronavírus.

De forma geral, porém, os artigos e boletins não reconhecem a exaustão do sistema de saúde e funerário diante do aumento no número de falecimentos durante a pandemia, assim como não elaboram paralelos entre as ações tomadas pelas instituições de saúde e funerárias e suas capacidades de atendimento.

Diante dessas mudanças e tendo em vista que os rituais de despedida são eventos que ultrapassam o sentido útil de descarte de pessoas mortas, esse artigo tem por objetivo introduzir uma discussão que envolva os protocolos estabelecidos pela Prefeitura de Maringá, município localizado no norte paranaense, acerca da forma como os corpos mortos estão sendo geridos e as possíveis implicações que as normatizações tem trazido para os enlutados em relação aos rituais funerários durante a pandemia.

## **Análise comparativa dos documentos**

De acordo com as primeiras orientações emitidas pela OMS a COVID-19 é transmitida entre as pessoas por meio de gotículas, fômites e contato próximo. Dado o elevado nível de contaminação apresentado pelo vírus, as medidas objetivam conter o contágio que vão desde cuidados pessoais até o manuseio dos corpos mortos em decorrência ou suspeitos da doença (WHO, 2020).

Dessa última condição a OMS estabelece que:

Exceto em casos de febres hemorrágicas (como Ebola, Marburg) e cólera, cadáveres são geralmente não é infeccioso. Apenas os pulmões dos pacientes com gripe pandêmica, se tratada de forma inadequada durante uma autópsia, pode ser infeccioso. De outra forma, cadáveres não transmitem doenças. É um comum mito de que pessoas que morreram de uma doença transmissível a doença deveria ser cremada, mas isso não é verdade. A cremação é uma questão de escolha cultural e recursos disponíveis (...) (WHO, 2020, tradução nossa).

Com base na condição de não infecção por cadáveres, a recomendação é a de que:

- A dignidade dos mortos, sua cultura e religião tradições, e suas famílias devem ser respeitadas e protegido por toda parte;
- A eliminação apressada de um morto de COVID-19 deve ser evitada;
- As autoridades devem gerenciar cada situação em um caso a caso, equilibrando os direitos da família, a necessidade de investigar a causa da morte, e os riscos de exposição à infecção (WHO, 2020, tradução nossa).

A Organização reconhece que os familiares enlutados tenham o direito de ver o ente falecido antes do sepultamento e, ainda que não possam tocá-lo, devem fazer uso de “precauções padrão” incluindo a higienização das mãos. Ao mesmo tempo a OMS mostra zelo em relação aos profissionais envolvidos nos pós-morte quando é extremamente rigorosa em relação ao uso de EPIs e constante descarte desses materiais após seu uso pelos profissionais responsáveis por todas as etapas relativas aos procedimentos funerários.

De forma específica a OMS não estabelece um período mínimo ou máximo para os velórios salientando apenas que estes devem ocorrer em tempo hábil e de

acordo com as práticas locais evitando-se funerais e cerimônias que não envolvam o enterro. Estas devem ser adiadas até o final da epidemia e, caso “uma cerimônia for realizada, o número de os participantes deve ser limitado. Os participantes devem observar o distanciamento físico em todos os momentos, além de etiqueta respiratória e higiene das mãos” (WHO, 2020).

Em 23 de março de 2020<sup>60</sup> o Ministério da Saúde lançou a primeira versão do manual que dispõe sobre o manejo de corpos no contexto do coronavírus (BRASIL, 2020a) e, em novembro do mesmo ano uma segunda versão foi disponibilizada (BRASIL, 2020b). As orientações presentes nos manuais organizam a forma como os corpos mortos são geridos nos municípios que por sua vez utilizam documentos como as Portarias para transmitir as informações para cemitérios, funerárias, clínicas, hospitais e mesmo para a população em geral uma vez que os documentos são disponibilizados no site do Ministério.

No primeiro momento da pandemia e com base nas orientações do Ministério da Saúde, a prefeitura municipal de Maringá publicou o Decreto nº 445/2020 com as primeiras orientações sobre o combate e o controle à COVID-19 no município (PREFEITURA..., 2020a) restringiu, via Portaria 019/2020 - SAÚDE de 23 março de 2020, a visitação aos cemitérios, reduziu o tempo de duração das cerimônias para seis horas contadas retroativamente a partir do horário da realização do sepultamento e somente no período diurno (PREFEITURA..., 2020c).

Por meio dessa portaria ainda, o número de autorizados a participar da despedida foi restringido para dez pessoas. As notas de divulgação de falecimento passaram a ser permitidas até uma hora depois do sepultamento e, a abertura das urnas mortuárias, independente da causa mortis, deixou de ser permitida. O intervalo entre as inumações passou a ser de uma hora e os velórios em residências, igrejas, templos ou quaisquer outros locais que não salas de velório foram totalmente restringidos como o disposto pela OMS (PREFEITURA..., 2020c).

Posteriormente novos protocolos foram adotados e restrições como visitações cemiteriais foram liberadas ainda que a prefeitura e instituições religiosas tenham feito campanhas informais solicitando principalmente que pessoas do

---

<sup>60</sup> Há uma incoerência entre publicação das orientações da OMS e a publicação do MS. O manual publicado pelo MS tem data anterior à publicação da OMS. Não foi possível esclarecer os motivos dessa incoerência.

grupo de risco e crianças evitassem as visitas aos entes queridos falecidos. Com o lançamento da segunda versão pelo Ministério da Saúde do manual que dispõe sobre o manejo dos corpos em tempos da COVID-19 em novembro de 2020, a Portaria 019/2020 - SAÚDE foi revogada e os serviços funerários passaram a ser orientados pela Portaria 133/2020 - SAÚDE publicada no dia 22 de dezembro de 2020. Elaborada após a publicação do Decreto nº 566/2020 (PREFEITURA..., 2020b), a Portaria 133/2020 - SAÚDE mantém algumas das orientações de sua antecessora enquanto insere protocolos mais específicos para a realização dos velórios (PREFEITURA..., 2020d).

Sob a nova orientação passam a ser permitidos velórios “nos casos em que o início o período de transmissão da COVID-19 ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito” (PREFEITURA, 2020d), sendo necessário que médico que assinou a Declaração de Óbito ateste essas informações. Em casos de morte “ocasionadas por qualquer tipo de síndrome respiratória aguda grave (sendo ou não diagnosticados/suspeitos como COVID-19)” (PREFEITURA, 2020d), a urna deve permanecer lacrada e encaminhada diretamente para o sepultamento ou cremação.

### **Considerações finais**

A importância dos rituais ligados aos velórios e sepultamentos envolve mais do que a aceitação da ausência do outro falecido. Como eventos que marcam o processo de humanização, os sepultamentos registram um dos momentos em que os seres humanos desenvolveram a capacidade de significar fatos que lhe são alheios. Sendo o único animal a criar rituais perante a morte, o homem torna-se também aquele que a supera por acreditar quer seja na ressurreição quer seja na possibilidade da imortalidade (MORIN, 1974, p. 9), fortalecendo assim a ideia de eternidade no pós-morte bem como reorganizam a ordem perdida com o falecimento (CAILLOIS, 1988, p. 125).

O ocorrido com a atual pandemia apresenta-se como um momento de desorganização do cotidiano em todas as suas dimensões e dos ritos de morte em particular. Não bastasse as dores da perda, a pandemia causada por um vírus com

alto poder de transmissão traz consigo a insegurança diante da possibilidade de contaminação em qualquer ambiente e por qualquer pessoa. E, para aqueles e aquelas que viram familiares e amigos perecerem perante a doença, recai ainda outro drama. O da impossibilidade de se despedirem e muitas vezes, de velarem seus falecidos.

Essa impossibilidade de vivenciarem o velório e os funerais de acordo com os modelos conhecidos tem gerado insegurança nos enlutados que precisam reagir à perda por meio de modalidades desconhecidas. A apostila produzida pela Fiocruz tem orientado esses novos modelos tendo em vista que:

O luto, via de regra, é a reação à perda de uma pessoa querida ou de uma abstração que esteja no lugar dela, como pátria, liberdade, ideal etc. É também digno de nota que nunca nos ocorre considerar o luto como estado patológico, nem encaminhá-lo para tratamento médico, embora ele acarrete graves desvios da conduta normal da vida. Confiamos que será superado depois de algum tempo e consideramos inadequado e até mesmo prejudicial perturbá-lo (FREUD, 1914-1915, p. 7).

Diante da pandemia, no entanto, a Fiocruz lembra que:

Uma dimensão importante a ser considerada é que as mortes causadas pelo novo coronavírus trazem algumas características particulares que, assim como em outros contextos de crise, podem interferir no luto das pessoas envolvidas. Devido ao contexto de pandemia e suas especificidades de contágio, as mortes podem ser mais frequentes do que aquelas com as quais estamos acostumados a lidar, podendo ocorrer abruptamente e demandando rituais díspares do que aqueles com os quais as culturas estão familiarizadas. Outra implicação é que, devido ao isolamento, a presença junto ao paciente infectado e até mesmo os ritos de despedida, ações integrantes do processo de luto não podem ser realizadas por seus entes queridos como habitualmente o fazem. Nesse contexto, as possibilidades são aumentadas para o desenvolvimento de um luto complicado, ou seja: quando o processo de luto se dá de forma mais intensa e duradoura do que o esperado, por não ter conseguido processar a situação nem se despedir de forma que lhe permita ter um senso de realidade e concretude (BRASIL; 2020c, p. 4).

Desde o início da pandemia a Prefeitura de Maringá organizou plantões psicológicos na Secretária Municipal de Saúde para o atendimento ao público em geral e para os casos específicos de infecção ou morte por Covid-19 e familiares. Em sala específica, psicólogos contratados pelo município se revezavam em três turnos entre 7 horas da manhã e uma da manhã quando atendimento era feito por

telefone durante os sete dias por semana até aproximadamente o mês de maio. Posteriormente esses horários foram sendo reduzidos à medida que os atendimentos nas unidades básicas de saúde foram sendo retomados até que em dezembro de 2020 os plantões psicológicos foram encerrados.

Durante o período de vigência, os plantonistas passaram a ser orientados por estudiosos da área do luto por meio de *lives* e pela apostila elaborada pela Fiocruz. Profissionais envolvidos com os plantões informam que a procura por esse serviço não foi expressiva tanto para casos envolvendo o luto quanto para os positivados ou mesmo pessoas que se sentiam necessidade de saber mais sobre o coronavírus.

Considerando a excepcionalidade do momento e as ações propostas para a gestão dos corpos mortos ou suspeitos de Covid-19 bem como os formatos apresentados pelos serviços funerários, esse artigo pretendeu demonstrar que os protocolos estabelecidos pela Prefeitura de Maringá sobre as orientações dadas em relação aos atendimentos às pessoas enlutadas seguiram os protocolos estabelecidos pelo MS que, em si, são bem mais rigorosos que os propostos pela OMS.

Como não houve sobrecarga quer seja do sistema de saúde e funerário até o início de março de 2021, quando essa comunicação foi escrita e apresentada, não se verificou abusos em relação aos protocolos como visto em cidades como São Paulo e Manaus por exemplo. Verificou-se, porém, que embora investidos do rigor proposto pelo Ministério da Saúde os velórios ocorridos em Maringá parecem ter seguido trâmites que, diante do estado de excepcionalidade vivido, garantiram alguns momentos de direito à dor e ao sofrimento vividos pelos enlutados. Estes sim, sós ou amparados pela equipe de psicólogos disponibilizada pela Prefeitura, tiveram que buscar novas formas de vivenciar o luto.

## **Referências Bibliográficas**

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO CAAF/UNIFESP. 2. Mortos e mortes da COVID-19: saberes, instituições e regulações. Disponível em: < [https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/boletim%20caaf/boletim%20especial%202.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/boletim%20especial%202.pdf) >. Acesso em 24 fev. 2021.

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 CAAF/UNIFESP. 0. Mortos e mortes da COVID-19: saberes, instituições e regulações. Disponível em: <

[https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/boletim%20caaf/boletim%20n%200.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/boletim%20n%200.pdf) >. Acesso em 24 fev. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FIOCRUZ. Saúde mental e atenção psicossocial na Pandemia COVID-19. [2020c]. Disponível em: < <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%c3%bade-Mental-e-Aten%c3%a7%c3%a3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-processo-de-luto-no-contexto-da-Covid-19.pdf> >. Acesso em mar. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE EM SAÚDE E DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS. Manejo de corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 – Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Doenças Não Transmissíveis. Versão 2 – Brasília: Ministério da Saúde, 2020b. Disponível em: < [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo\\_corpos\\_coronavirus\\_covid19.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_corpos_coronavirus_covid19.pdf) >. Acesso em: 29 jan. 2020b.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE EM SAÚDE E DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Doenças Não Transmissíveis. Versão 1 – Brasília: Ministério da Saúde, 2020a. Disponível em: < [https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/manejo\\_corpos\\_coronavirus-versao1\\_25mar20\\_rev3.pdf](https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/manejo_corpos_coronavirus-versao1_25mar20_rev3.pdf) >. Acesso em: 29 jan. 2020.

CAILLOIS, Roger. **O homem e o sagrado**. Lisboa: Edições 70, 1988.

FREUD, Sigmund. **Luto e melancolia**. 1914-1915. Disponível em: < [https://clnicasdotestemunhosc.weebly.com/uploads/6/0/0/8/60089183/luto\\_e\\_melancolia\\_-\\_sigmund\\_freud.pdf](https://clnicasdotestemunhosc.weebly.com/uploads/6/0/0/8/60089183/luto_e_melancolia_-_sigmund_freud.pdf) >. Acesso em 04 mar. 2021.

MORIN, E. **El hombre e la muerte**. Barcelona: Editorial Kairós, 1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Decreto nº. 445/2020. [2020a]. Declara situação de emergência no município de Maringá e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. 2020a. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/decreto/2020/45/445/decreto-n-445-2020-declara-situacao-de-emergencia-no-municipio-de-maringa-e-define-outras-medidas-de-enfrentamento-da-pandemia-decorrente-do-coronavirus> >. Acesso em 08 nov. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Decreto nº. 566/2020. [2020b]. Dispõe sobre o funcionamento de atividades essenciais e do funcionamento parcial das demais atividades, para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências. 2020b. Disponível em: < <http://www2.maringa.pr.gov.br/cdn-imprensa/decreto566.pdf> >. Acesso em 08 nov. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Portaria 019/2020 – SAÚDE/23 março de 2020. [2020c]. Disponível em: < <https://drive.google.com/file/d/1lzWEp-CTdltz5R0n5L1aS5Sks1yaBRyF/view?usp=sharing> >. Acesso em: 15 mar. 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Portaria 133/2020 - SAÚDE/22 de dezembro de 2020. [2020d]. Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus COVID-19. **Órgão Oficial Eletrônico do Município**, Maringá, PR, 23 dez. de 2020.

SANJURO, Liliana; NADAI, Larissa; AZEVEDO, Desirée. Corpos, tempo e instituições: um olhar sobre os cemitérios na pandemia COVID-19. Disponível em: <  
[https://www.academia.edu/43347251/Corpos tempo e institui%C3%A7%C3%B5es Um olhar sobre os cemit%C3%A9rios na pandemia de Covid 19 D REFLEXOES N A PANDEMIA](https://www.academia.edu/43347251/Corpos_tempo_e_instituicoes_Um_olhar_sobre_os_cemitirios_na_pandemia_de_Covid_19_D_REFLEXOES_NA_PANDEMIA)>. Acesso em: 10 mar. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Infection Prevention and Control for the safe management of a dead body in the context of Covid-19: Interim guidance 24 March 2020. [2020]. Disponível em: <  
[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHO-COVID-19-IPC\\_DBMgmt-2020.1-eng.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHO-COVID-19-IPC_DBMgmt-2020.1-eng.pdf)>. Acesso em: 08 mar. 2021.

# **MIGRAÇÃO, REFÚGIO, DIREITOS HUMANOS E COVID19: ANÁLISE CRÍTICA DO SISTEMA DE VISTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA**

**Andrea Parente Castro Graton**

Centro Universitário Assunção (UNIFAI)  
apc.graton@gmail.com

**Cristóbal Emilio Abarca Brown**

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)  
cristobalabarcabrown@gmail.com

**Maria Cristina Palhares**

Centro Universitário Assunção (UNIFAI)  
mariacristinapalhares@gmail.com

## **Introdução**

Após a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, as medidas de controle, proteção e cuidados com a saúde das populações limitaram a mobilidade humana no mundo. Desde então, as restrições individuais e coletivas de isolamento e distanciamento social além da circulação pelos espaços públicos implicaram em problemas económicos e sociais para os países e, especialmente, para migrantes e refugiados (MARTUSCELLI, 2020).

O Governo Brasileiro restringiu a entrada no país nas primeiras semanas. No entanto, desde o início da crise sanitária, as mais altas autoridades tem demonstrado incredulidade por meio de discursos anticiência e atitudes negacionistas sobre a potência desse vírus, ressaltando que o país não pode parar de trabalhar, criando uma contradição entre o bem-estar da economia e a saúde da população (ORSINI; ORTEGA, 2020).

Enquanto isso, a situação tem se agravado em todas as regiões do país. Depois de um ano de pandemia, são mais de 12 milhões de casos confirmados, superando os 40 mil mortos, de acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2021), ocupando o 3º lugar no ranking mundial de casos por Covid-19, atrás dos Estados Unidos e Índia, sendo a média de mortes diárias é de 2500, enquanto outros países

já têm cerca de 35% de suas populações vacinadas, o Brasil vacinou apenas 13,7% (KER, 2021).

De um lado, centros comerciais funcionam normalmente; de outro, o governo Federal, representado pelo Ministério da Justiça em acordo com a Polícia Federal, responsável da política de imigração no país, encerrou os atendimentos administrativos e os prazos migratórios em março de 2020 (publicação da Medida Provisória n. 926 e Decreto n. 10.282), inviabilizando que imigrantes regularizem ou atualizem seus documentos. A publicação no site veicular da Polícia Federal explicita que, a entrega da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) estão suspensos enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública (BRASIL, 2020).

A medida fere os direitos constitucionais, os direitos humanos, princípios e garantias das quais vão contra o texto da legislação de migração e de refugiados. A Lei n. 13.445/2017 apresenta as garantias que são asseguradas para os fins de regularização migratória, cabendo à Polícia Federal a competência para assegurar tais garantias, a regularização migratória e a política de encerramento das atividades, não havendo outra política de amparo aos imigrantes e às pessoas em estado de refúgio. (BRASIL, 2017).

O status regular de visto permite o acesso a um emprego formal. Sem essa possibilidade configura-se um contexto de precarização, irregularidades e informalidades para a população migrante, em que são forçados a trabalhar em empregos precários no comércio informal/ilegal nas ruas das cidades. Também há superlotação em moradias coletivas, potencializando um contexto de “vulnerabilidade estrutural” por parte das instituições público-estatais (BOURGOIS et al, 2017). As medidas de restrições afetam diretamente na regulamentação de documentos, que viabilizam normatizar a vida dos imigrantes, implicando na dignidade das pessoas que buscam refúgio no país.

De acordo com a Lei n. 9.474/1997, o refugiado é reconhecido como o indivíduo que se encontra em estado grave de violação de direitos humanos, obrigado a deixar seu país de origem e buscar outro. E a Lei de Migração n. 13.445/2017 proíbe a deportação sem o devido processo legal, ou seja, sem análise do mérito, sem ampla defesa, sem contraditório.

Uma ação judicial ordinária da Defensoria Pública da União (DPU), no Acre, mobilizou o Grupo de Trabalho (GT) a ingressar com pedido de tutela de urgência para evitar a deportação coletiva de dezoito migrantes, incluindo oito crianças. O grupo ingressou em território brasileiro por fronteira terrestre (agosto/2020), atravessando a ponte sobre o Rio Acre, na divisa do Peru. Contudo, não se submeteram ao controle migratório na cidade de Epitaciolândia. O caso mais recente aconteceu em 8 de janeiro de 2021, em que o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU) entraram com ação para impedir a **deportação compulsória de 32 crianças e 23 adultos** da etnia indígenas *Warao*, da Venezuela. O caso chama atenção, pois a justiça Federal de Roraima suspende qualquer ato de deportação, repatriação, ou outra medida compulsória de saída imediata deles, interessados em obter refúgio. (processo n. 1000073-62.2021.4.01.4200) (BRASIL, 2021).

De acordo com o Governo Federal, a Lei n. 13.982/2020, de 02 de abril de 2020 sobre Auxílio Emergencial, migrantes e refugiados, trabalhadores informais ou desempregados, encontravam-se aptos em tempos de Covid-19 a angariar o auxílio emergencial durante três meses, com variações referente a dois valores de acordo com critérios de enquadramentos das famílias, rendimentos e políticas, das quais variam os valores entre R\$ 600,00 a R\$ 1.200 reais ao cadastramento no Bolsa Família, programa mensal de política pública inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadUNICO) do Governo Federal (BLOG DA REDE SUAS, 2020).

A realidade brasileira mostra que, nas 27 unidades da Federação, segundo os dados da OBMigra 2019, o Relatório Anual do Observatório das Migrações Internacionais produzido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre 2010 e 2018, registrou, no Brasil, 774,2 mil imigrantes, todos amparados legalmente. Entre eles, 39% Venezuelanos, 14,7% Haitianos e 7,7% Colombianos. (Relatório Anual do observatório das Migrações Internacionais).

A partir deste cenário, se realizou uma etnografia virtual através das principais videoconferências produzidas durante o primeiro ano da pandemia, se escutaram as vozes dos principais atores, acadêmicos e lideranças sociais para analisar como os migrantes lidaram com as circunstâncias da crise econômica e de saúde que o país enfrenta. Especificamente, o foco está na gestão da situação pandêmica pelo

Governo Federal e suas ações através da Polícia Federal. Logo, se presta atenção às práticas de resistência e cuidado que as coletividades de migrantes tiveram com seus próprios compatriotas.

## **Método**

Devido à contingência global e crise sanitária no país, foi realizado um trabalho de campo virtual ou *netnografia*, tomando as precauções necessárias que a pandemia exigia (SOARES; STENGEL, 2021). As plataformas de Internet são cada vez mais reconhecidas como um campo de pesquisa legítimo para a coleta de dados científicos. A partir do isolamento social, os encontros por meio de videochamadas se ampliaram, o número de ‘webinários’ produzidos em espaços acadêmicos, políticos e sociocomunitários viraram rotinas no cotidiano destes segmentos. A literatura identifica essas mudanças recentes, nas interações sociais *online*, como um novo “lócus” de produção de dados (PEREIRA; MENDES, 2020).

Para a seleção das conferências virtuais, no campo de busca foram usadas as seguintes palavras-chave: "migração"; "saúde"; "covid-19", entre março de 2020 a fevereiro de 2021. Ao final foram recuperados 14 vídeos sobre o tema (**ver Anexo**). A partir dos vídeos selecionados, realizou-se uma *análise de conteúdo* das principais conferências virtuais ou ‘webinars’, que tratam do tema sobre a migração e a saúde em tempos de pandemia da Covid-19. Se ouviram as vozes de profissionais de saúde, gestores em saúde público e alguns migrantes, principalmente ativistas membros de agrupamentos que relatam sobre suas atividades cotidianas nos bairros.

## **Análise**

Após uma revisão das apresentações em vídeo ou *webinars*, nas quais são expostos os principais problemas dos migrantes diante da propagação do vírus Covid-19 em território brasileiro, é possível destacar dois importantes eixos de análise: o primeiro, está ligado às ações das autoridades governamentais em relação à gestão da crise; e, o segundo, está ligado às próprias atividades dos

migrantes como ações de resistência diante da situação de vulnerabilidade em que eles se encontram.

A partir dessas narrativas virtuais, havia a menção ao fechamento das fronteiras, o que representou um problema para muitos migrantes em busca de melhores oportunidades e para aqueles que tentam reunir suas famílias. Entretanto, o ponto crítico foi o **congelamento do serviço de imigração** na Polícia Federal. Com pouquíssima informação, apenas uma declaração em seu site oficial, estipulando que todos os vistos emitidos estavam temporariamente congelados até o final da crise sanitária.

O visto não é apenas a identificação de migrantes no país receptor, mas representa um regime político-jurídico que estabelece direitos e deveres daqueles que entram para uma estada temporária ou permanente no país.

Em consequência, o fechamento do atendimento aos migrantes na Polícia Federal reflete na precariedade do status legal dos migrantes, gerando sua forma irregular no país. A falta de documentos ou a não atualização cria obstáculos nas trajetórias dos migrantes. A irregularidade do migrante causada pela (falta de) gestão do órgão regulador, tem repercussões sobre a condição social dos migrantes devido às dificuldades para entrar no mercado de trabalho e no acesso a moradia digna.

Diante dos problemas da crise sanitária e sua gestão governamental no Brasil, não só o status legal do migrante foi afetado, mas também outros procedimentos burocráticos básicos foram suspensos, como a obtenção da Cédula de Pessoa Física (CPF). Para os imigrantes o CPF é básico, porque é utilizado com maior frequência para vários trâmites comerciais cotidianas, até permite obter um chip de telefone celular com o qual possam ligar para suas famílias em seus países de origem.

Devido às restrições de mobilidade e quarentena, o Governo decidiu conceder um auxílio emergencial de 600 reais por 3 meses, para 60% das famílias mais vulneráveis do país. Em termos legais, muitos migrantes tinham direito a receber esse auxílio estatal e de fato, muitos deles tiveram acesso, no entanto, vários atores consultados nos vídeos afirmaram que houve problemas para alguns receber a ajuda.

Por sua vez, as coletividades migrantes se articularam através da autogestão comunitária, em uma luta de resistência pela sobrevivência e se organizaram em demandas estruturais contra a gestão da crise sanitária pelo Estado. A princípio, as iniciativas dos migrantes visavam ajudar as famílias migrantes sem trabalho formal e que não recebiam auxílio de emergência, por meio de cestas básicas de alimentos para combater a fome.

Em seguida, a organização dos coletivos de migrantes e de apoio para migrantes avançaram mais criticamente sobre a questão, mapeando os problemas dos bairros, identificando pessoas com necessidades específicas e ajudando com material de higienização para a proteção contra o vírus, como máscaras e álcool gel. As iniciativas eram entre diversos grupos de imigrantes assim como também com os próprios brasileiros nos bairros, sem distinções.

Entretanto, o reflexo dos próprios migrantes entendeu que estas ações eram insuficientes para resolver a situação precária em que eles se encontravam. Além de denunciar a Polícia Federal por não ser um órgão civil que regula as migrações, as apresentações virtuais analisadas mostraram uma crítica estrutural da ausência do Estado para ajudar as populações mais vulneráveis do país, especialmente os migrantes. Neste contexto, a campanha #RegularizaçãoJá surge como um chamado à sociedade civil para aumentar a conscientização sobre os direitos dos migrantes e suas famílias. A campanha foi divulgada, especialmente nas redes sociais e, na data analisada, a campanha tinha mais de 25 organizações participantes em 5 países.

No caso particular do Brasil, a campanha é configurada como uma exigência para a aprovação urgente do PL n. 2.699/2020. Ocorre que, a redação apresenta a autorização de regularização dos migrantes que possuem residência legal no país, estando isentos de taxas e emolumentos consulares, ressalvando àqueles que estivessem com processo de regularização migratória em tramitação, ou seja, poderiam optar pela regra emergencial. A medida é argumentada devido à vulnerabilidade dos migrantes como resultado da pandemia global, principalmente a precarização e irregularidades no mercado de trabalho e no acesso às políticas públicas.

## **Criminalização da migração e discurso de ódio**

A precarização do status legal do migrante tem repercussões em sua condição social estigmatizada. A vulneração dos seus direitos leva a uma experiência migratória de irregularidade, informalidade e ilegalidade que termina na construção social de um sujeito criminalizado pelas instituições do Estado, como a figura do vendedor ambulante que tem problemas com a polícia para a venda irregular de mercadorias. Depois da irregularização da situação migratória pelos agentes federais nas fronteiras, a alternativa de muitos migrantes é o acesso ao mercado informal do trabalho, mas a consequência será a perseguição e repressão da polícia, além do estigma social.

O tratamento dado ao migrante e refugiado, de forma criminalizada, é um olhar para seu corpo racializado e ilegalizado desde as hierarquias do Estado neocolonial, que não os considerarem como sujeitos de direitos e garantias constitucionais. As diferenças raciais são características da estrutura de desigualdade do Brasil. A partir de uma perspectiva interseccional, os migrantes mantem uma situação de desvantagem pela sua cor de pele, seu gênero, sua língua, e agora pela gestão da crise, pela sua condição legal migratória.

Nessa situação, são atingidos diretamente com desemprego, trabalho informal e precarização, tornando impossível a relação de igualdade dos direitos, pois inexistente a relação mínima de direitos humanos. A partir do momento que não há sequer a regularização inicial de documentação, a dignidade da pessoa e seus corpos ficam vulneráveis na sua relação com Estado. Os migrantes são inviabilizados ao não conseguirem registrar a carteira de trabalho digital, não terem acesso ao auxílio emergencial, contrato de locação de moradia, sem falar dos problemas legais com a polícia.

O Governo Brasileiro com suas práticas anti-imigração e discurso xenofóbico deve responder politicamente às questões relacionadas com a precarização e criminalização dos migrantes, baseados em um discurso de ódio e intolerância que reproduz as desigualdades estruturais do país relacionadas à classe, raça/etnia (ORTINA, 2020).



## Considerações finais

A pandemia da COVID-19 aprofundou as condições de vulnerabilidade nas quais os migrantes se encontram. No entanto, pode trazer oportunidades para pensar sobre as formas pelas quais as migrações internacionais são reguladas. A Organização Internacional das Migrações (OIM) mantém um projeto transfronteiriço de controle da migração "segura, ordenada e regular". Esta perspectiva mantém o poder de regulamentação das fronteiras na soberania dos Estados. No entanto, isto mantém uma contradição porque os direitos humanos são inalienáveis, ou seja, os Estados-nacionais não os concedem, eles devem reconhecê-los e respeitá-los.

Achille Mbembe (2018) manifesta que os estados liberais não só se preocupam com o controle dos corpos, mas também dos movimentos, e propõe "a ideia de um mundo sem fronteiras". Na voz do autor, ele reconhece que as diferenças raciais estão cada vez mais codificadas na linguagem das fronteiras e da segurança, construindo inimigos internos/externos racializados, sujeitos outros perigosos e descartáveis.

Uma possível reabertura da Polícia Federal, a flexibilização dos horários dos vistos ou as excepcionais por razões humanitárias não resolvem o problema básico relacionado ao poder do Estado sobre os direitos dos sujeitos migrantes e seus corpos. A "produção da ilegalidade" (DE GENOVA, 2002), através da irregularidade na fronteira e da informalidade no mercado de trabalho, demonstra a capacidade do Estado de prejudicar a experiência migratória além da fronteira geográfica, reproduzindo as fronteiras materiais e simbólicas que condenam o migrante a uma vida precária e vulnerável, estigmatizada e criminalizada.

Diante desta situação, diferentes organizações de migrantes e de apoio para migrantes estão propondo um *visto universal* com direitos e deveres que permitiriam o livre trânsito, bem como trabalhar e estudar por períodos mais flexíveis de tempo, além das garantias no acesso à educação e saúde. Mais uma vez, as condições de vida dos migrantes dependem de sua capacidade de organização e resistência, de sua potencialidade política para decidir seu futuro e o de suas famílias.

## Referências bibliográficas

BOURGOIS, Philippe et al. Structural vulnerability: operationalizing the concept to address health disparities in clinical care. **Academic medicine**: journal of the Association of American Medical Colleges, v. 92, n. 3, p. 299, 2017.

BRASIL. Ministério da Cidadania. refugiados e migrantes podem ter direito ao auxílio emergência. **Blog da Rede SUAS**. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/auxilio-emergencial-para-refugiados-e-migrantes/>. Acesso em: 8 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Processo de deportação**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rr/sala-de-imprensa/docs/ACPpacaraima4.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL. Polícia Federal. **A Polícia Federal altera o atendimento do passaporte e aos estrangeiros em virtude da pandemia**. 24 mar. 2020. Disponível em: [encurtador.com.br/rBPS6](http://encurtador.com.br/rBPS6). Acesso em: 09 mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n. 9.474**, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm). Acesso em: 08 mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei n. 13.445**, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm). Acesso em: 09 mar. 2021.

DE GENOVA, Nicholas P. Migrant 'illegality' and deportability in everyday Life. **Annual Review of Anthropology**, v. 31, p. 419-447, 2002. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.anthro.31.040402.085436>. Acesso em: 01 abr. 2021.

KER, João. Brasil registra 2070 mortes por covid-19 nas últimas 24 horas; média móvel fica em 2.543. **Estadão**, Saúde, 24 abr. 2021. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-registra-2070-mortes-por-covid-19-nas-ultimas-24-horas-media-movel-fica-em-2543,70003690425>. Acesso em: 24 abr. 2021.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. How are refugees affected by Brazilian responses to COVID-19? **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 5, p. 1446-1457, oct. 2020. Disponível em: [encurtador.com.br/qwEN0](http://encurtador.com.br/qwEN0). Acesso em: 01 abr. 2021.

MBEMBE, Achille. The idea of a borderless world. **Africa is a Country**, Politics, 2018. Disponível em: <https://africasacountry.com/2018/11/the-idea-of-a-borderless-world>. Acesso em: 01 abr. 2021.

ORSINI, Michael; ORTEGA, Francisco. Governing COVID-19 without government in Brazil: ignorance, neoliberal authoritarianism, and the collapse of public health leadership. **Global Public Health**, v. 15, n. 9, p. 1257-1277, 14 jul. 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32663117/>. Acesso em: 07 mar. 2021.

ORTINA, Adela. **Aporofobia, a aversão ao pobre**: um desafio para a democracia. São Paulo: Contracorrente, 2020.

PEREIRA, Samira Cristina Silva; MENDES, Sérgio Procópio Carmona. Um debate sobre o campo online e a etnografia virtual. **TECCOGS**: Revista Digital de Tecnologias Cognitivas, n. 21, p. 196-212, jan./jun. 2020.

SOARES, Samara Sousa Diniz; STENGEL, Márcia. Netnography and scientific research on the internet. **Psicologia USP**, v. 32, 2021.

**Anexo. Tabela 1.** Webinários selecionados sobre Migração, Saúde e Covid-19 ordenados segundo a data de publicação, seu nome e os atores envolvidos.

<b>Data de publicação</b>	<b>Nome na plataforma virtual de vídeos</b>	<b>Atores envolvidos</b>
02/04/2020	Seminário Virtual do IRID: Migrações e a Covid 19	Pesquisadores
15/04/2020	FGV - Impactos do COVID-19   Os direitos de imigrantes e refugiados em tempos de pandemia	Professor em Direito
20/06/2020	Seminário   Deslocamentos: refúgio e imigração durante a pandemia	Pesquisadores, ONG e ativistas
25/06/2020	A SAÚDE DE MIGRANTES E REFUGIADOS EM TEMPOS DE COVID-19	Professores de direito e Pesquisadores
29/06/2020	WEBINÁRIO - MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS TRABALHO: DESAFIOS NA PANDEMIA DA COVID-19	Pesquisadores
29/07/2020	Coronavírus: Migração e COVID19, desafios da Saúde nas fronteiras do Brasil	Profissionais de saúde e ONU/OIM
01/09/2020	Boletim Corona - Refugiados, Migrantes e Covid-19	Journal e ACNUR
04/09/2020	Webinário   Contexto da pandemia: direitos de migrantes e refugiados e temas emergentes	Pesquisadores
05/12/2020	Covid-19 e a campanha <b>#RegularizaçãoJá</b> : o protagonismo das mulheres migrantes	Pesquisadores e ativistas
07/12/2020	As condições sanitárias de refugiados e migrantes no atual cenário da pandemia de covid-19 no Brasil	Pesquisadores
18/11/2020	Perspectivas globais sobre migrantes e refugiados durante a pandemia de COVID-19	Pesquisadores
12/12/2020	Covid-19, fronteiras e as lutas por visibilidade migrante: paradigmas da saúde	Pesquisadores e ativistas

02/02/2020	Migração na pandemia: com fronteiras fechadas, países deixaram de receber 2 milhões de pessoas	Journal e pesquisador
19/02/2021	Migração e saúde no Brasil: como estudar as desigualdades de saúde utilizando dados administrativos?	Pesquisadores

# EXPLORAÇÃO COLONIAL PORTUGUESA EM MOÇAMBIQUE E A MIGRAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA O TRANSVAAL, 1897 - 1930

**Marlova Teresinha Fritzen**

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

marlovafrizen@gmail.com

## Introdução

Após o ultimato das potências coloniais na Conferência de Berlin<sup>61</sup> fazia-se urgente a ocupação da colônia de Moçambique. Para esse fim a metrópole portuguesa incumbiu Antônio Enes para fazer a ocupação e pacificação dos territórios de Moçambique. Para fazer a colônia moçambicana prosperar era preciso civilizar sua população. Ao abandonar gradualmente seus costumes e aprender os benefícios do trabalho, o indígena poderia aspirar a assimilação e ao progresso. A administração portuguesa foi criando mecanismos para sujeitar os africanos e forçá-los ao trabalho e assim obter condições e receitas para implantar o projeto colonial. Ao monetarizar a economia e impor o imposto da palhota a metrópole obrigou os africanos a buscar trabalho assalariado. Os moçambicanos, da raça negra, que fossem apanhados nas ruas e que não pudessem comprovar o registro de um contrato de trabalho seriam sujeitados ao trabalho forçado.

## Ocupação e colonização de Moçambique

“O que realmente importava na prática, após Berlin, era uma ocupação efetiva também no interior, embora o Tratado de Berlin não o dissesse especificamente”.<sup>62</sup> A efetivação da ocupação e pacificação dos territórios de Moçambique teria que ser feita com empenho, uma vez que na metrópole lusitana

---

<sup>61</sup> A Conferência de Berlin se estendeu de 15 de novembro de 1884 a 26 de fevereiro de 1885 e cabia à Conferência levar à África os benefícios da civilização em geral e do comércio em particular [...] definir normas para a ocupação de novos territórios na costa africana, pela causa da paz e da humanidade. WESSELING, H. L. **Dividir para Dominar: A partilha da África (1880 - 1914)** Trad. Celina Brandt. 2 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008, p. 130.

<sup>62</sup> Ibidem, p. 212.

a "imprensa e o parlamento agitavam a ideia de venda do território".<sup>63</sup> Para este feito foi incumbido Antônio Enes e sua equipe de funcionários portugueses "mais ou menos obcecados pela 'questão colonial'".<sup>64</sup>

E Enes, em suas próprias palavras, exprimiu essa responsabilidade: "...continuou a lavar-me no espírito a persuasão de que era forçoso fazer alguma coisa, muito, talvez tudo, por Moçambique em favor de Portugal".<sup>65</sup> Para levar a "bom termo" o processo de ocupação efetiva de Moçambique, um grupo de militares, administradores e governadores coloniais<sup>66</sup> acompanharam Antônio Enes. "Foi a 'Geração de 95' que, por meio da prática colonial, personificou o processo em virtude do qual o 'poder de fato' passou a ser 'poder de direito' e a força se converteu em 'poder legítimo'".<sup>67</sup> Antes do fortalecimento e consolidação do sistema administrativo foi feita a pacificação das zonas ainda não incorporadas. Este período de "ocupação efetiva" foi feito através de duas grandes operações militares: uma no sul de Moçambique para a incorporação do Reino de Gaza (1895-1897), e outra na região do Rio Zambeze, que consistiu na conquista dos Barué (1902).<sup>68</sup>

Lorenzo Macagno argumenta que as duas principais tarefas pelas quais Antônio Enes se consagrou e se perpetuou como o grande reorganizador colonial consistiram no processo de descentralização administrativa, onde as leis da Metrópole deveriam ser aplicadas somente para a Metrópole e as leis nas colônias deviam corresponder ao "grau de evolução" das populações locais. A segunda tarefa foi uma grande reforma referente ao trabalho nas colônias, no contexto de uma configuração surgida a partir do processo da abolição da escravatura e do auge das economias de plantação. As reformas trabalhistas de Enes foram funcionais não somente no que diz respeito à reconversão dos mercados, mas também na ênfase civilizadora com que foram apresentadas.<sup>69</sup>

---

<sup>63</sup> MACAGNO, L. O discurso colonial e a fabricação dos usos e costumes: Antônio Enes e a "Geração de 95". In: FRY, P. Org. **Moçambique Ensaios**, Rio de Janeiro: UFRJ, 2001, p. 68.

<sup>64</sup> MACAGNO, 2001, p. 62.

<sup>65</sup> ENES, A. **Moçambique - Relatório apresentado ao governo**. 4ª edição Fac Similada pela de 1946. Lisboa: Imprensa Nacional - Agência Geral do Ultramar. 1971, p. 67.

<sup>66</sup> Esse grupo de militares, administradores e governadores coloniais portugueses foram denominados como a "Geração de 95". MACAGNO, 2001, p. 62.

<sup>67</sup> Ibidem, p. 63.

<sup>68</sup> Ibidem, pp. 63-64.

<sup>69</sup> MACAGNO, op. cit., p. 68.

O grande objetivo da missão colonial portuguesa, de acordo com a antropóloga Maria Paula Meneses era “libertar os indígenas da barbárie, transformá-los em seres mais evoluídos ao ensinar-lhes os tempos da modernidade, preenchendo lhes o seu mundo `vazio` com os saberes da civilização”.<sup>70</sup> Porém no final do século XIX, o principal desafio que Portugal enfrentava era o de “obrigar as províncias ultramarinas a produzirem”.<sup>71</sup> E entre as filosofias políticas coloniais portuguesas estava a filosofia do “trabalho como instrumento civilizador”.<sup>72</sup> Cabia ao governo colonial o dever em desenvolver as propensões morais dos indígenas, encorajando-os a cumprir as suas obrigações morais de melhoria de suas condições de vida através do engajamento em atividades laborais compulsivas (*Shibalo*)<sup>73</sup> durante seis meses por ano.<sup>74</sup> Antônio Enes foi o idealizador das políticas de trabalho indígena e argumentava “A nossa África tropical não se cultiva senão com Africanos”.<sup>75</sup> Enes acreditava que o Estado, como soberano e depositário do poder social:

não deve ter escrúpulo de obrigar e, sendo preciso, de forçar a trabalharem, isto é, a melhorarem-se pelo trabalho, a adquirirem pelo trabalho meios de existência mais feliz, a civilizarem-se trabalhando, esses rudes negros da África, esses ignatos párias da Ásia, esses meios selvagens da Oceânia.<sup>76</sup>

Com a aprovação do *Regimento da Administração da Justiça nas Colônias*, em fevereiro de 1894, formalizou-se a pena de trabalho obrigatório para os indígenas. E com essa regulamentação foi necessário definir a figura do indígena, fixada como “nativos do ultramar, de pai e mãe indígenas e que não se distinguem pela sua ilustração e costumes de sua raça”.<sup>77</sup> Nesta lei ficaram estabelecidos dois

---

<sup>70</sup> MENESES, M. P. O “indígena” africano e o “colono” europeu: a construção da diferença por processos legais. **E-cadernos ces**, Lisboa: mar, 2010. Disponível em: URL: <http://ec.es.revues.org/403>. Consultado 27 fevereiro 2014, p. 73.

<sup>71</sup> ENNES, 1946: 27 apud MENESES, 2010, p. 75.

<sup>72</sup> MENESES, 2010, p. 78.

<sup>73</sup> O trabalho compulsório denominado *Shibalo* em Moçambique é encontrado com várias grafias, porém sempre com o mesmo significado de trabalho forçado. A autora Jeanne Penvenne escreve *Chibalo* e há ainda autores como Feliciano que escrevem *Xibàlu*. Para esse trabalho utilizaremos a grafia *Shibalo*, exceto se estivermos citando outro autor.

<sup>74</sup> MENESES, op. cit., p. 75.

<sup>75</sup> ENNES, 1946: 28 apud MENESES, 2010, p. 75.

<sup>76</sup> ENNES, 1946: 27 apud MENESES, p. 75.

<sup>77</sup> MENESES, 2010, p. 82.

regimes legais distintos: a lei para os colonos brancos civilizados descendentes de portugueses e o direito privado para os indígenas.<sup>78</sup> Legalmente, ao não ser considerado cidadão e sem ser aceito como civilizado, o africano não possuía direitos civis, sendo obrigado a trabalhar em atividades mal remuneradas e em profissões menores e insalubres, relegado a frequentar escolas separadas e inferiores e ainda sujeito a espancamentos e toda sorte de violências físicas, banimentos em colônias penais e ao trabalho forçado em plantações, estradas, caminhos de ferro e no porto de Lourenço Marques, reflexo da centralidade da questão do trabalho indígena para as políticas coloniais.<sup>79</sup>

## **A exploração colonial portuguesa em Moçambique**

A ideologia colonial portuguesa estava fundamentada no lema "Um Estado, Uma Raça e Uma Civilização" e construída sobre uma "missão civilizadora" não racista que operava através da conversão ao cristianismo, da miscigenação e da assimilação.<sup>80</sup> Ainda, segundo Peter Fry, "desprovidos de capital os portugueses não conseguiram desenvolver suas economias coloniais de forma que o seu mercado interno se tornasse um estímulo para os africanos procurarem emprego".<sup>81</sup> Considerando todo o capital de risco privado, investido em Lourenço Marques até 1894, por exemplo, apenas 27% era português.<sup>82</sup>

Portugal, tanto em "casa" como nas suas colônias, encontrava-se contaminado por uma ausência de capital de risco privado nacional.<sup>83</sup> Os empreendimentos básicos tinham sido, originalmente garantidos numa base de concessão por capital estrangeiro, uma vez que faltava capital português, tanto privado como estatal. A rede elétrica original da cidade, a rede de carros elétricos e o primeiro e moderno complexo do cais, todos foram empreendidos por capital

---

<sup>78</sup> Ibidem, p. 82.

<sup>79</sup> MENESES, op.cit., p. 82

<sup>80</sup> FRY, P. Culturas da Diferença: sequelas das políticas coloniais portuguesas e britânicas na África Austral. In: **Afro-Ásia**, 29/30, 2003, p. 276.

<sup>81</sup> Ibidem, p. 275.

<sup>82</sup> *O Futuro*, 22 de Novembro de 1894 apud PENVENNE, J. **Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974)**. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique. 1993, p. 16.

<sup>83</sup> Eduardo de Sousa Ferreira, 'Portugal and Her Former African Colonies: Prospects for a Neo-Colonial Relationship', UFAHAMU, V, 3, 1975; Alan Smith, 'Antonio Salazar and the Reversal of Portuguese Colonial Policy', *Journal of African History*, XV, 4, 1974, pp. 653-667. apud PENVENNE, 1993, p. 16.



estrangeiro, muitos com ligações diretas com os sindicatos mineiros da África do Sul.<sup>84</sup> A administração colonial portuguesa criou através do mecanismo tributário a inclusão dos africanos no circuito da economia monetarizada e capitalista. O imposto da palhota foi o principal tributo que levou a população moçambicana a buscar trabalho assalariado:

O imposto de palhota começou a ser exigido em 1898, logo após a morte de Maguiguana.<sup>85</sup> Em 1904 eram 100\$00, em 1918 eram 150\$00 mais 25\$00 de licença de cães, mesmo que a população não os tivesse. Quem não o pagava (o imposto da palhota) ia para o Xibàlu, como aconteceu em 1901, ano em que os faltosos foram trabalhar na estrada Chibuto-Mudipsane e em 1921, que foram trabalhar na administração de Chibuto. Além do pagamento destes impostos havia ainda a obrigação de pagar licenças de carroças, armas e, em 1957, também de bicicletas.<sup>86</sup>

O administrador colonial Antônio Enes proibiu expressamente, em 1895, por ser prática usual, que se incendiassem ou destruíssem as palhotas de quem não pudesse pagar o imposto e estabeleceu que “os indígenas que se acharem nestas circunstâncias serão apenas obrigados a trabalhar seis dias consecutivos, à ordem do administrador, dentro da área de circunscrição, recebendo nestes dias apenas alimentos ou a quantia indispensável para se alimentarem”.<sup>87</sup> O constante aumento do imposto da palhota e a cobrança, a partir de 1906, em Libras Esterlinas, significou um aumento de 100% do valor e motivou a prática de incontáveis e constantes atos de violência. Era comum extrapolar os prazos do trabalho gratuito exigido por falta do pagamento do imposto da palhota. Era corriqueiro também prender as mulheres, caso o marido não fosse encontrado, e forçá-las ao trabalho compelido até quitarem o imposto e as multas incidentes.<sup>88</sup>

---

<sup>84</sup> PENVENNE, 1993, p. 16.

<sup>85</sup> Maguiguana era o comandante em chefe do exército de Gungunhane (Rei de Gaza). A vitória portuguesa e conquista do Reino de Gaza só foi completa com a morte de Maguiguana em 21 de julho de 1897. RITA-FERREIRA, A. **Fixação portuguesa e história pré-colonial de Moçambique**. Lisboa. Instituto de Investigação Científica Tropical / Junta de Investigações Científicas de Ultramar, 1982, p. 199.

<sup>86</sup> FELICIANO, J. F. **Antropologia Econômica dos Thonga do Sul de Moçambique**. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1998, p. 139.

<sup>87</sup> “Organização Administrativa do Território do Maputo. (1895)”. Art. 12, parag. 2º e 7º, *In*: Antônio Ennes. *A Guerra de África...*, p. 502-4. *Apud* ZAMPARONI, V. **De Escravo a Cozinheiro: colonialism & racism em Moçambique**. 2 ed. Salvador: EDUFBA: CEAO, 2012, p. 75.

<sup>88</sup> ZAMPARONI, V. *De Escravo a Cozinheiro: colonialismo & racismo em Moçambique*. 2 ed. Salvador: EDUFBA: CEAO, 2012, p. 75.

A historiadora social Jeanne Penvenne demonstra que “sob o sistema do Shibalo, os moçambicanos eram apanhados - no sentido literal do termo - e levados pela polícia e por colaboradores da poderosa burocracia dos Negócios Indígenas”.<sup>89</sup> Segundo Penvenne, em suas entrevistas com 157 trabalhadores, quando entrevistados e questionados sobre o Shibalo a maioria respondeu que as pessoas eram apanhadas para o Shibalo, ninguém era voluntário. Cerca de 5.120 `Shibalos` estiveram empregados no porto até o final de 1972.<sup>90</sup> A construção de estradas, da ferrovia e do porto, foram feitas, na sua maior parte com trabalhadores Shibalo. Além dos abusos burocráticos que eram notáveis e denunciados pela imprensa local, pois trabalhadores de Shibalo “eram recrutados à força no seio da classe camponesa rural e eram distribuídos a funcionários públicos ou a entidades particulares através de redes de patronagem, como se esses trabalhadores fossem propriedade particular do patrão”.<sup>91</sup> A XXIX Reforma Judiciária, empreendida por Antônio Enes, era mais uma fonte de trabalhadores Shibalo, pois a pena de trabalho correcional de quinze a noventa dias, seria aplicada somente aos habitantes de raça negra da província de Moçambique, que forem sujeitos ao imposto do mussoco ou da palhota e que tivessem cometido, entre outros delitos, os delitos de vadiagem, embriagues, desobediência às autoridades. A pena de trabalho compulsório, nesses casos, substituía a pena de prisão.<sup>92</sup>

## **Entre acordos e migração para o Transvaal**

A legislação estabelecida entre a administração colonial portuguesa e a administração colonial britânica foi criada para atender as ambições e necessidades das duas colônias.

A administração colonial portuguesa, tentando alargar e melhorar os mecanismos de controle da mão de obra emigrante, principalmente a que emigrava clandestinamente da província de Inhambane, instituiu, em 1891, o uso do passaporte (Doc. 1.3) e criou facilidades para o embarque de trabalhadores nos portos de Lourenço Marques e Inhambane (Doc. 1.4). Em 1896, atendendo a uma solicitação do governo da República sul

---

<sup>89</sup> PENVENNE, J. *Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974)*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique. 1993, p. 15.

<sup>90</sup> PENVENNE, 1993. Notas, pp. 39-40, grifo da autora.

<sup>91</sup> *Ibidem*, p. 21.

<sup>92</sup> ENES, A. **Moçambique - Relatório apresentado ao governo**. 4ª edição Fac Similada pela de 1946. Lisboa: Imprensa Nacional - Agência Geral do Ultramar. 1971, p. 483.

Africana [sic], o governador Geral de Moçambique, J. Mouzinho de Albuquerque, autorizou a emigração voluntária. (Doc. 1.5). Com estas iniciativas, o Estado Colonial foi capaz de garantir rendimentos substanciais com a cobrança de impostos aos emigrantes e agentes recrutadores.<sup>93</sup>

Os acordos transnacionais envolvendo as questões ferro-portuárias, comerciais e fronteiriças faziam parte das relações entre Moçambique e o Transvaal. “Devido a situação geográfica do Transvaal, como território do *hinterland* havia a necessidade de uma saída para o mar.”<sup>94</sup> A saída mais próxima era através de Lourenço Marques, tendo Moçambique se transformado em prestadora de serviços ferro-portuários e fornecimento de mão de obra migrante para a colônia vizinha. Em 1901 foi assinado o “*Modus Vivendi*” que estabelecia o tempo de duração dos contratos de trabalho dos mineiros migrantes moçambicanos e uma taxa de 13 Schillings como emolumento para cada recrutado, incluindo despesas de fiscalização, passaporte, contratos e registros e ainda estabelecia o acréscimo de 6 Pences por mês durante todo o período de recontratos. O mesmo acordo condicionava o fornecimento de mão de obra moçambicana à garantia de utilização do porto de Lourenço Marques e os caminhos de ferro, que ligavam o Transvaal a Lourenço Marques. Estes acordos resultaram imediatamente num aumento mais do que três vezes maior no transporte de mercadorias nos caminhos de ferro e no porto de Lourenço Marques, aumentando conseqüentemente em três vezes a arrecadação para a administração colonial de Moçambique.<sup>95</sup>

Esta legislação foi revista e renovada nos acordos que se seguiram, como em 1912 e reforçado em 1928 onde o governo português fez o acordo com a WNLA<sup>96</sup> de pagamento diferido. O pagamento diferido era um sistema em que as mineradoras pagavam a metade dos salários dos mineiros moçambicanos nas minas e a outra metade somente na sua comunidade de origem, após o regresso do trabalhador mineiro moçambicano.<sup>97</sup> Com isso a administração colonial portuguesa obtinha a entrada de recursos diretos e indiretos. O pagamento diferido

---

<sup>93</sup> COVANE, L. A. As relações econômicas entre Moçambique e a África do Sul, 1850-1964: acordos e regulamentos principais. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1989, p. 14.

<sup>94</sup> COVANE, 1989, p. 17.

<sup>95</sup> COVANE, op. cit., pp. 38-40.

<sup>96</sup> WNLA (*Witwatersrand Native Labour Association*) era a organização responsável pelo recrutamento e contratação dos mineiros em Moçambique.

<sup>97</sup> COVANE, 1989, pp. 89-91.

beneficiou o comércio do sul de Moçambique, o pagamento do imposto da palhota, a contribuição devida ao régulo e a compra de bens de consumo nas cantinas locais.

## **Conclusão**

Para efetivar a ocupação colonial portuguesa em Moçambique, a metrópole através da "Geração de 95", implantou o projeto colonial estabelecendo regulamentos jurídicos e de trabalho para fazer a colônia produzir e se tornar rentável. Criou e aumentou os impostos, monetarizou a economia obrigando os africanos a buscar trabalho assalariado. Quem fosse pego sem um contrato de trabalho, era levado para o trabalho compelido, acusado de vadiagem. Desprovidos de capital público ou privado para a construção das estradas de ferro, do porto, estradas e infra estrutura, Portugal, conforme as palavras de seu administrador colonial Antônio Enes, não teve escrúpulos em obrigar e forçar os africanos a trabalharem e assim cultivarem a África tropical portuguesa.

A emigração para os mercados de trabalho da África do Sul, especialmente para as minas de ouro, era claramente a estratégia mais comum concebida pelos camponeses e trabalhadores de Lourenço Marques. Deste modo evitavam o *Shibalo* e ganhavam um salário que lhes permitia uma pequena margem de prosperidade. Se os moçambicanos pretendessem ter dinheiro para o *lobolo*,<sup>98</sup> gado ou instrumentos de produção, a sua melhor oportunidade, no âmbito do trabalho assalariado, era o trabalho nas minas do Transvaal. Através da corretagem de mão de obra moçambicana, que envolvia negociações para o uso do porto de Lourenço Marques e os Caminhos de Ferro entre Lourenço Marques e Witwatersrand a metrópole portuguesa auferia lucros vultosos, obtendo receitas com cada trabalhador migrante mineiro a caminho do Rand.

---

<sup>98</sup> No Baixo Limpopo, como em grande parte do sul de Moçambique e África Austral, o casamento era precedido do pagamento do *lobolo* pelo noivo ou pela sua família à família da noiva. Desde o início, o *lobolo* tem sido uma instituição rigorosa de controle social e uma forma de investimento. A natureza social e econômica do *lobolo* demonstra a importância do papel produtivo reservado à mulher na família do marido. COVANE, L. A. **O trabalho migratório e a agricultura no sul de Moçambique (1920-1992)**. Maputo: PROMEDIA, 2001, p. 83.

## Fontes

COVANE, L. A. **As relações econômicas entre Moçambique e a África do Sul, 1850-1964: acordos e regulamentos principais.** Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1989.

ENES, A. **Moçambique - Relatório apresentado ao governo.** 4ª edição Fac Similada pela de 1946. Lisboa: Imprensa Nacional - Agência Geral do Ultramar. 1971.

## Referências bibliográficas

COVANE, L. A. **O trabalho migratório e a agricultura no sul de Moçambique (1920-1992).** Maputo: PROMEDIA, 2001.

FELICIANO, J. F. **Antropologia Econômica dos Thonga do Sul de Moçambique.** Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1998.

FRY, P. Culturas da Diferença: sequelas das políticas coloniais portuguesas e britânicas na África Austral. In: **Afro-Ásia**, 29/30, 2003, pp. 271-316.

MACAGNO, L. O discurso colonial e a fabricação dos usos e costumes: Antônio Enes e a "Geração de 95". In: FRY, P. **Moçambique Ensaios**, Rio de Janeiro: UFRJ, 2001, pp. 61-90.

MENESES, M. P. O "índigena" africano e o "colono" europeu: a construção da diferença por processos legais. **E-cadernos ces**, Lisboa: mar, 2010. Disponível em: URL: <http://eces.revues.org/403>. Consultado 27 fevereiro 2014, pp. 68-93.

PENVENNE, J. **Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974).** Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique. 1993.

RITA-FERREIRA, A. **Fixação portuguesa e história pré-colonial de Moçambique.** Lisboa. Instituto de Investigação Científica Tropical / Junta de Investigações Científicas de Ultramar, 1982.

WESSELING, H. L. **Dividir para Dominar: A partilha da África (1880 - 1914).** Trad. Celina Brandt. 2 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

ZAMPARONI, V. **De Escravo a Cozinheiro: colonialismo & racismo em Moçambique.** 2 ed. Salvador: EDUFBA: CEAO, 2012.

# **KAZIMIERZ EGERT: ANÁLISE DOS SILENCIAMENTOS DE UM IMIGRANTE DO SEGUNDO PÓS-GUERRA (1945-2016)**

**Rodrigo dos Santos**

Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro)  
rodrigoguarapuava@gmail.com

## **Introdução**

O interesse por parte dos historiadores por narrativas autobiográficas só se efetivou a partir dos anos de 1970 (BOSCHILIA, 2020), apesar de rupturas de paradigmas desenvolvidas em anos anteriores. Nesse sentido, também há uma ausência de produções que se referem a condição de imigrante dos deslocados ou refugiados de guerra, principalmente de pessoas comuns. Os temas são frequentemente substituídos por problematizações sobre o holocausto, a questão Israel-Palestina, ou apenas, do desenvolvimento da Segunda Guerra. Isso se justifica pelo sofrimento decorrente dessas discussões, que suscita silenciamentos e traumas, principalmente por ser um processo extremamente doloroso vivido pela humanidade (SHEPHARD, 2012).

Como todo processo migratório, a dos deslocados ou refugiados de guerra, possui particularidades, eram sujeitos que não queriam ou não podiam retornar a sua terra natal depois de deslocados da Alemanha, e que compunham a população que fugia da fome, miséria e governos totalitários apoiados pela União Soviética (JUDT, 2008; SHEPHARD, 2012). Diferente da imigração do final do século XIX e início do XX, o Brasil recebeu uma quantidade diminuta se comparada a outros países da América Latina, Estados Unidos e Austrália, no entanto, a finalidade foi semelhante, apesar do incentivo do governo federal para outras regiões, o seu emprego foi em áreas rurais no Estado do Paraná e no Estado de São Paulo, devido a tentativa de industrialização.

Nesse sentido, mesmo sabendo das dificuldades, embarca-se na temática, julgando-a como necessária, na tentativa de trazer sujeitos inviabilizados pela historiografia oficial. Para esse texto, opta-se pela discussão da família Egert,

defendida pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá (UEM) em junho de 2020 (SANTOS, 2020), no entanto, o foco é em um de seus membros, o guardião da Caixinha de Lembranças (PEREIRA, 2008), Kazimierz Egert, que imigrou ao Brasil à localidade de Rio das Pedras, Distrito Góes Artigas, hoje região de Guarapuava no Estado do Paraná.

Kazimierz Egert nasceu em 1945 em um Campo de Acolhimento de Lübeck no norte da Alemanha. Ele faleceu em 20 de janeiro de 2016, aproximadamente um mês depois do diagnóstico de um câncer, sendo que seus familiares nunca contaram sobre a doença, por causa do estado avançado que poderia causar mais sofrimento, contudo, sabiam que o fim estava próximo. Assim, suas últimas horas foram em um dos hospitais do município de Guarapuava, região que escolheu morar, mas que infelizmente, nunca terminou a casa que estava construindo com sua esposa para recepcionar com mais conforto seus filhos e netos.

## **Objetivos**

A partir dos pressupostos da História Oral (PORTELLI, 2016 ) e dos conceitos de ressentimento e silenciamento (ANSART,2004; POLLAK, 1989; 1992; CANDAU, 2011), utilizando como fonte a entrevista concedida por Kazimierz Egert (2015), em sua casa no município de Goioxim-PR, analisa-se o processo imigratório e sua trajetória, bem como as relações que estabeleceu com sua mãe, Janina Egert, pai, Ignacy Egert, os dois irmãos que nasceram na Polônia antes da Segunda Guerra, Jozef e Henryque; um deles que nasceu, assim como ele, em um campo de acolhimento na Alemanha, Boguslaw, e dois em território brasileiro, Eugênio e Danusia.

## **Resultados**

Em junho de 2016, meses antes de seu falecimento, Kazimierz Egert gravou uma entrevista em vídeo, e a partir da história de vida desenvolveu sua trajetória, inclusive evidenciando aspectos do relacionamento com seus familiares. “A história oral, então, é a história dos eventos, história da memória e história da interpretação

dos eventos através da memória” (PORTELLI, 2016, p. 18), uma vez que ressalta o que os documentos impressos não conseguem responder, sendo uma relação dialógica entre entrevistador e entrevistado.

Sabendo dessa dificuldade e da seletividade da memória, seleciona-se alguns trechos dessa entrevista, pensando-a como uma domesticação do passado e como um dos elementos constitutivos da identidade (CANDAU, 2011), nesse caso, de um imigrante do segundo pós-guerra. Esse tipo de sujeito, depois de perder o status de refugiado, não se desapega da sua condição de imigrante, uma imigração que possui uma temporalidade específica, o “refugo humano” (BAUMAN, 2005), do um milhão restante, composto principalmente de poloneses, de uma das maiores tragédias da humanidade.

Além do que a história oral, enquanto metodologia de análise, se constitui como uma salvaguarda de questionamentos relacionamos à memória e ao esquecimento a partir de experiências de homens e mulheres considerados comuns (BOSCHILIA, 2020), como do protagonista dessa narrativa. São memórias subterrâneas que se opõem aos oficiais e que surgem em momentos específicos (POLLAK, 1989). Ao se abordar esses debates, percebe-se a necessidade de múltiplas interpretações conforme as perspectivas históricas, principalmente sobre os silenciamentos e não ditos na fala de Kazimierz Egert. Além do que: “[...] o silêncio tem razões bastante complexas. Para poder relatar seus sofrimentos, uma pessoa precisa antes de mais nada encontrar uma escuta” (POLLAK, 1989, p. 3), pois há um imperativo humano de recordar e esquecer, para continuar vivendo.

Inicia-se com o seguinte trecho:

[...] Só na época da guerra, o falecido pai falava que era difícil porque ele trabalhou na guerra. E daí ele... passava por cima de defunto, gente morta, assim, era demais, demais, demais. Então ele ficou com aquela aflição depois que veio para o Brasil, né. [...] (EGERT, 2015).

Nesse trecho, é perceptível o sofrimento decorrente da segunda guerra, sofrimento, aflição, passado por gerações. Mesmo assim há uma política de silêncio, as minúcias não são mencionadas por Kazimierz, pois Ignacy quis poupá-lo, para que ele não crescesse junto com essas feridas (POLLAK, 1989). Ele não detalha no



que o pai trabalhava, muito menos a quantidade dessa população morta, apenas que elas existiam.

Há mais algumas menções explícitas dele sobre seus pais:

Não tinha briga, não tinha nada. Não tinha nada, nada, nada de briga. Ela dava um exemplo para nós. Não tinha Briga, briga, assim. Como a gente vê hoje. Às vezes casal brigando, discutindo. Eles nunca, eles eram muito, assim, concordado, um dizia tal coisa, o outro concordava. Outro dizia tal coisa, concordava. Era tudo concordado. Olha, eu nunca vi até hoje uma, pessoa assim, né? Como era meu pai com minha mãe (EGERT, 2015).

Ele afirma que a convivência entre os seus pais era pacífica, diferente que outros casais que conhece nos dias atuais. Nisso, fica explícito que a memória é uma recriação do presente, construída a partir dele e por isso não é história, mas uma fonte para ela. Ele estabelece paralelos entre o passado (relação deles) com o presente (“a gente vê hoje”). Apesar de referir-se aos pais, o destaque da narrativa é em seus irmãos. É sobre eles que se cobre as aspirações de vingança e os ressentimentos.

Em sua indignação sobre o relacionamento com Jozef, afirma que:

Ele para mim era muito brabo, para mim. Cada passa ele. Eu nunca apanhei da mãe e do pai. Apanhava dele. Apanhava dele. Ali na Invernadinha, eu tinha aquela época, acho que oito anos, me lembro. Ele que me surrou. Ele me surrava. Daí eu não parava na casa, daí a mãe ia lidar na roça que daí ela ganhou um pedaço de terra lá para fazer lavoura. E ela vinha ali fazer lavoura eu vinha junto com ela [Janina, mãe] na horta lá, na lavoura, cuidar. Porque o irmão mais velho era ruim para mim, ruim mesmo. Lá na Invernadinha uma vez ele me surrou que olha, que quero te contar (EGERT, 2015)

Há algum tipo de ressentimento de Kazimierz para Jozef. Esse sentimento pode ser definido como “os rancores, as invejas, os desejos de vingança e os fantasmas da morte” (ANSART, 2004, p. 15). Isso pode se representativo em seu discurso pelas “surras” que levava do irmão, que poderiam ter desencadeado algum tipo de vingança, já que a proteção era desenvolvida quando ia com a mãe para as práticas laborais em uma lavoura. No entanto, mesmo que tenha alguma forma de rancor dele, ainda foi ele quem contou para Kazimierz sobre o assassinato de Eugênio, seu irmão mais novo, garantindo algum crédito e alguma predileção.

Kazimierz também comenta sobre o outro irmão que nasceu na Polônia, Henryque:

É o Henryque. Esse já não era tão ruim. Só que ele, ele morreu. Nós não se dávamos com ele aqui. Quando eu morei em Guarapuava, eu já era casado, por causa de um bujão de gás. [...] Emprestei para ele que ele tinha um caminhão e queria reformar o caminhão, a lataria do caminhão que é (EGERT, 2015)

Na fala dele, a predileção por Henryque foi até alguns anos de sua vida, até que se desentenderam por causa de um utensílio para gás e nunca mais conversaram. Ele afirma que emprestou para auxiliar na forma da lataria que trabalhava, no entanto, não recebeu mais retorno do objeto. Em outro trecho da entrevista, afirma que ao questionar o irmão, ele negou o empréstimo, desencadeando um rancor.

O Bogus, como também ficou conhecido Boguslaw, é o irmão que Kazimierz possui mais ressentimento. Assim como ele, nasceu em um campo de acolhimento em Lübeck no norte da Alemanha. Apesar desse ponto em comum entre eles, os desentendimentos foram maiores.

Para compreender esse fenômeno acompanha-se um trecho da narrativa:

E a minha bicicleta estava ali. Que daí quando a mãe me atropelou da casa, ele pegou a bicicleta e não deixou eu pegar a bicicleta, bem novinha a bicicleta. Tinha antena, farol, sinaleiro, tinha tudo, equipadinha a bicicleta. De carregar gente na garupa, no bagageiro. Era com estofamento a bicicleta. Aí ele disse: Quem mandou pegar as coisas aí. Eu disse: a mãe. Não estou levando por conta. A mãe que mandou eu pegar. Daí ele disse: Você não vai levar. Digo, opa. Vou levar sim (EGERT, 2015)

Pode-se afirmar que ele foi o irmão menos amado pelo protagonista, sendo o ressentimento motivado por uma bicicleta dada pelo pai deles durante a infância. Kazimierz ganhou esse objeto e na sua expulsão de casa por namorar uma brasileira, teve o bem aprisionado pelos pais que futuramente foi usufruído pelo irmão, após anos, ao revê-lo, não pode pegar a bicicleta junto com a mudança de sua mãe, pois não lhe foi permitido.

Ansart (2004) chama atenção que em termos de ressentimentos, o primeiro é o comum a todos, o segundo fica entre esse e o delirante, possivelmente o ressentimento de Kazimierz não é o último e muito menos o primeiro, mas aquele

que foi acumulado durante os anos. Durante a entrevista, esse irmão é apenas citado neste episódio, e em outros, nem é figurante. Ele preferiu silenciar-se do que externalizar os rancores sobre ele.

Na sequência são mencionados os irmãos de Kazimierz nascidos no Brasil. As suas existências foram breves e são marcadas por eventos trágicos. A começar por Danusia:

A minha irmã? Essa foi uma coitada, também. Nossa Senhora, eu queria tão bem ela. Eu queria tão bem. Essa, Nossa Senhora, nunca incomodava. E daí, logo que ela casou. Eu fui até no casamento, deles tudo. Mas não, num si. Daí soube, quando aconteceu que ela morreu. Aí nunca, nunca. E depois daquilo, uma vez só que vi o marido dela. Daí vi o sobrinho, também uma vez. Ela tinha já o 'piazão'. E nunca mais assim, mas ela não incomodava. Até para a prova, cada vez que eu vou, época de visitar lá o cemitério. Eu vou lá no túmulo dela, lá queimar umas velas para ela. Então, não tenho remorso dela, assim dele (EGERT, 2015).

A irmã de Kazimierz é recordada de forma breve, apresentando apenas alguns detalhes, afirmando que ela era uma coitada, não explica o porquê, quem sabe isso seja uma lembrança traumatizante e com isso prefere se silenciar na tentativa que não a culpar pelo suicídio. São lembranças proibidas, indizíveis e vergonhosas (POLLAK, 1989) que quer guardar. Apesar disso, ele afirma que visita seu túmulo no Cemitério Municipal de Guarapuava e que não possui remorsos tanto dela como do seu esposo, que se casou novamente nos anos seguintes.

Há uma tentativa dos Egert de se afastar das discussões dolorosas pelo sofrimento. Danusia, que seria a herdeira da Caixinha de Lembrança (PEREIRA, 2008), foi muito cedo, ainda nos anos 1970, extremamente jovem, após o casamento e o nascimento de seu filho Henryque, nome dado em homenagem a seu outro irmão. As questões dolorosas demonstram que a nossa existência nos cansa, gerando a necessidade do desligamento de si mesmo, e que nem sempre o indivíduo encontra prazer na sua vida (LE BRETON, 2018), possivelmente foi um sentimento próximo disso, de forma permanente, que ela experienciou.

Eugênio também é mencionado na narrativa de Kazimierz. O seu falecimento é enfatizado:

Os cabocos já pegaram ele com a carreta, os dois. Pegaram ele e já atoraram lá para o lado do Paraguai. Daí ali, no Rio Tapera, perto de Laranjeira estava o tipo dele. Ele no peral do Rio Tapera. Ali, que eu não

conheço bem, direito ali, mas estava o corpo dele lá embaixo no rio. Na vera do rio, morto com os braços amarrados para trás com a cinta e levaram a carreta para o Paraguai (EGERT, 2015).

Eugênio foi se não o mais, um dos mais amados por Kazimierz. Ele comenta sobre a morte do seu irmão a partir de um acontecimento “vivido por tabela” (POLLAK, 1992), não estando no acontecimento, mas como ficou marcado de forma ímpar ele acredita que estava lá. Um programa de rádio da cidade entrevistou os assassinos, e Kazimierz realizou uma gravação em fita cassete desse episódio (transformada pelo pesquisador em formato digital) preservando na “Caixinha de Lembrança”. O trecho narrado por ele refere-se ao que foi mencionado na entrevista para o jornalista.

Tanto Eugênio, o Gênio, como Danusia, a Danka ou Cunka, são representados por Kazimierz, o Cajo, como “coitados”, dignos de pena. Isso pode ser explicado pela morte trágica, sendo vítimas e não perpetradores das circunstâncias da vida como os demais. De alguma forma, a partir das mortes violentas, podem ter sido transferidos os rancores e silenciamentos dos irmãos brasileiros para os outros europeus, na tentativa religiosa de desejar uma nova vida para eles no após morte.

## **Considerações Finais**

O texto cumpriu o objetivo de apresentar alguns elementos de um imigrante do segundo pós-guerra, uma imigração específica sobre deslocados ou refugiados de guerra. Esse tipo de narrativa é esquecida pela historiografia que prefere aqueles do final do século XIX e início do XX, ou contemporâneas, e se silencia a respeito dos que ficam no entre meio e foram marcados pela Segunda Guerra Mundial, uma das grandes tragédias da humanidade.

Alguns questionamentos podem ser realizados a partir da narrativa de Kazimierz Egert (2015). Por que é importante silenciar? A resposta é complexa, mas está relacionada ao sofrimento. É perceptível que o protagonista, em muitos momentos, principalmente ao referir-se aos seus irmãos, não desenvolva a

entrevista, na tentativa de proteção. Os eventos são doloridos, principalmente as mortes, sendo melhor para ele continuar existindo o esquecimento.

Por que há rancor? Em alguns trechos do texto, ancorados em Ansart (2004) foi problematizado os ressentimentos de Cajo relacionando-os aos seus irmãos. Seriam essas transferências das mazelas promovidas pela vida? Transferências das tragédias que os irmãos mais novos sofreram? Por que uma pessoa se ofende por um botijão de gás ou por uma bicicleta? Complexidades econômicas? Sentimento de pertencimento? São questões que ainda precisam ser problematizadas com mais afinco em outros momentos.

Por fim, afirma-se que a finalização sempre é provisória, marcada por imperfeições e a necessidade de novas narrativas. Nesse sentido, uma das narrativas desenvolvidas sobre a família Egert é marcada por tragédias e a do seu guardião da memória, Kazimierz Egert, não podia ser diferente, e conseqüentemente caracterizada por silenciamentos, em conseqüência dos ressentimentos. Os rancores são relacionados aos seus irmãos e principalmente a sua existência. No entanto, silenciar não é esquecer, é demarcar presença em outros caminhos das memórias, é uma forma de preservação de si mesmo. O protagonista salvaguardou a lembrança dos seus, para defender a sua.

## Referências

### Fonte

EGERT, Kazimierz. **Entrevista concedida por Kazimierz Egert a Rodrigo dos Santos. 07/07/2015.** Goioxim-Pr. 61 min. Acervo Particular.

### Bibliográficas

ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (orgs). **Memória e (res) sentimento:** indagações sobre uma questão sensível. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, p. 15-36.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas.** Rio de Janeiro: Zahar, 2005

BOSCHILIA, Roseli. Memórias do corpo na escrita autobiográfica de sujeitos vulneráveis. In: BROERING, Izabela Drozdowska; MARKENDORF, Marcio (orgs). **Memórias do corpo.** Florianópolis: UFSC, 2020, p. 11-32.

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2011.

JUDT, Tony. **Pós-Guerra**: uma história da Europa desde 1945. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

LE BRETON, David. **Desaparecer de si**: uma tentação contemporânea. Petrópolis: Vozes, 2018.

PEREIRA, Syrléa Marques. **Entre histórias, fotografias e objetos**: imigração italiana e memória de mulheres. 2008. 279f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

PORTELLI, Alessandro. **História oral como arte da escuta**. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

SANTOS, Rodrigo dos. **Em busca de um lar**: práticas culturais e representações da família Egert na região de Guarapuava-PR (1949-2016). Maringá, 2020. 204 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

SHEPHARD, Ben. **A longa estrada para casa**: restabelecendo o cotidiano na Europa devastada pela guerra. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

# **DIREITOS HUMANOS, NECROPOLÍTICA E REDES SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

**Beatriz Correia da Silva**

Universidade Estadual de Maringá (UEM)  
beatrizcodasilva@gmail.com

**Lucas Scarpini de Souza**

Universidade Estadual do Paraná (Unespar)  
l.s.scarpini@gmail.com

**Victor Ferreira e Silva**

Universidade Estadual do Paraná (Unespar)  
victorfs174@gmail.com

## **Introdução**

Este artigo procura abordar a temática dos direitos humanos e sua violação como barbárie social e advento de uma política de morte (necropolítica) no Brasil contemporâneo. Procuramos apresentar as violações desses direitos por Estado e instituições como práticas de exercício da morte, característica de um estado de barbárie que vitima sobretudo as populações mais pobres e grupos mais vulneráveis, socialmente excluídos.

Analisamos o contexto atual do Brasil democrático, em face dos dados sobre a violência e a análise das condições de garantia do direito à vida, e os embates políticos no debate sobre os direitos humanos no espaço público nos últimos anos, especialmente as redes sociais, como lócus de discussão desses temas. São abordados os conceitos de barbárie, necropolítica e a relação entre política e as redes sociais na história recente.

A questão dos direitos humanos no Brasil tem sido reavivada nos últimos anos em face das discussões sobre igualdade social, racial e de gênero, bem como sobre a garantia dos direitos sociais frente a políticas governamentais excludentes e autoritárias, que ameaçam a efetividade desses direitos em tempos de crise econômica, política e social. O objetivo deste trabalho é contribuir para a compreensão histórica das condições a que está submetida a garantia dos direitos

humanos no Brasil e possibilitar reflexões sobre mudanças possíveis.

## **Direitos Humanos e Barbárie social no Brasil**

O advento da barbárie no mundo capitalista, característica do contexto histórico do século XX, representa um estado de coisas em que, progressivamente, as sociedades humanas e seus dirigentes empreenderam uma guinada de retrocessos com respeito a consideração dos direitos essenciais à vida das pessoas, nos direitos civis e políticos. Tal estado de coisas apresenta aspectos de continuidade no tecido social das sociedades ocidentais contemporâneas e, no Brasil, verifica-se na última década um declínio das condições de garantia desses direitos observado, sobretudo, entre as populações mais empobrecidas dos centros urbanos.

O significado de "barbárie" está ligado a um processo de dupla ruptura: no comportamento social, e nas instituições dos Estados. Trata-se do "colapso dos sistemas de regras e comportamento moral pelos quais todas as sociedades controlam as relações entre seus membros" (HOBBSAWM, 2013, p. 348), e a reversão do projeto de um sistema universal dessa ordem - como os direitos humanos - na esfera institucional das sociedades. No Brasil, a continuidade de graves violações dos direitos humanos para além do período ditatorial (1964-1985) contando com o apoio expressivo de alguns setores sociais e de parte da elite política é sintomática de um estado de barbárie social, e reflete o desprezo pelos direitos universais da pessoa humana em face das realidades locais, sobretudo por parte do Estado e das forças armadas e policiais que impõem opressão seletiva - marcadamente aos segmentos mais pauperizados da sociedade.

Se, historicamente, na Europa o rompimento com esses direitos teve como alvo a exclusão e o extermínio de grupos étnicos, tomando ares de xenofobia e principalmente de antissemitismo, que ainda subsistem, no Brasil a violação dos direitos humanos desenha-se em caráter classista e racista. Pois, para além das já conhecidas graves violações da pessoa humana na forma da tortura, desaparecimentos e assassinatos de dissidentes, envolvendo inclusive crianças e grupos minoritários a-políticos durante o regime militar, as populações mais pobres



do país convivem diuturnamente com a dupla opressão da exclusão social do Estado e da violência policial sancionada pela elite política, por órgãos oficiais e pela opinião pública. A transição democrática, como processo de articulação política que buscou resguardar a estrutura social reinante e proteger os agentes envolvidos nos crimes de Estado das condenações penais cabíveis, legou também a conservação de um autoritarismo militar socialmente "legitimado".

Rivail Carvalho Rolim (2020) aborda a temática dos direitos humanos no Brasil democrático e aponta para esse autoritarismo como resultado de um processo de transição que não considerou o direito das populações mais pobres. O Brasil surge como país a incorporar tardiamente o debate dos direitos humanos (no pós-ditadura, década de 1990) e, seguindo uma tendência global diante do enfraquecimento do Estado em relação as economias nacionais, tem-se a exigência dos setores sociais mais abastados por maior poder de Estado na área penal, ou seja, por políticas de segurança mais punitivas e autoritárias. Em um tal contexto, de acordo com o autor:

As cruzadas para legitimar uma intervenção estatal não se limitaram a uma política de segurança pública mais repressiva, que levou ao aumento exponencial do encarceramento no país, pois alguns segmentos sociais e políticos passaram a defender também o uso da força letal de forma legal e até mesmo ilegal. Essa política de segurança pública provocou um aumento da intolerância do aparato estatal; por consequência, tornou-se uma constante na vida de moradores de bairros populares e favelas, os abusos policiais e a intensificação da repressão. Não é sem sentido que as notícias sobre a existência de vários Esquadrões da Morte do país continuaram ocupando espaço nesse período do Brasil democrático (ROLIM, 2020, p. 20).

Nesse sentido, tem-se uma opinião pública crescentemente excludente e belicista em relação à ação do Estado com as camadas mais pobres da população, mais vulneráveis à criminalidade. Com a desigualdade social, pobreza e discriminação racial crescentes nesse estrato, o quadro que se desenha nas principais cidades confirma a caracterização da barbárie social enquanto violação do direito à vida, em variadas formas, e o corrompimento das instituições que deveriam garanti-lo, em princípio, a exemplo da Polícia Militar (PM). Os dados atuais de letalidade policial tornam evidente o caráter racista e opressivo de Estado e instituições no cotidiano de comunidades pobres. Em 2020, 79,1 % da população

negra foi vítima de intervenções policiais, e 74,4% foram vítimas da violência letal no Brasil. Quanto ao sistema prisional, 755.274 pessoas foram privadas da liberdade em 2019, 66,7% negros, e 32,3% brancos<sup>99</sup>.

Para além do racismo estrutural escancarado, observou-se nos últimos anos a ascensão de um discurso de ódio à pobreza, assumido publicamente por políticos de direita na forma de ataques de deslegitimação dos direitos sociais, civis e políticos. Tais ataques, materializados inclusive em projetos de lei e emendas constitucionais<sup>100</sup>, provêm sobretudo dos grupos mais engajados de oposição que advogaram favoráveis ao processo jurídico que levou ao golpe institucional de 2016, particularmente o clã Bolsonaro, defensor declarado da tortura, da violência policial e da legalização das milícias. Um espectro político importante cresceu mobilizando o discurso público em torno da retirada de direitos, da perseguição política aos eleitos "inimigos da sociedade" e no bojo do "embate" entre violência urbana e garantia dos direitos humanos, alçado como temática central no campo das políticas de segurança pública.

## **Estado, Racismo e Necropolítica**

A violência de Estado e a exclusão social e racial como formas de violação dos direitos humanos no Brasil contemporâneo podem ser entendidas como negação do direito à vida, característica da barbárie social, vinculando-se a análise do *biopoder*. O conceito de biopoder em Michel Foucault designa um poder que, diferentemente do poder disciplinar sobre o corpo individual, se estabelece sobre o corpo coletivo, social. Assim, "trata-se, definitivamente da estatização da vida

---

<sup>99</sup> Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>.

<sup>100</sup> A política econômica em vigor desde o advento do governo pós-golpe de Michel Temer mutila o direito dos pobres à vida de forma velada, mas não menos real. Os projetos que desde 2016 passaram à ordem do dia, encampados por partidos de direita e setores expressivos do empresariado e da classe média brasileira, parte do plano econômico neoliberal de desestruturação do Estado social, são sintomáticos. Destacam-se a PEC 95, de congelamento dos investimentos públicos por até 20 anos; a reforma da Legislação Trabalhista, com a afirmação do poder de negociação dos empregadores em relação aos direitos previstos na CLT; e a Reforma da Previdência, cortando benefícios e impondo uma série de dificuldades a aposentadoria social que, conseqüentemente, abriu para a iniciativa privada dos bancos grande contingente em mercado consumidor. Somado ao desinvestimento industrial e na geração de emprego e renda do regime de austeridade fiscal, estes projetos vem afetando negativamente a qualidade da saúde e educação pública, a segurança alimentar e a seguridade social como um todo.

biologicamente considerada, isto é, do homem como ser vivente" (CASTRO, 2009, p. 57). Neste sentido, deve-se entender por *biopolítica*:

[...] a maneira pela qual, a partir do século XVIII, se buscou racionalizar os problemas colocados para a prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de viventes enquanto população: saúde, higiene, natalidade, longevidade, raça. Essa nova forma do poder se ocupará, então: 1) Da proporção de nascimentos, de óbitos, das taxas de reprodução, da fecundidade da população. Em uma palavra, da demografia. 2) Das enfermidades endêmicas: da natureza, da extensão, da duração, da intensidade das enfermidades reinantes na população; da higiene pública. 3) Da velhice, das enfermidades que deixam o indivíduo fora do mercado de trabalho. Também, então, dos seguros individuais e coletivos, da aposentadoria. 4) Das relações com o meio geográfico, com o clima. O urbanismo e a ecologia (CASTRO, 2009; p. 59-60).

É a partir da constituição do biopoder, que o coletivo passa a ter visibilidade. A população passa a ser um problema de ordem política. De acordo com Foucault o biopoder preponderantemente trata-se de um poder que, na essência, visa a *manutenção* da vida. Neste sentido, indaga o autor, como um poder deste tipo pode matar, ou, na perspectiva dos direitos humanos, negar o direito à vida?

Para Foucault, o racismo é o elemento que opera como um corte ao domínio da vida, corrompendo o biopoder. Nessa lógica, o racismo se dá em dois sentidos: no primeiro age como fator de estratificação social, dividindo a sociedade entre aqueles que devem morrer e aqueles que devem viver; no segundo, o racismo opera na tentativa da naturalização da morte. Sob uma sociedade estratificada, dividida entre raças autoproclamadas como "boas" e raças "inferiores", o outro passa a ser meu adversário e sua morte é naturalizada como medida necessária para a preservação e aperfeiçoamento da espécie. O racismo torna-se uma tecnologia a serviço do poder que, nas mãos do Estado, justifica "a condição para que se possa exercer o direito de matar" (FOUCAULT, 1999; p. 306).

Sendo o racismo a condição para o exercício da morte, a balança entre o "fazer viver" e o "deixar morrer" sofre um desequilíbrio - cujo critério é a raça - estabelecendo uma mudança na ordem, que deixa de ser a manutenção da vida e passa a ser o livre exercício do direito de matar.

Versando sobre estas questões, ampliando o conceito de biopoder e

trazendo visibilidade à questão colonial, o professor camaronês Achille Mbembe desenvolveu o conceito de *Necropolítica*. Neste sentido, Necropolítica pode ser entendida como “formas de ceifar a vida ou de colocá-la em permanente contato com a morte” (ALMEIDA, 2019; p. 72). Na realidade racista, autoritária, violenta e desigual brasileira a lógica do terror operante estratifica a sociedade: de um lado “cidadãos de bem”, portadores de direitos e, do outro, cidadãos de segunda classe que são aliados do processo político, configurando o que Paulo Sergio Pinheiro (1991) definiu como *regime de exceção paralelo*.

Assim, paralelo ao Estado social de Direito, pobres, negros, mulheres, LGBTQs e indígenas encontram-se em um estado de barbárie social que não cessa tão somente com a exclusão desses vulneráveis do processo político e do acesso a recursos essenciais à vida e dignidade humana, mas perpassa, também, pela criminalização e eliminação dos mesmos pelo emprego de uma política de morte. Como na lógica da necropolítica operada sobre as colônias, descrita por Mbembe, ocorre que “Não há cidadania possível, não há diálogo, não há paz a ser negociada. Já não se estabelece a diferença entre inimigo e criminoso, vez que a ambos só resta a total eliminação” (ALMEIDA, 2019; p. 74).

No Brasil, interligadas a questões de raça e classe e visando a manutenção dos privilégios de uma classe em particular, há a naturalização da morte; explica-se assim a inércia social e governamental ante a manchetes como: “*Letalidade policial bate recorde, e homicídios sobem durante a pandemia em SP*”<sup>101</sup>. Vitimando, em esmagadora maioria, pretos e pobres, os assassinatos encontram justificações que remetem em geral a criminalidade concentrada nas periferias, notadamente, a guerra ao tráfico de drogas.

Com o fracasso do controle da violência ilegal o Estado brasileiro exerce o direito de matar de diversas formas, seja pelo seu braço violento e autoritário, através da letalidade policial, ou pelo negligenciamento em relação as populações pauperizadas.

As imagens e os números que cercam as condições de vida da população negra estampam essa dinâmica. A expulsão escolar, a pobreza endêmica,

---

<sup>101</sup> Folha de São Paulo, disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/07/letalidade-policial-bate-recorde-e-homicidios-durante-a-pandemia-em-sp.shtml>. Acesso em: 12/02/2021.

a negligência com a saúde da mulher negra e a interdição da identidade negra seriam, juntamente com o sistema prisional, partes de uma engrenagem social de dor e morte (FLAUZINA, apud ALMEIDA, 2019, p. 77).

A necropolítica se concretiza pelo do caráter violento, repressivo e negligente do Estado; na falta de políticas públicas para as populações vulneráveis, na impossibilidade de acesso à educação, qualificação profissional e ao mercado de trabalho, cultura, lazer, moradia, e saúde.

Sob esta realidade, a pandemia do novo Coronavírus evidenciou ainda mais as vulnerabilidades sociais, superpotencializadas pela política morticínica assumida pelo poder público no Brasil. Contrariando o artigo 12 do *Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*, que prevê como dever do Estado “a prevenção e o tratamento das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras, bem como a luta contra essas doenças”<sup>102</sup>, o presidente Jair Bolsonaro manteve, desde o primeiro caso, caráter abertamente negacionista. Com mais de 300 mil mortes decorrentes do Covid-19, a recusa a uma política de enfrentamento mediante a aplicação de políticas governamentais em acordo com as recomendações das autoridades de saúde nacionais e internacionais (isolamento social com fechamento de serviços não essenciais, uso de máscaras e produtos de higienização), e o baixo empenho do governo em adquirir a vacina e implementar um plano nacional coordenado de imunização em massa foram aspectos marcantes da posição do poder executivo federal em relação a letalidade do vírus. Somado a isso, escancarada incompetência e negligenciamento da situação de calamidade instaurada, evidenciadas pela ausência de apoio e planejamento de ações junto aos estados, por parte da presidência e do Ministério da Saúde.

Recentemente, a Ordem dos Advogados do Brasil produziu um parecer sobre a “*responsabilização criminal do presidente da república*” em relação a propagação do vírus. O documento afirma:

Embora seja inequívoco, sob o ponto de vista constitucional, que cabe ao Presidente e ao Ministro da Saúde zelar pela saúde pública (como

---

<sup>102</sup> BRASIL. Decreto N° 591, DE 6 DE JULHO DE 1992. Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Diário Oficial da União, Seção 1 - 07/07/1992, p. 8713 (Publicação Original). Coleção de Leis do Brasil, 1992, p. 1859, Vol. 7 (Publicação Original).

garantidores de tal bem jurídico), o que se pôde verificar ao longo de toda a grave crise pandêmica que assolou o país foi exatamente o oposto. Constatou-se, a mais não poder, a sistemática e deliberada violação por parte de ambos do seu elevado *múnus* de implementação *ad tempus* de políticas sociais e econômicas capazes de reduzir os progressivos riscos do coronavírus [...] é importante insistir num ponto: o presidente não somente descumpriu o seu dever de zelar pela saúde pública, como também tentou sistematicamente impedir que medidas adequadas ao combate da Covid-19 fossem tomadas. Há vários exemplos de tentativa de interrupção de cursos causais salvadores empreendidos por outras autoridades [...] Em suma: os eventos ocorridos revelam ataques “generalizados e sistemáticos contra toda a população”<sup>103</sup>

O parecer termina ainda afirmando que há razões suficientes para que Bolsonaro responda por crime contra a humanidade.

A política empreendida pelo governo encontrou terreno fértil para a concretização do projeto de morte nas condições precárias de saneamento básico e acesso a recursos necessários para os cuidados mínimos de prevenção a doenças. Segundo a matéria divulgada pelo jornal *Brasil de Fato*, “Em 2019, quase 10% dos domicílios brasileiros não contavam com abastecimento de água diariamente.”<sup>104</sup> Em comunidades carentes ou em bairros de periferia, a falta de água e de saneamento básico, somado a invisibilidade frente ao poder público, resultam na inviabilização de medidas simples de prevenção - como lavar as mãos - no combate ao Coronavírus, situação esta que não aponta noutra sentida se não a morte dos mais vulneráveis.

Toda esta realidade até aqui descrita tem reflexo no debate público, em que a garantia dos direitos humanos para essas populações tem mobilizado politicamente os espaços de discussão, figurando, na última década, as redes sociais como o principal desses espaços, e arena das disputas políticas.

## Política e Redes sociais

No Brasil, as redes sociais têm alçado na última década como ambiente no

---

<sup>103</sup> Parecer da Ordem do Advogados do Brasil sobre as *estruturas de responsabilização criminal do presidente da república*. Disponível em: <https://s.oab.org.br/arquivos/2021/04/38a7e5c2-a16f-4aa6-8965-570b8d26efd9.pdf>

<sup>104</sup> STROPASOLAS, Pedro. **Sem água, 10% dos brasileiros terão dificuldades na fase mais crítica da pandemia**. Disponível em: [Sem água, 10% dos brasileiros terão dificuldades na fase mais crítica da pandemia](https://brasildefato.com.br) | Saúde (brasildefato.com.br). Acesso em: 20/02/ 2021.

qual questões de ordem política, cada vez mais intensamente, são mobilizadas e, não raro, de forma irrestrita, não regulamentada. Como evidencia a história política recente, a ascensão de movimentos de direita e extrema direita e de discursos conservadores no país, que progressivamente tomam espaço no debate público, tem nas redes sociais o lócus de sociabilidade a partir do qual estes adquirem expressividade política e legitimidade coletiva<sup>105</sup>.

Desde 2013, organizações que, como o MBL (Movimento Brasil Livre) ou o VPR (Vem pra Rua), de caráter liberal, injetaram informações em rede (especialmente no ano de 2016) e, assim como outros grupos, contribuíram para alterar as circunstâncias políticas do país, devem ser citadas como exemplos de grupos que, online, usam e abusam das premissas dos direitos digitais<sup>106</sup> para difundir suas ideias/ideologia.

No bojo do debate acerca dos direitos humanos, sua garantia e/ou violação por parte do Estado, instituições e grupos sociais, as redes sociais se apresentam como fator condicionante dos posicionamentos e comportamentos de coletividades em torno de temas sensíveis, tais como igualdade e exclusão social, violência e garantia do direito à vida; especialmente no Brasil, esses ambientes tem tido cada vez mais importância, devido a grande concentração dos veículos de mídia de alcance nacional em poucos grupos familiares e a ausência de incentivo as mídias alternativas, resultando numa realidade em que alguns conglomerados midiáticos detêm o monopólio da disseminação de informações. A questão da regulamentação desses veículos permanece atrasada em razão da influência política destes mesmos grupos, ficando vagamente estabelecida pelo retrógrado Código Brasileiro de Telecomunicações, de 1962 (MENESES, 2018, p. 181-187).

Nesse cenário, grupos de redes sociais variadas se articulam em discussões em relação a temas envolvendo os direitos humanos e, noutro extremo, promovem louvores a violação desses direitos e dão voz aos discursos de ódio e preconceito da elite política mais conservadora, militarista e autoritária. Este campo político e

---

<sup>105</sup> A esse respeito, ver a análise de Sergio Amadeu da Silveira, *Direita nas redes sociais online*. In: CRUZ, S. V; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (orgs.). **Direita, volver! o retorno da direita e o ciclo político brasileiro**. São Paulo, PERSEU ABRAMO, 2015, pp. 213-230.

<sup>106</sup> Os direitos digitais são entendidos como a junção de duas áreas, a Ciência do Direito e a Ciência computacional, onde, em tese, cria-se um conjunto de normas, cuja finalidade é amparar as pessoas no uso das mídias digitais, garantindo a dignidade e a liberdade de indivíduos e grupos que usam a internet.

sua força - principalmente eleitoral - nas redes sociais, tiveram seu ponto culminante nas eleições de 2018, como revelam dados das denúncias de crimes de ódio online do período.

A ONG SaferNet Brasil, por exemplo, recebeu, desde 2005, mais de 2 milhões de denúncias envolvendo crimes de ódio. O avanço da extrema direita no país também se refletiu nas redes: somente no período do segundo turno das eleições presidenciais deste ano a entidade registrou 39 mil denúncias (SAMPAIO, 2018).

Os crimes denunciados envolvem misoginia, homofobia e, principalmente, racismo e intolerância política.

Conforme abordamos anteriormente, desde a década de 1990 setores mais abastados da sociedade brasileira mobilizaram uma opinião pública crescentemente excludente e autoritária. Em paralelo, cresceu o discurso da parte da classe política arraigada ao autoritarismo militar da ditadura. Na última década, a ascensão conservadora observada nas redes sociais representa também o avanço desse discurso e a mudança do *locus* do debate público para o campo das mídias digitais, com significativo avanço da intolerância em vários aspectos.

Ao discurso pró-letalidade policial como política de segurança pública somaram-se às pautas morais conservadoras (discurso anti-políticas afirmativas para LGBTs, negros, indígenas, igualdade de gênero, etc.), e, nesses ambientes virtuais, no contexto da pandemia, a propagação de campanhas anti-vacina, a afirmação de “tratamentos” sem comprovação científica e medicamentos ineficazes ou mesmo perigosos, e toda sorte de mentiras da mesma ordem cuja disseminação - conforme se verifica pela orientação política da maioria dos divulgadores - serve prioritariamente para a blindagem dos sujeitos que atuam no projeto necropolítico que analisamos.

No campo político-ideológico, as redes sociais se convertem em ambientes de preconceito e exclusão, reflexo, em larga medida, da exclusão social real e do tratamento conferido as populações mais pobres e aos grupos sociais mais vulneráveis. Com tomada do poder pela direita a partir de 2016, e a possibilidade vislumbrada do retorno de certa ala militar ao governo em 2018, vê-se nesses espaços o crescimento das manifestações de ódio e intolerância contra esses



grupos. Nesse sentido, o processo político recente exemplifica o declínio das condições de garantia dos direitos humanos no Brasil, do qual estes discursos nas redes sociais - espaços público-virtuais - são ao mesmo tempo causa e sintoma.

### **Considerações finais**

Hoje, o debate sobre os direitos humanos no Brasil é essencialmente um debate sobre a violação desses direitos, bem como das dificuldades estruturais de garantia dos mesmos. Conforme demonstramos, Estado e instituições e, acrescentando-se, poder público nos últimos anos trabalham no sentido de deslegitimar os direitos fundamentais, sobretudo o direito à vida, a partir de uma lógica seletiva de imposição de opressão, violência e exclusão social.

Desassistidas, as populações mais pobres no Brasil foram alijadas do processo político, e desconsideradas na transição democrática, haja vista o jugo policial repressivo a que muitas comunidades ainda vivem submetidas, e os índices de violência que sofrem diuturnamente. Esta realidade coloca em xeque todos os dias o direito à vida de forma direta e indireta, pela negação de oportunidades de ascensão social efetiva para estas classes mais exploradas.

A garantia dos direitos humanos, assim, está condicionada a uma estrutura social que, além de profundamente desigual - o que obstrui o acesso de muitos aos recursos necessários a vida e a dignidade (trabalho, alimentação, moradia, saneamento, educação, etc.) - conforma grande indiferença a respeito de si mesma. Pois, como vimos, as instituições imbuídas de garantir direitos, e a própria política como espaço institucional responsável por esta premissa, que na última década vem sistematicamente negligenciando a morte, quando não a promovendo, dotam ainda de considerável respeitabilidade. Uma opinião pública fortemente excludente das classes abastadas encontrou nesses espaços expressão de seus preconceitos, comungados com uma elite política igualmente comprometida com a inferiorização dos mais fracos.

No período democrático, esta tendência política repressiva cresceu no legado autoritário do mal resolvido passado militar e, em 2018, tornou-se novamente poder instituído. Com estes, a necropolítica velada de um sistema

econômico fundamentalmente desigual mostrou-se cruelmente acelerada pela incompetência, pela irresponsabilidade e indiferença deliberada no projeto de morte posto em prática com o advento da pandemia do novo coronavírus. Os direitos e a própria vida humana nunca estiveram tão ameaçados no Brasil.

## Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção: homo sacer, II**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault: Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975- 1976)**. São Paulo, Martins Fontes, 1999.
- HOBBSBAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo, COMPANHIA DAS LETRAS, 2013.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. revista Arte e Ensaios, Rio de Janeiro, n.32, p.122-151, 2016.
- MENESES, Sônia. **Qual a função da História pública em um país caracterizado por uma forte concentração midiática?** In: MAUAD, A. M.; Santhiago, R.; Borges, V. T. (orgs.). **Que História Pública queremos?** São Paulo, Letra e Voz, 2018, pp. 181-187.
- PINHEIRO, P. S. **Autoritarismo e transição**. *Revista USP*(9), 1991, pp. 45-56.
- SAFATLE, Wladimir. **Para além da Necropolítica**. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/10/24/para-alem-da-necropolitica-por-vladimir-safatle/>. Acesso em: 04/ 03/ 2021.
- SAMPAIO, Cristiane. **Falta de controle na internet agrava ataques aos direitos humanos nas rede**. Brasil de Fato, Brasília, 13 de Dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/12/13/falta-de-controle-na-internet-agrava-ataques-aos-direitos-humanos>. Acesso em: 14/04/2021.

# **POLÍCIA E SOCIEDADE: UMA ANÁLISE DOS INQUÉRITOS POLICIAIS DE MARINGÁ - PR, ENTRE OS ANOS DE 1948-1964<sup>107</sup>**

**Vivian Fernandes Carvalho de Almeida**  
Universidade Estadual de Maringá (UEM)  
vivianfcalmeida@gmail.com

## **Introdução**

Nas imediações da cidade de Maringá- PR no ano de 1956, os responsáveis por uma jovem que havia sido estuprada procuraram auxílio policial e foram orientados pelos mesmos a encaminharem-na a um prostíbulo<sup>108</sup>. No mesmo ano uma mulher foi morta pelo marido, um crime passionai que tomou proporções “midiáticas” para a época, sendo noticiado no jornal local como uma “Dolorosa tragédia conjugal” (*O Jornal* de 14 de agosto de 1956). O inquérito foi composto por inúmeros exames técnicos e depoimentos e o delegado anexou esta reportagem como demonstração da boa índole do acusado<sup>109</sup>. Em 1957, um homicídio ocorreu em Água Boa, patrimônio de Maringá. O crime aconteceu devido a uma confusão envolvendo os moradores da região e a vítima, um estranho que perambulava pelo local<sup>110</sup>. Na condução das atividades policiais, os habitantes procuraram de diversas formas dificultar as investigações policiais.

Para Foucault (2002) os inquéritos expressam uma forma política de exercer o poder, uma vez que autentica a verdade através da instituição judiciária, mas como podemos observar, os três exemplos acima citados, demonstram que esse poder também se encontra nas mãos da instituição policial, pois houve uma seleção de quais situações eram “merecedoras” de investigação. Este poder fica mais evidente quando pensamos nos casos inserido em um contexto histórico, social e político (GARLAND, 1999).

---

<sup>107</sup>Este texto aborda questões que integram a dissertação de mestrado apresentada, em fevereiro de 2012, ao Programa de Pós-Graduação em Política, Movimentos Populacionais e Sociais da Universidade Estadual de Maringá: *“Policiamento e Sociedade em Maringá 1948-1964”*.

<sup>108</sup> UEM-CPDP. Inquérito s/n°. Referência nº1019. Maringá (PR), 1956. Caixa nº22.

<sup>109</sup> UEM-CPDP. Ação Judicial nº192. Referência nº978. Maringá (PR), 1956. Caixa nº31

<sup>110</sup> UEM-CPDP. Ação Judicial nº95. Referência nº1792. Maringá (PR), 1957. Caixa nº36.

Tentemos tornar esta afirmação mais clara: no primeiro caso, apesar do choque que nos causa termos em mãos registros que explicitam a indiferença policial com a situação da vítima, temos que considerar que, nesta época, quando uma jovem tinha a “sorte” de ter a justiça a seu favor, em situações de abuso sexual ou sedução, o máximo que poderia ocorrer era a vítima se casar com o acusado, pois esta era a forma dos acusados “corrigirem o mal” que haviam causado (RIBEIRO, 1999); sobre o assassinato passional vale destacar que o acusado era influente na cidade de Maringá sendo funcionário da Companhia de Terras Norte do Paraná - CTMP e vereador, o que tornou claro que sua influência contribuiu no andamento das investigações; sobre o último caso, vale destacar que este foi um dos inquéritos melhor documentados que tivemos contato, no entanto não conseguimos identificar se a dedicação dos policiais foi motivada pela morte do indivíduo, ou se pela resistência da comunidade ao aparato policial, pois nas declarações do delegado a afronta da comunidade ao trabalho policial teve mais ênfase do que o crime em si. Deste modo, com esses primeiros exemplos, identificamos o esforço para a autenticação da “verdade” defendida pelos policiais, bem como a imposição do poder da instituição sugeridas por Foucault (2002).

Ainda sobre os documentos é importante esclarecermos que a linguagem contida nos mesmos não é clara; é necessário, conseguirmos ir além do que é exposto superficialmente, utilizando para isso os personagens presentes no documento e estando atentos aos procedimentos de controle a que os discursos são submetidos (FOUCAULT, 1996).

A exemplo dos casos apresentados acima, este trabalho propõe apresentar análises de processos criminais e inquéritos, que demonstram como a instituição policial utilizava os mais variados meios para exercer seu poder e validar suas versões de “verdade” durante as investigações (ALMEIDA, 2013). Assim, com base em nossos referenciais teóricos e resultados obtidos durante esta pesquisa, não acreditamos nem que a lei seja aplicável a todos, nem que a instituição policial aja indistintamente. O que percebemos é que elas foram construídas por determinados segmentos e direcionadas à aplicação de outros, submetendo todos aparentemente, mas se dirigindo principalmente aos grupos mais numerosos e menos esclarecidos da sociedade (AGAMBÉN, 2002; FOUCAULT, 2004).

Porém, antes de expormos mais exemplos documentais que demonstram essas percepções, é importante uma breve observação sobre a fundação da cidade de Maringá, no estado do Paraná. José H. R. Gonçalves sintetiza a percepção acerca dos migrantes desejados para a cidade em duas frases: "Fala-se de pessoas pobres que ficaram conhecidas por uma ou outra atitude pitoresca. Mas há nítida preferência pelas elites" (GONÇALVES, 1991, p. 9).

Como cidade fundada para ser modelo de progresso desejava-se um projeto urbanístico que deveria ser exemplo de racionalidade para a época. Entretanto, apesar de todo esforço em apresentar a cidade como modelo de civilidade, desde o início de sua formação inúmeros problemas sociais já se faziam presentes, vistos por seus representantes, como uma ameaça à ordem social (CAMPOS, 2004). Os autos criminais, referentes aos anos de 1948 a 1964, revelaram que apesar da tentativa de a elite maringaense impor um comportamento ideal, nos termos da vivência social, para todos os moradores, uma variada gama de conflitos sociais pululava entre todos os segmentos sociais, característica percebida como avessa aos valores atribuídos à cidade. Tendo esse breve contexto exposto, passemos agora para a exposição documental.

### **As "verdades" concebidas pela instituição policial: uma amostra das formas de manipulação**

A instituição policial interage de diferentes maneiras com os conflitos sociais. Em contato com as fontes, observamos que o aparato policial variava na forma como utilizava as provas, de acordo com a relação que mantinha com os diferentes problemas sociais, ou até mesmo com os envolvidos nos casos.

Entre as provas produzidas durante o inquérito policial, o relatório de encerramento das investigações é constituído pelas conclusões da instituição em torno dos acontecimentos. Nesses relatórios, é possível encontrar discursos da autoridade policial, nos quais procura "mostrar serviço", mais ainda, "demonstrar sua utilidade social como parte de um mecanismo organizado em luta contra o mal, difuso ou concentrado, que de repente se materializa num crime" (CORRÊA, 1983, p.43). Esse tipo de tipificação é uma tentativa do profissional de mostrar a sua

participação no controle e punição de indivíduos considerados perigosos segundo a percepção estigmatizada da sociedade (GOFFMAN, 2008, p.17).

Em função do interesse desses delegados em se mostrarem presentes nas investigações, suas opiniões ficavam, em algumas situações, bem evidentes. Nos discursos, a maneira de citar os envolvidos era algo que demonstrava a quem desejavam favorecer ou incriminar; para isso, termos pejorativos foram aplicados aos acusados, sendo tiradas conclusões das percepções pessoais que estes tinham dos acontecimentos.

As opiniões estavam presentes em todos os processos de forma mais ou menos intensa, porém foram mais explícitas em casos que geravam maior repulsa ou comoção entre os membros da instituição ou da sociedade. Assim, além de indicarem o interesse que estes tinham em se mostrarem presentes no trabalho da instituição, podiam indicar, também, valores sociais e percepções pessoais relativos aos acontecimentos de sua época. Sendo percepções coletivas, institucionais ou individuais nota-se que elas comprometiam a condução das investigações.

Analisando o mesmo tipo de fonte Mariza Côrrea (1983) identificou situações similares entre os representantes do sistema jurídico. Deste modo, utilizamos os conceitos aplicados pela autora, “manipuladores técnicos” para nos referirmos aos policiais responsáveis pelos inquéritos e “manipulação” para apresentar as interferências de policias nas investigações. Vejamos os exemplos documentais para que essas manipulações fiquem mais claras.

Em uma tentativa de estupro envolvendo um cozinheiro e uma prostituta em 1954<sup>111</sup>, segundo as declarações, a mulher foi agredida com uma faca, e tentando se defender, teve de lutar com o agressor. A mulher foi internada com uma costela quebrada, violência comprovada pelo exame de lesões corporais. O motivo da discussão aparentemente foi porque a prostituta se negou a manter relações com o acusado, cobrando um valor considerado por este como alto.

Entre as testemunhas, encontrava-se um homem que tirou a faca da mão do agressor e uma mulher, ambos, portanto, presenciaram a briga e confirmaram a agressão e a arma foi apreendida. No entanto, a descrição do inquérito foi exposta

---

111 UEM-CPDP. Ação Judicial nº40. Referência nº939. Maringá (PR) 1955. Caixa nº16.

de forma objetiva pelo delegado, que, apesar de não omitir fatos sobre a agressão em si, não apresentou a mulher como vítima, aliás, referiu-se a ela como “decaída”. Seu relatório apresentou detalhes apenas sobre a versão do acusado e omitiu as declarações das testemunhas que corroboravam a versão da vítima.

Tratamento diferente quanto à importância das testemunhas pode ser identificado em outro episódio ocorrido no ano de 1954, em que um jovem defendeu pai e irmã contra o cunhado que os agredia com uma faca. Para o esclarecimento dos fatos, o inquérito apresentou apenas o exame cadavérico e declarações dos dois agredidos, irmã e pai e do acusado<sup>112</sup>. Analisando a composição do inquérito é possível notar que as explicações em torno do crime se basearam em uma narrativa sobre a esposa da vítima, irmã do acusado, que estaria sendo constantemente agredida pelo marido, que por sinal havia a “desvirginado”. O inquérito se concluiu em quinze páginas, e não foi realizado, nenhum exame de corpo delito, no pai ou irmã do acusado, para comprovar as agressões que ambos sofriam no momento do crime, segundo os relatos. Vale ainda observar que raramente as jovens eram apresentadas como vítima em situações de sedução ou abuso sexual, mas nesse inquérito em particular, os policiais deram ênfase à condição da jovem, mas utilizando a informação como forma de asseverar negativamente a imagem da vítima.

Encontram-se neste inquérito quatro declarações de testemunhas, todos familiares do acusado. Conforme o relatório, aparentemente os policiais se convenceram da legítima defesa do acusado o que justifica a ausência de exames de lesões corporais para a comprovação das agressões impostas à irmã e pai do acusado minutos antes da morte da vítima.

A ausência de exames que comprovassem as agressões no caso acima nos leva a um segundo exemplo de manipulação presente nos inquéritos, a presença ou ausência dos exames técnicos, como exames de lesões corporais, conjunção carnal, periciais, entre outros. É importante explicar que a produção desse tipo de prova era realizada por médicos e especialistas, constituindo-se em informações objetivas, emitidas na maioria das vezes por profissionais de fora da instituição.

---

112 UEM-CPDP. Ação Judicial nº37. Inquérito nº582. Maringá (PR), 1954. Caixa nº04, p. 15.

Assim, não podemos inferir pela manipulação dos exames em si, mas pela forma com que foram utilizados pela instituição. Vejamos algumas situações com interferências singulares.

Em uma agressão que acabou com a morte de um dos envolvidos em 1957, o indiciado alegou ter agredido a vítima em legítima defesa, afirmando estar com hematomas causados pelas pauladas que recebera da vítima. Para o esclarecimento do caso foram ouvidos apenas o acusado e duas testemunhas. Uma falou bem da vítima, mesmo não a conhecendo muito, e a segunda, que era o dono do bar em que os envolvidos se encontravam, confirmou a versão do acusado de que ambos estavam bêbados e que a vítima provocara a briga.

Foram realizados na vítima exame de lesões corporais quando ainda se encontrava hospitalizado, seguidos de exame cadavérico. O exame de lesões corporais do acusado não foi feito imediatamente. Posteriormente, uma petição foi apresentada ao juiz pelo advogado solicitando a realização do exame. Após a segunda intervenção, o exame foi realizado no mesmo dia, constatando que houve agressão, mas que a identificação da arma foi prejudicada pela amenização das marcas.

O inquérito foi encerrado com as conclusões sobre a confissão do acusado e afirmação de que “a legítima defesa não existiu, pois, a vítima era de corpo menos avantajado que do criminoso<sup>113</sup>. Posto isso, podemos notar nos autos e nas informações do relatório que a investigação comprometeu de forma deliberada a situação do acusado ao não realizar o exame no período correto e omitir seus resultados, mesmo que parciais, uma vez que contribuíram com a condição negativa construída do acusado pelo relato policial.

Neste sentido, analisando os documentos na íntegra, ao compararmos declarações, depoimentos e exames técnicos com os relatórios finais emitidos pelos delegados foi possível notar que as declarações das testemunhas podiam ser omitidas, supervalorizadas e distorcidas, sempre favorecendo de alguma forma a imagem que os policiais queriam passar dos acusados.

---

113 UEM-CPDP. Ação Judicial nº113. Inquérito nº1723. Maringá (PR), 1957. Caixa nº36.



## **Considerações Finais**

Tentamos demonstrar nestas poucas páginas, que apesar do trabalho e decisões policiais estarem ligadas a uma série de requisitos legais, há uma margem de liberdade para julgamentos individuais. Ou seja, apesar de a instituição exigir técnicas e procedimentos, havia espaços para decisões pessoais. Nessas expressões da individualidade de seus membros, verificamos as interferências e influências presentes em suas ações cotidianas e que a análise do resultado do trabalho oferecido pela instituição não poderia fugir do trabalho individual que seus membros realizavam, ultrapassando assim, uma percepção interiorizada do papel da instituição policial.

Em cada fase dos inquéritos, portanto, foi possível identificarmos manipulações técnicas para o esclarecimento dos crimes. Na leitura dos relatórios, percebemos claramente os posicionamentos dos policiais sobre os envolvidos e visualizamos apenas as medidas que foram tomadas para a comprovação da culpa ou inocência dos indiciados em cada uma das ocorrências.

Intencionamos, com exemplos, enfatizar o “julgamento” dos policiais ante os envolvidos. Estes, mediante suas percepções relativas aos casos, decidiam o que seria feito durante a investigação, como o número de testemunhas ouvidas e os exames que seriam ou não realizados. Diante da interpretação que faziam desses resultados, apresentavam suas “verdades” através dos relatos que poderiam favorecer ou prejudicar os indiciados.

Manipulações técnicas, portanto, podiam ser feitas com base na influência do crime ou na percepção do comportamento dos acusados pelos policiais. E como observamos, quando não manipulavam as provas em si, podiam manipular o uso que faziam delas. Em outras palavras, o julgamento pessoal dos policiais sobre os casos contribuía para a efetivação do resultado penal que desejavam para os envolvidos, confirmando que assim como a lei não é aplicável a todos a instituição policial não age indistintamente.

## Referências

### Fontes

- UEM-CPDP. Ação Judicial nº37. Inquérito nº582. Maringá (PR), 1954. Caixa nº04, p. 15.
- UEM-CPDP. Ação Judicial nº40. Referência nº939. Maringá (PR) 1955. Caixa nº16.
- UEM-CPDP. Inquérito s/nº. Referência nº1019. Maringá (PR), 1956. Caixa nº22.
- UEM-CPDP. Ação Judicial nº192. Referência nº978. Maringá (PR), 1956. Caixa nº31
- UEM-CPDP. Ação Judicial nº95. Referência nº1792. Maringá (PR), 1957. Caixa nº36.
- UEM-CPDP. Ação Judicial nº113. Inquérito nº1723. Maringá (PR), 1957. Caixa nº36.

### Bibliografia

- AGAMBÉN, Giorgio. **Homo Sacer e o poder soberano e a vida nua I.** - Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- ALMEIDA, Vivian F. C.. Policiamento e Sociedade em Maringá 1948-1964. In: A escrita da História: fragmentos de historiografia contemporânea. Ponta Grossa: ANPUH-PR, 2013, p. 209-232.
- CAMPOS, Paulo Fernando de Souza. **Os enfermos da Razão:** cidade planejada, exclusão e doença mental (Maringá 1960-1980). São Paulo: Annablume, 2004.
- CORRÊA, Mariza. **Morte em família:** Representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso.* São Paulo Loyola, 1996.
- FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: Nau Editora, 2002.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento das prisões. Petrópolis, Vozes, 2004.
- GARLAND, David. **Castigo y sociedad moderna:** un estudio de teoria social. Madrid: Siglo XXI, 1999.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma:** la identidad deterioridad. 2ª Ed, Buenos Aires: Amorrortu Editores, 2008.
- GONÇALVES, José Henrique Rollo. Trabalhando com as fontes orais. Reflexões a partir de uma pesquisa em andamento: 'caboclos' e 'pioneiros' em Maringá, 1937-1953. *Cadernos de Metp.* nº3. Maringá : DFE/CCH/UEM, jan.- dez., 1991. p.01-33.
- RIBEIRO, Edméia Aparecida. Moralidade e sexualidade feminina em Maringá: um estudo nos jornais e nos processos crime de sedução. In: DIAS, Reginaldo Benedito e GONÇALVES, José Henrique Rollo (org. do volume). *Maringá e o Norte do Paraná:* estudos de história regional. Maringá: EDUEM, 1999.

